ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EDITAL

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 16/2026 – CPL

PROCESSO N° 00299.000010/2025-94

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA TOTALIZANDO 38.538,50 M²

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 5.366.003,99

DATA ABERTURA DAS PROPOSTA E DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:

17/03/2026 AS 12:00H (horário de Brasília)

SISTEMA ELETRONICO: www.comprasnet.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

SUMÁRIO DO EDITAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO
4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCE
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
PROCESSO Nº 00299.000010/2026-94

O Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação instituída pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de dezembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS: www.comprasnet.gov.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: CADUF

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conforme as informações constantes na **Parte Específica** deste Edital, que indicará o sistema eletrônico e cadastro eletrônico de fornecedores utilizados no certame, além de data, horário e local.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de contratação em contrário.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, na Minuta de Contrato (Anexo I), Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e Especificações Técnicas e Projeto, que integram o dossiê de informações sobre a licitação. Além das normas referidas, estará o adjudicatário do objeto da licitação obrigado a atender a todas as imposições da legislação relativas aos serviços a serem contratados.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes/grupos de itens.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Projeto Básico em anexo constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.3.1. O BDI utilizado como referencial para o cálculo dos preços unitários, pela Contratante, encontra-se definido na **Parte Específica** deste Edital.

2.4. A **Parte Específica** deste Edital definirá o regime de execução aplicável ao futuro contrato decorrente deste certame.

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma a seguir detalhada:

2.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

2.6.2. O registro a que se refere o subitem 2.6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo licitante vencedor, caso este não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

2.6.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.6.1, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

2.6.4. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;

2.7.2. adesões;

2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.7.4. vigência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

3.1.1. Os interessados devem providenciar cadastro e senha no sistema de compras indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.2.4. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública da Concorrência Eletrônica, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

3.2.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que será representante das consorciadas perante a Administração.

3.3.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, poderá haver um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido no item 8.17.3.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.3.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.3.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.3.1.

3.4. Não poderão participar desta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.11. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.12. Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **Parte Específica** deste Edital estabelecerá se a fase habilitação sucederá ou antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, conforme o item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme definido na **Parte Específica**.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. A **Parte Específica** deste Edital irá definir eventual exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.

4.17. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados na **Parte Específica** deste Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será estabelecido na **Parte Específica** deste Edital.

5.9. Com a apresentação da proposta o licitante declara estar ciente de que, nos termos do artigo 1° da Lei estadual n° 6.344, de 12 de março de 2013 deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força do contrato de obra/serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, **para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas**.

5.10. Com a apresentação da proposta o licitante declara estar ciente de que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.480, de 03 de fevereiro de 2014, deverá reservar preferencialmente, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil, criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, **para pessoas do sexo feminino**, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme o critério de julgamento indicado na **Parte Específica**.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários superiores aos fixados pela Contratante.

6.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido na **Parte Específica** deste Edital.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme indicado na **Parte Específica** deste Edital.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após a adoção das providências acima, os licitantes serão convocados para

apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,

será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após a adoção das providências acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas

de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo definido na **Parte Específica**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

a) Prazo de validade da proposta não inferior ao estabelecido no item 5.8 deste Edital;

b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

c) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contenha os preços unitários e valor global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

c.1) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

c.2) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

c.3) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

c.4) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;

c.5) Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados deverá constituir o preço proposto;

c.6) Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

d.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra ou serviço especial de engenharia.

e) COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) E DE ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS, CONFORME LEI Nº 12.844/13;

e.1) As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais;

e.2) Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à Contratante qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços;

e.3) Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra ou serviço especial de engenharia, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado;

e.4) A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI;

e.5) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra ou serviço especial de engenharia, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

e.6) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

e.7) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

e.8) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

e.9) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

e.10) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

e.11) Quando se tratar de cooperativa de serviço, a licitante incluirá na proposta o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

e.12) A **Parte Específica** deste Edital irá definir a possibilidade de apresentação de percentual reduzido de BDI.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.1.5. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

7.1.6. Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 108 a 114 Decreto estadual n. 21.872/2023.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.9, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.10.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.10.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.10.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

7.10.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;

7.10.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.10.6 Estudos setoriais;

7.10.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

7.10.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;

7.10.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem, na composição de seus preços:

a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

c) quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.14. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

7.14.1. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

7.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Caso o item 4.16 da **Parte Específica** deste Edital tenha estabelecido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, será verificado o recolhimento da garantia.

8.2. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital (*habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira*).

8.2.1. A apresentação de regularidade cadastral junto ao cadastro eletrônico somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.2.2. Caso a empresa não esteja inscrita no cadastro eletrônico ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.4.1. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo Agente de Contratação.

8.4.2. Os documentos a serem apresentados em arquivo PDF deverão ser obtidos a partir de digitalização do arquivo original ou da respectiva cópia autenticada.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro eletrônico de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital.

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10. A verificação no cadastro eletrônico de fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1 da **Parte Específica**.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17 Para a habilitação na presente Concorrência serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta

licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.

k) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.

l) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.17.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme definido na **Parte Específica** deste Edital e as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.17.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.2.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.17.2.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica,**

devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.2.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

8.17.2.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

8.17.2.3.3. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado**: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem 8.17.2.3.3 ou nas alíneas “a” “b” “c” ou “d” retro**.**

8.17.2.3.4. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata o subitem 8.6.2.3.3 devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4°, inciso XI, da Lei n° 5.764, de 1971.

8.17.2.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

8.17.2.4. Será exigida ainda declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, indicados na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) A **Parte Específica** deste Edital definirá se o atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao

percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.17.3.1. Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido na **Parte Específica,** salvo justificativa anos autos.

8.17.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.18.5. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.19. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.20. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

8.20.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.20.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.20.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através dos contatos indicados no item 8.20.1 da **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.20.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.20.6. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado na **Parte Específica** deste Edital.

11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a execução dos serviços pelo licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

11.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

11.3. A recusa da execução do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

11.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a realização do ato, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1. A regra do item 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.5.1, "a".

11.7. As obrigações da contratante e da contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as sanções ao contratado, as condições de pagamento, a vigência do contrato e eventual possibilidade de subcontratação encontram-se previstos no Termo de Contrato ou Projeto Básico anexos a este Edital.

11.8. As disposições relativas ao preço e respectivo reajuste encontram-se previstas na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

11.9. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

11.10. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

11.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.10.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no subitem 11.10.1, e observado o disposto no item 2.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções ao vencedor que se recusar a assinar a ata.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 12.10 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

13.11. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo agente de contratação.

13.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

13.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

13.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

ANEXO III – Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos;

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra;

ANEXO V – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VI- Declaração de enquadramento como ME/EPP;

ANEXO VII – Projeto Básico

ANEXO VIII – Matriz de Risco

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Sistema Eletrônico utilizado no certame: www.comprasnet.gov.br Cadastro eletrônico de fornecedores: CADUF/PI **DATA ABERTURA DAS PROPOSTA E DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: 17/03 /2026 AS 12:00H (horário de Brasília)** Local: Sala da Comissão de Contratação da SIDERPI. INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação desta Secretaria, na Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, Teresina/PI, de 8:00h às 13:30h; e-mail: cpl@siderpi.pi.gov.br Quaisquer informações e esclarecimentos a respeito da operacionalização no sistema www.comprasnet.gov.br deverão ser esclarecidos junto ao Suporte do Fornecedor
2.1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA TOTALIZANDO 38.538,50 M²., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico em anexo.
2.2	

	(x) A licitação compõe-se de item único, conforme tabela abaixo, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço. ( ) A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. ( ) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. ( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto. ( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.
2.3	(x) Foi estimado o Preço Total de R$ 5.366.003,99 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e três reais e noventa e nove centavos.), conforme planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi-integrada (orçamento sintético), sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item. ( ) Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na

	planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi-integrada (orçamento sintético). ( ) Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021. 2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após definido o resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
2.3.1	O BDI utilizado como referencial para o cálculo dos preços unitários, pela Contratante, é de 25,60% (vinte e cinco vírgula sessenta por cento), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.
2.4	(x) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação integrada. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação semi-integrada.
2.6	(x) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.

	( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços.
3.2.1	(x) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência. ( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. ( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens (...), (...), haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. 3.2.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. 3.2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
3.3	(x) Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 3.3 da **Parte Geral** deste Edital. ( ) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual

	apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
3.11	( ) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação. (x) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.
4.1	(x) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. ( ) A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.
4.8	(x) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação. ( ) As declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.
4.16	(x) Será exigido o recolhimento de R$ **53.660,03** (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e tres centavos) a título de Garantia de Proposta. 4.16.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.16.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes

	modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. ( ) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
5.1	Valor unitário e total do item; Descrição detalhada do objeto, devendo conter as informações conforme as especificações contidas no Projeto básico.
5.8	A proposta comercial terá validade mínima de 60(sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
6.6	O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
6.9	(X) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R$ **100,00 (cem) reais.**
6.11	( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "*aberto*", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

	(x) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa *"aberto e fechado"*, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. ( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "*fechado e aberto*", em que somente poderão participar da etapa aberta os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.22.4	O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação do agente de contratação.
6.22.5, "e.12"	( ) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital, que indicará quais materiais e equipamentos terão BDI reduzido. (x) Não será permitido ao licitante a apresentação de percentual reduzido de BDI.
8.9.1	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas horas) podendo se prorrogado por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, desde que justificado.

<table>
<tr><td>8.17.1, “k”</td><td>k) No caso de exercício de atividade de (...): ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo (órgão competente), nos termos do artigo (...) da (o) (...Lei/Decreto...) n° (...)/(...). NÃO SE APLICA.</td></tr>
<tr><td>8.17.1, “l”</td><td>( ) Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:
I (...);
II (...);
(x) Não serão exigidos documentos adicionais.</td></tr>
<tr><td>8.17.2.1</td><td>(X) Será exigido registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;</td></tr>
<tr><td>8.17.2.2</td><td>Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
<table>
<tr><th>SERVIÇOS</th><th>EXIGENCIA</th></tr>
<tr><td>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).</td><td>19.179,25
M^2</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIROR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	7.500,00 m
8.17.2.3		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA).	
		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIROR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS	

8.17.2.4 Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L	01
02	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES	01
03	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	01

		04	BETONEIRA	01
8.17.3, "d"	(X) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. ( ) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 não necessita ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.			
8.17.3, "e"	(X) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **capital social mínimo** não inferior a **10% (dez por cento)** do preço estimado da contratação ou item pertinente. ( ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo** não inferior a (...)% do preço estimado da contratação ou item pertinente.			
8.17.3.1	(X) Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento**) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme art. 15, § 2º, da Lei n. 14.133/2021. ( ) Não haverá acréscimo quanto aos requisitos de habilitação econômico-financeira para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante nos autos.			

8.20	(X) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. ( ) Não se aplica ao caso a realização de vistoria.
8.20.1	Informações para agendamento de vistoria e dúvidas: A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 13:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail cpl@siderpi.pi.gov.br com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
9.3	Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverão ser enviados ao endereço Comissão de Contratação - SIDERPI , na Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, CEP 64001-40, Teresina/PI, de 8:00h às 13:30h; e/ou e-mail cpl@siderpi.pi.gov.br sendo que a resposta será divulgada no exclusivamente no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br
10.10	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
13.12	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) no eletrônico www.tcepi.tc.br e **obrigatoriamente** sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata. Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta **Parte Específica**.

13.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos: ANEXO I - Minuta do Contrato; ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores; ANEXO III – Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos; ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra; ANEXO V – Modelo Proposta de Preços; ANEXO VI- Declaração de enquadramento como ME/EPP; ANEXO VII – Projeto Básico ANEXO VIII – Matriz de Risco

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026

PROCESSO N° 00299.000010/2026-94

ANEXO I - Minuta do Contrato;

ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

ANEXO III – Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos;

ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra;

ANEXO V – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO VI- Declaração de enquadramento como ME/EPP;

ANEXO VII – Projeto Básico

ANEXO VIII – Matriz de Risco

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXO I

CONTRATO N.º 20xx

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA xxx

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Antonino Freire, 1473 – Centro – 1º Andar, neste ato representado por sua Secretária Estadual, Sr(a). ***Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio***, brasileira***,*** *casada***,** portadora da Carteira de Identidade nº. 2.424.184 SSP/PI e do CPF nº. 014.114.843-80, residente e domiciliada na Rua Antônio Marcelo da Silva, 656, bairro Noivos, Teresina/PI; e a Empresa (.....) com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Concorrência Eletrônica n.16/2026 constante do Processo Administrativo nº 00299.00010/2026-94, Parecer PGE/PLC nº (....) e o que mais consta do citado Processo Administrativo, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n.

14.133/2021, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico constante dos autos, conforme Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato e tem como fundamento a Lei Federal n. 14.133/2021, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Concorrência Eletrônica ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução do objeto.

2.3. A **Parte Específica** deste Contrato definirá se a elaboração de Projeto Executivo encontra-se inserida no objeto deste Contrato, conforme especificado no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de

responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

4.1. As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos constantes do processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou no processo administrativo de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

5.2**.** O representante da CONTRATADA declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS

6.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor deste Contrato está previsto na **Parte Específica** e representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

7.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou no processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, bem como as mesmas condições de habilitação;
d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de

medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;

f) Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;

g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;

h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à CONTRATANTE;

i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.

j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de subempreitada.

k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;

l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.

m) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessário s ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

8.2. O Contratado deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de obra pública e/ou prestação de serviços de engenharia que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas**.**

8.3. A obrigação estipulada no item 8.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início das obras e/ou serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhada por estes.

8.4 O Contrato deverá reservar as vagas previstas item 8.2 na seguinte proporção:

a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 20 (vinte) ou mais empregados.
b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 19 (dezenove) empregados; e
c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

8.5. As vagas, mencionadas no item 8.4, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

8.6. No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do item 8.5, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

8.7. O Contratado deverá reservar, preferencialmente, o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos**,** para pessoas do sexo feminino, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

8.8. A obrigação estipulada no 8.7 só será exigível após a devida contratação e emissão da ordem de serviços ou outro instrumento pelo qual é dado comando para início das obras e/ou serviços referidos.

8.9. No caso de não haver beneficiários habilitados na forma item 8.7, o Contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

8.10. A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no "Livro de Ocorrências" juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

8.11. A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

8.12. As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

8.13. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

a) Disponibilizar o local das obras;
b) Aprovar as medições em tempo hábil;
c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula onze deste Contrato;

d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
g) Aplicar penalidades, conforme o caso;
h) Observar as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que trata do cadastramento e acompanhamento de contratos e obras nos Sistemas Licitações, Contratos e Obras WEB;
i) Observar as disposições do Decreto Estadual nº 16.199/2015, que trata do cadastramento e alimentação dos dados da obra no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas – SIMO;
j) Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

9.2. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 147 a 149 e 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

9.3. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

10.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA ONZE - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira, em especial no cronograma físico-financeiro.

11.2. Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

I – Carta da Contratada encaminhando a medição;

II – Memória de cálculo;

III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;

IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;

V – Cronograma executivo (físico) realizado;

VI – Quadro resumo financeiro;

VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;

VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;

IX - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

X - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

XI - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;

XII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XIII – cópia do seguro-garantia;

XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;

XV – Guia de recolhimento do FGTS;

XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;

XVII – Comprovante de pagamento do ISS;

XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;

XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;

XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

XXI – Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata da reserva de vagas em obras públicas para egressos do sistema prisional, conforme parágrafos 1º a 5º da Cláusula Oitava, ou justificativa para eventual impossibilidade de cumprimento de tal obrigação.

11.3. Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII acima deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

11.4 Além dos documentos elencados no **item 11.2**, deverão constar da primeira medição:

I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;

II – Cópia da ordem de serviço;

III – Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;

IV – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).

11.5. Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:

I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);

II – Projeto "As Built", caso previsto na **Parte Específica**;

III – Termo de recebimento definitivo.

11.6. Contratada poderá apresentar à CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

11.7. As parcelas de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub-etapas e respectivas porcentagens.

11.8. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.9. O Cronograma Físico-Financeiro da obra/serviço, após revisado e aprovado pela CONTRATANTE, terá sua versão final anexada a este termo contratual.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

11.11. Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

11.12. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.13. Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas

quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

11.14. Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

11.15. A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

11.16. Conforme art. 75, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, o pagamento será efetuado preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, caso indisponível, no sítio da Contratante na internet.

11.17. Em caso de impossibilidade de utilização de cartão de pagamento, este deverá ser efetuado através de ordem bancária, para crédito na Conta Corrente indicada na **Parte Específica** deste Contrato**,** valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

11.18. A **Parte Específica** deste Contrato irá definir a necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.

11.19. Caso o item 2.3 da **Parte Específica** deste Contrato tenha definido a elaboração de Projeto Executivo como obrigação da Contratada, deverão ainda ser observadas as disposições de pagamento indicadas na **Parte Específica**.

CLÁUSULA DOZE - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, conforme a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - Io}{Io} \right]$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

Io = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data do orçamento a que a proposta se refere, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

12.3. O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica, salvo de outro índice for indicado na **Parte Específica** deste Contrato.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, cujos efeitos terão início somente após o requerimento, não sendo devidos valores referentes a medições de serviços executados anteriormente.

12.6. Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Contrato, este se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.7. Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;

b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executados.

12.8. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

12.9. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

12.10. A partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas, sendo que uma conterá os preços originais contratados e a segunda será composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado conforme a fórmula constante no parágrafo segundo.

CLÁUSULA TREZE - DOS TRIBUTOS

13.1. Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

13.2. No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da

época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo para execução das obras e serviços encontra-se previsto na **Parte Específica** deste Contrato.

14.2. O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

14.3. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

14.4. O presente contrato terá vigência definida na **Parte Específica** deste Contrato.

14.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

14.6**.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.7. O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA QUINZE - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

15.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE a

designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

17.2. A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

17.3. A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários

extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

17.4. A contratada deverá:

a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica";
c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter, previamente e por

escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;

i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Alterações do contrato observarão o disposto nos artigos 124 a 134 da Lei n. 14.133/2021 e serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

18.1.1. unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

18.1.2. por acordo entre as partes:

a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

18.2. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

18.3. No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

18.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

18.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18.6. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato.

18.7. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.

18.8. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

18.9. A diferença a que se refere no parágrafo 7º poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda melhor proposta, se houver.

18.10. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº 7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

18.11. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I – para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II – por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

III – por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133/2021;

IV – por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os

prazos, as condições estabelecidas no Projeto Básico, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

19.2. Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto no Projeto Básico, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da CONTRATANTE, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

19.3. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes

executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;

k) Dar à CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;

l) Relatar oportunamente à CONTRATANTE ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.

m) Examinar os livros e registros.

19.4. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

19.5. Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à FISCALIZAÇÃO:

a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela contratada;

b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;

c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;

d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;

e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;

f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;

g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

19.6. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução do objeto, de acordo com as respectivas peculiaridades.

CLÁUSULA VINTE - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

20.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

20.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.2.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionada.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 20.1 da **Parte Específica** deste contrato.

CLÁUSULA VINTE E UM - DAS PENALIDADES

21.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

21.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 21.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na na alínea “a” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 21.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no

subitem 21.2.

21.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista na alíne “d” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 21.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c**)** criminalmente, na forma da legislação pertinente.

21.11. Multas

21.11.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.11.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

21.11.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

21.11.2. Além das multas previstas no item 21.11.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo.

Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 150,00**
2	**R$ 250,00**
3	**R$ 350,00**
4	**R$ 500,00**
5	**R$ 2.500,00**
6	**R$ 5.000,00**

Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	**R$ 300,00**
2	**R$ 500,00**
3	**R$ 700,00**
4	**R$ 1000,00**
5	**R$ 5.000,00**
6	**R$ 10.000,00**

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	**01**
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	**01**
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	**02**
	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.	

5		**03**
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	**03**
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**03**
9	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	**04**
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	**04**
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	**06**
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.	**01**
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	**01**
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**

16	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**01**
17	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	**01**
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	**02**
19	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**02**
20	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FIACALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	**02**
21	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	**03**
22	Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências"- DIÁRIO DE OBRAS; por dia.	**04**
23	Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIARIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da CONTRATANTE; por dia.	**03**
24	Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato na CONTRATANTE, a 1ª via do DIARIO DE OBRAS relativo à semana anterior. Por semana.	**03**
25	Inserir no DIARIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.	**06**

26	Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	**04**
27	Cumprir quaisquer dos itens do **Projeto Básico e deste Contrato**, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	**04**
28	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas direta e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	**05**

21.11.3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZACAO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

21.11.3.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo como cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZACAO.

21.11.3.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitara o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

21.11.3.3. Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;

b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;

c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

21.11.3.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;

b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;

c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

21.11.3.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

21.11.3.6. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZACAO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZACAO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

21.11.3.7. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZACAO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

21.11.3.8. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

21.11.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

21.11.4.1. Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

21.11.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

21.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

21.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA RESCISÃO

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III) Execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

23.1. A **Parte Específica** do Contrato irá definir a permissão ou não de subcontratação.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, no prazo indicado na **Parte Específica,** mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico.

24.2. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo no prazo indicado na **Parte Específica**. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da CONTRATANTE se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

24.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para tal fim, mediante termo detalhado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 140, I, “b” da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis.

24.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA VINTE E SEIS - DA EFICÁCIA

26.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir

da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

26.2. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário

CLAUSULA VINTE E SETE – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO

27.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à analise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLAUSULA VINTE E OITO – DA PROTEÇÃO DE DADOS

28.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

28.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

28.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas,

salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

28.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função *(role based access control)* e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma

de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em

relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

28.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

28.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

28.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

28.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

28.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

28.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de

dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

28.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

28.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

CLAUSULA VINTE E NOVE - DO FORO

29.1.Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Teresina (PI), ... de ..... de 2026

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Processo Administrativo: 00299.000010/2026-94
1.2	(X) A presente contratação decorre da Concorrência Eletrônica n.16/2026 ( ) A presente contratação ocorre por Dispensa/Inexigibilidade de licitação fundamentada no (art. ... Lei...).
2.1	O objeto do presente contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA TOTALIZANDO 38.538,50 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
2.2	(X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa. ( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação integrada.

	( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação semi-integrada.
2.3	(X) Inclui-se no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, conforme especificado no Projeto Básico. ( ) Não se inclui no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, considerando que já foi previamente preparado pela Contratante.
7.1	( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ (...) (...por extenso...).
8.13	Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATADA: (...)
9.3	Sem prejuízo das obrigações previstas na **Parte Geral**, são deveres da CONTRATANTE: (...)
10.1	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2026), na classificação abaixo: Unidade Orcamentaria: 50101 Fonte: 754 Programa de Trabalho: 25.782.0105.5067 Elemento de Despesa: 4.4.90.51

11.5, "II"	( ) Para fins de pagamento da última medição, a Contratada deverá apresentar Projeto "As Built". (x) Para fins de pagamento da última medição, não será necessária a apresentação de Projeto "As Built".
11.17	Conta Corrente (.....), Banco (.....), Agência (.....).
11.18	(x) O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização ocorrerá no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo: a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto; b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% (cinquenta por cento) do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma; c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização. d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: %AL = (Valor da Medição Sem AL / Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL). 11.18.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária "global" e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais. **( )** Não haverá necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.

11.19	(X) 11.19.1. Para a elaboração do Projeto Executivo, a(s) medição(ões) se processará (ão) em parcela(s), no(s) seguinte(s) percentual (is) em relação ao **preço global do projeto executivo**, constante da proposta de preços da contratada: 11.19.2. A(s) medição (ões) relativa(s) ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia constará(ão) de folha resumo contendo a relação de serviços executados. ( ) Não se aplica, considerando que o item 2.3 da **Parte Específica** não estabeleceu a elaboração de Projeto Executivo como objeto do presente contrato**.**
12.3	(x) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato. ( ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice (...).
14.1	O prazo de execução do serviço é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.
14.4	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
19.6	A fiscalização da execução das obras e serviços contratados serão fiscalizados por servidor designado pela SIDERPI, através de Portaria, com a incumbência de fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições estabelecidas no Projeto Básico, Proposta de preços e as disposições do Contrato. Diante de qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, resultante de imperfeiçoes técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de

	qualidade inferior, a CONTRATANTE e seus agentes e prepostos não serão corresponsáveis pelos danos causados pela CONTRATADA
20.1	( ) Não será exigida garantia de execução da contratada. (x) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
23.1	( ) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado. (X) É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25%(vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, em relação às parcelas das obras e serviços de natureza específica destacados como de menor relevância técnica e valor não significativo, nos termos do TERMO DE REFERENCIA. (...) (...) 23.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista. 23.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
24.1	Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Detalhado assinado pelas partes.

24.2	Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 180(cento e oitenta) dias.
28.14	A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições: (...)

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), ___ de _____ de 2026.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE – CARGO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Empresa ....., inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). ....., portador (a) da Carteira de Identidade Nº ..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7o da Constituição Federal, e da Lei No 14.133/2021, acrescido pela Lei No 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de quatorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM ( )

NÃO ( ).

Local e data.

_____

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do C.P.F. nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Local/Data

_____

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS DETALHES EXECUTIVOS E LOCAL DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Declaramos para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº xxx/2026, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras em epigrafe, me responsabilizando por sua execução e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o Projeto básico, memoriais e especificações técnicas, quantitativos, detalhes, caderno de encargos e planilha orçamentária.

Declaro, ainda, que recebi e examinei toda a documentação técnica deste Edital, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, sendo detentora de todas as informações relativas à sua execução.

LOCAL_____, em ____ de _____ de 2026.

_____

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NºXXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Aos cuidados da Comissão de Licitação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XXX/2026**

Prezados Senhores,

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, cujo objeto é (_____), pelo valor total de R$ (_____) (valor total da proposta por extenso), conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos. Informamos que os preços ofertados são firmes e irreajustáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços.....(.....) dias

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela SIDERPI pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA, no lote supramencionado.

Teresina/PI, ___ de _____de_____

_____

Nome da empresa

Nome Completo e assinatura representante legal/procurador

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO No

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____-(endereço completo), representada pelo (a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que (SE ENQUADRA OU NÃO SE ENQUADRA) em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos previsto na Lei Complementar no 123, de 14 e dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº XXX/2026 em epigrafe.

(Local e data por extenso)

_____

Nome da empresa)

Nome Completo e assinatura do representante legal/procurador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Av. Antonino Freire, 1473, Ed. D. Antonieta Araújo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-040
Telefone: - http://www.seminper.pi.gov.br

MAPA DE RISCOS - SIDERPI-PI/SUPER/DUFOSE/GEFIS TERESINA/PI, 14 DE JANEIRO DE 2026.

Processo nº 00299.000010/2026-94

MAPA DE RISCOS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Contratação de serviços voltados à execução de **obras de engenharia** à luz dos aspectos gerais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), abordando de forma ampla os seguintes temas/conteúdos: • Mudanças Legislativas e Normativas Relevantes para Contratações Públicas; • Elaboração de Contratos consoante a Nova Legislação; • Atualizações Introduzidas pela Lei n.º 14.133/2021; • Procedimentos para Realização da Licitação sob a Nova Lei.

ETAPA DA ANÁLISE	
X	Planejamento, Contratação e Seleção de Fornecedores
	Administração do Contrato

RISCO 01							
Empresa apresentando falhas na documentação necessária para a contratação, incluindo a ausência de documentos							
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto	
	Dano						
I	Não contratação da empresa de engenharia.						
	Medidas de Prevenção				**Responsável**		
I	Exigência de documentos atualizados, incluindo comprovação de acervo técnico, saúde financeira, e demais requisitos conforme estabelecido na legislação brasileira e na nova Lei de Licitações.				CPL		
	Ações de Contingência				**Responsável**		
I	Contratar licitantes remanescentes que atendam às exigências de HABILITAÇÃO.				CPL		

RISCO 02							
Selecionar empresa inadequada para planejamento/execução de obra de engenharia							
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto	
	Dano						
I	Efetuar uma análise deficiente, parcial ou imprecisa, pode acarretar danos na contratação.						
	Medidas de Prevenção				**Responsável**		

I	Selecionar equipe com competência adequada para análises dentro do prazo estipulado, a fim de evitar prejuízos durante a etapa de planejamento.	Departamento Solicitante / CPL
II	Treinamento/reciclagem, quando necessário, aos funcionários selecionados para conduzir as fases de planejamento do contrato.	Departamento Solicitante
	Ações de Contingência	**Responsável**
I	Substituir integrantes da equipe de planejamento que não estejam demonstrando bom desempenho.	Departamento Solicitante / CPL
II	Designar membros com expertise em contratações.	Departamento Solicitante / CPL

RISCO 03						
Empresa contratada não suprir as exigências da Administração Pública						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

	Dano	
I	Impactos negativos para a população a ser atendida e prejuízos financeiros ao erário	
	Medidas de Prevenção	**Responsável**
I	Adotar medidas e exigir garantias durante a seleção minuciosa da empresa a ser contratada.	Departamento Solicitante / Departamento de Planejamento
	Ações de Contingência	**Responsável**
I	Analisar a viabilidade de recusa de nota fiscal e/ou imposição de penalidades.	Diretoria Financeira / Setor de Contratos

ETAPA DA ANÁLISE	
	Planejamento, Contratação e Seleção de Fornecedores
X	Administração do Contrato

RISCO 01						
Atraso na entrega da obra causadas por intempéries climáticas						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

	Dano	
I	Impacto nos prazos de conclusão da obra.	
II	Descontentamento da população devido ao não cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.	
III	Comprometimento da qualidade da obra devido à necessidade de aceleração para compensar o atraso no cronograma.	
	Medidas de Prevenção	**Responsável**
I	Realizar uma análise criteriosa das condições climáticas locais antes e durante a execução da obra.	Empresa Contratada
II	Utilizar tecnologias e métodos de construção que possam minimizar os impactos das condições climáticas adversas.	Empresa Contratada
III	Garantir a capacitação adequada dos trabalhadores para lidar com situações climáticas adversas de forma segura e eficaz.	Empresa Contratada

IV	Fiscalização minuciosa da execução com foco na qualidade, especialmente durante a recuperação de possíveis atrasos no cronograma.	Diretoria de Engenharia
	Ações de Contingência	**Responsável**
I	Estabelecer procedimentos ágeis para retomada rápida das atividades após o mau tempo.	Empresa Contratada

RISCO 02							
Atraso na entrega da obra provocado por quebra de máquina - QM							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		X	Baixo		Médio		Alto
	Dano						
I	Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato						
	Medidas de Prevenção					**Responsável**	
I	Manutenção preventiva regular das máquinas e equipamentos utilizados na obra.					Empresa contratada	
II	Inclusão de cláusulas contratuais claras que definam responsabilidades em caso de quebra de máquina e estabeleçam prazos para reparo ou substituição que não comprometam o cronograma da obra.					Departamento de Planejamento / Diretoria Financeira	
	Ações de Contingência					**Responsável**	
I	Estabelecimento de plano para aquisição ou aluguel imediato de máquinas substitutas em caso de quebra, para minimizar o impacto nos prazos de entrega da obra.					Empresa contratada	

RISCO 03							
Atraso na entrega da obra provocado de falta/demora na remessa de insumos							
Probabilidade:			Baixa	X	Média		Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto
	Dano						
I	Interrupção das atividades no canteiro de obras.						
	Medidas de Prevenção					**Responsável**	
I	Manter um estoque de segurança de insumos essenciais para mitigar os impactos de possíveis atrasos nas remessas.					Empresa contratada	
II	Realizar uma análise prévia do histórico de desempenho dos fornecedores para garantir a confiabilidade na entrega dos materiais.					Empresa contratada	
III	Estabelecer contratos com fornecedores confiáveis e estabelecer cláusulas contratuais claras quanto aos prazos de entrega dos insumos					Empresa contratada	
	Ações de Contingência					**Responsável**	
I	Estabelecer parcerias com múltiplos fornecedores para garantir acesso alternativo aos insumos em caso de atraso ou falha na remessa de um fornecedor.					Empresa contratada	

RISCO 04
Atraso na entrega da obra provocado por repasse financeiro

Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto

	Dano	
I	Interrupção das atividades no canteiro de obras, acarretando aumento nos custos operacionais e possíveis desperdícios de recursos	
	Medidas de Prevenção	**Responsável**
I	Manter uma gestão financeira sólida e planejamento adequado para garantir que os recursos necessários estejam disponíveis dentro dos prazos estabelecidos.	Diretoria Financeira
II	Implementar processo de verificação de documentos/requisitos para repasses financeiros, assegurando que todos os documentos necessários estejam em ordem antes do repasse.	Diretoria Financeira/Diretoria de Engenharia
	Ações de Contingência	**Responsável**
I	Estabelecer um canal de comunicação eficiente com as autoridades responsáveis pelos repasses para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir.	Empresa Contratada

RISCO 05							
Atraso na entrega da obra provocado por intercorrência médica ou acidente trabalhista							
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto

	Dano	
I	Interrupção das atividades no canteiro de obras	
	Medidas de Prevenção	**Responsável**
I	Implementar medidas de segurança para reduzir o risco de acidentes de trabalho.	Empresa Contratada
II	Fornecer treinamento adequado em segurança e procedimentos de emergência no canteiro.	Empresa Contratada
	Ações de Contingência	**Responsável**
I	Estabelecer políticas e procedimentos para lidar com ausências por motivos médicos, garantindo que haja cobertura adequada para as funções essenciais.	Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS SILVA DE ARAÚJO - Matr.0422461-2**, **Gerente**, em 14/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA LEAL - Matr.0373209-6**, **Gerente de Contratos**, em 14/01/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021963379** e o código CRC **3EF24F05**.

SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO PIAUÍ – SIDERPI

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI

JANEIRO – 2026

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

SUMÁRIO

1.0 - APRESENTAÇÃO 4

2.0 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO 5

2.1 – OBJETIVO 5
2.2 – JUSTIFICATIVA 5

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 6

3.1 - LOCALIZAÇÃO 6
3.2 – ECONOMIA 6
3.3 – SAÚDE 7
3.4 – MEIO AMBIENTE 7
3.5 - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS 7

4.0 - MEMORIAL DESCRITIVO 9

4.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS 9
4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS 12
4.4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA: 12
4.5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO: 12
4.6 – COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS: 12
4.7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: 12
4.8 – DAS GARANTIAS 13
4.8.1 – Item 1: 13
4.8.2 – Item 2: 13

5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES 14
5.1.1 – Administração Local: 14
5.1.2 – Placa da obra: 14
5.2 – MOVIMENTO DE TERRA 15
5.2.1 – Regularização do Subleito: 15
5.2.2 – Escavação: 15
5.2.3 – Remoção: 15
5.2.4 - Corte: 15
5.2.5 – Aterro apiloado: 15
5.3 – TRANSPORTE: 15
5.3.1 – Transporte em Caminhões Basculantes: 16
5.4 – MEIO FIO: 16
5.5 – PAVIMENTAÇÃO: 17
5.5.1 – Assentamento de pedras: 17
5.5.2 – Apiloamento: 17
5.6 – SERVIÇOS FINAIS: 17
5.7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO 17
5.8 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO 18
5.8.1 - Materiais 18
5.9 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO 18

6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 19

ANEXO I – PLANTA ILUMINADA 93

ANEXO II – PLACA DE OBRA 104

ANEXO III – SEÇÃO TIPO 105

ANEXO IV – ORÇAMENTOS 106

1.0 - APRESENTAÇÃO

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Luís Correia/PI.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços e obras para as suas propostas, como também a sua execução.

Para a elaboração do Projeto Básico, inicialmente foram realizados estudos preliminares das ruas, os quais foram desenvolvidos observando o traçado existente. A seleção do traçado levou em consideração todos os dados colhidos nestes estudos, além das condicionantes de ordem ambiental.

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

2.0 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

2.1 – OBJETIVO

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção ruas o município de Luís Correia/PI, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A pavimentação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar às ruas um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, consequentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

A implantação dessa pavimentação é de suma importância pois possibilitar acesso a pontos Turístico importante do Município. A implantação de pavimentação em paralelepípedo tem como objetivo melhorar a qualidade de vida da população uma vez que o pavimento de paralelepípedos é considerado ecologicamente correto, pois permitem a infiltração da água de chuva recarregando o lençol freático e minimizando os efeitos de enchentes. Além de absorver menos calor, propiciam o crescimento de determinadas gramíneas que ajudam a diminuir a temperatura.

2.2 – JUSTIFICATIVA

Existem inúmeras vias sem pavimentação atualmente no município e, por isso sujeitas ao acúmulo d'água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias em crianças e idosos de família de baixa renda, algumas vias acumulam poças d'água em trechos da sua extensão, estas vias ainda podem apresentar buracos que as tornam quase intransitáveis, justificando-se, assim a pavimentação dessas áreas degradadas e insalubres.

Diante desse quadro, torna-se extremamente necessário dotar o município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos. Com a intervenção dessas áreas, surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos usuários. Assegurará à população que se utiliza desses trechos, intervenções estruturais de maior importância para melhoria da sua qualidade de vida, proporcionando boas condições de tráfego, segurança e mobilidade.

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

3.0 - CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1 - LOCALIZAÇÃO

O município está localizado na microrregião do Litoral Piauiense (figura 1), compreendendo uma área irregular de 1.072,20 km2, tendo como limites ao norte o oceano Atlântico, ao sul município de Cocal, a leste Cajueiro da Praia e o estado do Ceará, e a oeste Parnaíba e Bom Princípio do Piauí. A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 02o 52'44" de latitude sul e 41o 40'01" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 338 km de Teresina.



Figura 1: Localização do Município

3.2 – ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R$ 12.392,72. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 60 de 224 entre os municípios do estado e na 4288 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 81,97%, o que o colocava na posição 204 de 224 entre os municípios do estado e na 3771 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R$ 163.083.282,21 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 159.705.869,6 (x1000). Isso deixa o município nas posições 19 e 18 de 224 entre os municípios do estado e na 1381 e 1320 de 5570 entre todos os municípios.

3.3 – SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 25,58 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 15,7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 51 de 224 e 49 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 715 de 5570 e 1985 de 5570, respectivamente.

3.4 – MEIO AMBIENTE

Apresenta 0,82% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 50,33% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 128 de 224, 209 de 224 e 84 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4961 de 5570, 4225 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

3.5 - ASPECTOS FISIOGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Luís Correia (com altitude da sede a 10 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 25oC e máximas de 32oC, com clima quente tropical. A precipitação pluviométrica média anual (com registro de 1.200 mm, na sede do município) é definida no Regime Equatorial Marítimo, com isoietas anuais entre 800 a 1.600 mm, cerca de 5 a 6 meses como os mais chuvosos e período restante do ano de estação seca. O trimestre mais úmido é o formado pelos meses de fevereiro, março e abril. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Radam (1973), Perfil dos Municípios (IBGE – CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos no município estão representados por vários tipos (CPRM, 1973; Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí, 1986 e Projeto Radam, 1973). Grupamento indiscriminado de planossolos eutróficos, solódicos e não solódicos, fraco a moderado, textura média, fase pedregosa e não pedregosa, com caatinga hipoxerófila associada. Os solos hidromórficos, gleizados. Os solos aluviais, álicos, distróficos e eutróficos, de textura indiscriminada e transições vegetais caatinga/cerrado caducifólio e floresta ciliar de carnaúba/caatinga de várzea. Os solos arenosos essencialmente quartzosos,

profundos, drenados, desprovidos de minerais primários, de baixa fertilidade, com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado e/ou carrasco.

As formas de relevo, da região em apreço, compreendem, principalmente, superfícies tabulares reelaboradas (chapadas baixas), relevo plano com partes suavemente onduladas, altitudes variando de 150 a 250 metros e faixa litorânea. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986) e Geografia do Brasil – Região Nordeste (IBGE, 1977).

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

4.0 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS

A obra consiste na pavimentação em paralelepípedo de Ruas no município de Luís Correia/PI, contemplando as seguintes ruas:

TRECHO	COORD. INÍCIO	COORD. FINAL	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)
RUA JACINTO	02°52'56.98"S 41°38'24.72"O	02°52'59.47"S 41°38'27.83"O	125,00	6,00	750,00
RUA 02	02°53'11.45"S 41°38'13.72"O	02°53'10.86"S 41°38'14.50"O	30,00	8,00	240,00
CABEÇAS DE RUA			3,00	2,00	6,00
TOTAL:			-	-	246,00
RUA BOM PRINCIPIO	02°53'13.05"S 41°38'15.36"O	02°53'11.44"S 41°38'13.81"O	70,00	6,00	420,00
RUA CASTELO	02°53'11.56"S 41°38'9.32"O	02°53'14.99"S 41°38'4.38"O	185,00	7,00	1.295,00
RUA CONCEIÇÃO PEREIRA	02°53'43.03"S 41°39'3.84"O	02°53'41.38"S 41°38'59.46"O	145,00	6,00	870,00
RUA TUTÓIA	02°53'32.95"S 41°40'17.92"O	02°53'32.37"S 41°40'22.10"O	130,00	6,00	780,00
DESCONTO (RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO)			50,00	6,00	-300,00
TOTAL:			-	-	480,00
AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1	02°53'33.21"S 41°40'11.02"O	02°53'35.23"S 41°40'12.54"O	75,00	5,00	375,00
AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2	02°53'35.23"S 41°40'12.54"O	02°53'40.05"S 41°40'16.37"	195,00	6,00	1.170,00
CABEÇAS DE RUA			3,00	6,00	18,00
TOTAL:			-	-	1.188,00
TRAVESSA MARANHÃO	02°53'30.09"S 41°40'20.09"	02°53'32.29"S 41°40'21.68"O	85,00	5,50	467,50
RUA VISTA DO ATLANTICO	02°53'6.78"S 41°38'52.91"O	02°53'1.76"S 41°38'51.20"O	165,00	5,00	825,00
CABEÇAS DE RUA			3,00	4,50	13,50
TOTAL:			-	-	838,50
RUA ABUTILON	02°53'33.95"S 41°38'10.58"O	02°53'36.19"S 41°38'9.39"O	100,00	5,00	500,00
RUA ÁGATA	02°54'26.33"S 41°35'48.17"O	02°54'33.71"S 41°35'48.90"O	230,00	5,00	1.150,00

RUA PROJETADA 196	02°54'32.87"S 41°35'44.99"O	02°54'36.18"S 41°35'43.67"O	115,00	5,00	575,00
CABEÇAS DE RUA (02 UND)			3,00	4,00	24,00
TOTAL:			-	-	599,00
RUA SÃO LUIS	02°54'30.41"S 41°35'38.69"O	02°54'33.83"S 41°35'38.99"O	105,00	5,00	525,00
RUA PROJETADA X	02°54'37.99"S 41°35'20.97"O	02°54'46.37"S 41°35'21.59"O	260,00	5,00	1.300,00
RUA RESIDENCIAL GALENO 1	02°54'54.69"S 41°34'41.61"O	02°54'57.84"S 41°34'41.71"O	100,00	5,00	500,00
RUA RESIDENCIAL GALENO	02°55'3.08"S 41°34'44.87"O	02°55'6.84"S 41°34'45.37"O	145,00	5,00	725,00
CABEÇAS DE RUA			3,00	5,00	15,00
TOTAL:			-	-	740,00
RUA ARENA MARKIN	02°54'40.80"S 41°34'41.41"O	02°54'38.84"S 41°34'35.16"O	205,00	5,00	1.025,00
RUA PROJETADA 09	02°54'36.36"S 41°34'31.92"O	02°54'37.20"S 41°34'33.41"O	55,00	5,00	275,00
RUA PROJETADA 03	02°54'43.91"S 41°35'7.19"O	02°54'50.01"S 41°35'8.84"O	195,00	5,00	975,00
RUA PROJETADA 01	02°53'23.14"S 41°40'4.57"O	02°53'21.76"S 41°40'5.24"O	60,00	4,00	240,00
RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO	02°53'18.79"S 41°39'57.78"O	02°53'18.60"S 41°39'56.50"O	40,00	5,00	200,00
RUA PROJETADA E	02°54'41.28"S 41°35'13.09"O	02°54'45.04"S 41°35'13.44"O	115,00	6,00	690,00
RUA JOSE ELIAS FONTENELE	03°15'20.14"S 41°26'12.87"O	03°15'26.26"S 41°26'10.64"O	200,00	6,00	1.200,00
RUA PROJETADA 10	02°54'16.24"S 41°36'4.83"O	02°54'12.88"S 41°36'7.10"O	170,00	5,00	850,00
RUA 05	02°52'43.45"S 41°39'5.21"O	02°52'46.36"S 41°39'10.35"O	185,00	5,00	925,00
RUA 06	02°52'36.13"S 41°39'0.01"O	02°52'33.28"S 41°38'55.83"O	175,00	5,00	875,00
RUA 08	02°53'38.35"S 41°39'21.70"O	02°53'37.83"S 41°39'19.17"O	80,00	6,00	480,00
RUA CORONEL JONAS CORREIA	02°52'45.97"S 41°40'2.06"O	02°52'46.32"S 41°40'3.50"O	45,00	4,00	180,00
RUA DA REPUBLICA	02°52'44.26"S 41°40'2.54"O	02°52'43.30"S 41°40'3.49"O	70,00	5,00	350,00
RUA MADALENA VIANA	02°53'3.84"S 41°40'1.91"O	02°53'01.35"S 41°40'0.81"O	115,00	5,00	575,00
RUA JOSE RODRIGUES	02°52'32.66"S 41°39'5.95"O	02°52'33.79"S 41°39'7.82"O	70,00	6,00	420,00

RUA 09	02°52'33.05"S 41°39'6.80"O	02°52'31.22"S 41°39'7.45"O	55,00	5,00	275,00
RUA 10	02°53'33.68"S 41°38'32.13"O	02°53'43.50"S 41°38'28.25"O	335,00	5,00	1.675,00
AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3	02°53'1.44"S 41°39'57.91"O	02°53'3.16"S 41°39'57.47"O	55,00	6,00	330,00
RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO	02°57'30.55"S 41°33'30.88"O	02°57'38.06"S 41°33'27.96"O	250,00	5,00	1.250,00
RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO	02°57'37.56"S 41°33'29.64"O	02°57'37.69"S 41°33'28.17"O	45,00	7,00	315,00
CABEÇAS DE RUA			3,00	2,00	6,00
TOTAL:			-	-	321,00
RUA PROJETADA 04	02°53'22.18"S 41°39'34.92"O	02°53'23.24"S 41°39'38.06"O	140,00	8,00	1.120,00
RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO	02°57'45.93"S 41°33'39.44"O	02°57'43.79"S 41°33'48.76"O	315,00	5,00	1.575,00
RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO	02°57'33.25"S 41°33'39.57"O	02°57'28.00"S 41°33'39.49"O	165,00	5,00	825,00
RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO	02°57'46.14"S 41°33'36.38"O	02°57'45.80"S 41°33'27.07"O	290,00	4,50	1.305,00
DESCONTO (RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO)			50,00	4,50	-225,00
TOTAL:			240,00	4,50	1.080,00
RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO	03°16'55.39"S 41°24'57.83"O	03°16'56.84"S 41°25'9.27"O	360,00	4,50	1.620,00
RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO	03°14'11.11"S 41°23'10.67"O	03°14'6.54"S 41°23'3.84"O	340,00	5,00	1.700,00
CABEÇA DE RUA			3,00	2,00	6,00
TOTAL:			-	-	1.706,00
RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO	03°13'56.28"S 41°23'2.42"O	03°13'58.48"S 41°22'57.03"O	270,00	5,00	1.350,00
RUA JACOBINA 01	03° 8'38.18"S 41°27'23.64"O	03° 8'35.16"S 41°27'22.31"O	105,00	6,00	630,00
RUA POVOADO PINTO	03°14'29.01"S 41°23'39.42"O	03°14'22.48"S 41°23'30.48"O	360,00	5,00	1.800,00
RUA TRAVESSA	02°54'2.79"S 41°36'41.42"O	02°54'10.22"S 41°36'45.25"O	255,00	5,00	1.275,00
CABEÇA DE RUA (3 UND)			1,50	5,00	22,50
TOTAL:			-	-	1.297,50
TOTAL GERAL:	38.358,50				

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

4.2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Além disso, todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Caberá à empreiteira fornecer todas as ferramentas, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

4.4 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A área para implantação do projeto está inserida no Município de Luís Correia/PI, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

4.5 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado e sarjeta conforme especificações de serviço.

As ruas a serem pavimentadas foi selecionada por se tratar de via que se localiza na zona rural e urbana e durante o período seco que é o de maior duração no local, acumula elevada quantidade de poeira, que além de causar um transtorno muito grande a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doenças, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

4.6 – COMPROVAÇÃO DOS CUSTOS APRESENTADOS:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar menores preços e melhores condições.

4.7 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

É apresentado o Cronograma Físico – Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

4.8 – DAS GARANTIAS

4.8.1 – Item 1:

Será exigido o recolhimento da garantia de proposta.

4.8.2 – Item 2:

Será exigido a garantia de execução da contratada.

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

5.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 – Administração Local:

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares, Encarregado geral com encargos complementares.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local.

Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados.

5.1.2 – Placa da obra:

Deverá ser instalada 01 placa da obra com dimensões de 3,00 m x 2,00 m com formato e inscrições a serem definidas junto ao Órgão. Será executada em chapa galvanizada n° 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,5 x 7,5 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual.

Elas deveram ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

5.2 – MOVIMENTO DE TERRA

5.2.1 – Regularização do Subleito:

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;

Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%. Sendo dispensado o processo de compactação por se tratar de uma via em uso.

5.2.2 – Escavação:

Deverá atingir a cota da linha do projeto, conforme orientação técnica, onde a cota do eixo da rua deve ser determinada de acordo com as cotas das casas e terrenos circunvizinhos, evitando alagamentos e outros problemas no local.

5.2.3 – Remoção:

Todo material escavado não aproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização.

5.2.4 - Corte:

Se necessário, deverá ser executado corte manual e/ou mecanizado com motoniveladora para retirada de camada vegetal e rejeitos para que o leito a ser pavimentado fique perfeitamente isento de quaisquer tipos de sujeira.

5.2.5 – Aterro apiloado:

Se necessário, o aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de 15 (quinze centímetros), bem molhado e fortemente apiloado, sendo o material a usar como base barro ou areia do rio.

5.3 – TRANSPORTE:

O transporte será realizado por profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada, inclusive em locais onde a habilitação não seja obrigatória. Não será permitido que condutores sem habilitação emitida pelo DETRAN realizem o transporte.

A empresa contratada será responsável pelo deslocamento dos materiais desde o carregamento até a entrega nos pontos designados pela Fiscalização. Caberá a ela garantir a correta acomodação da carga no veículo e no local de descarga, bem como adotar todas as precauções necessárias durante o transporte, incluindo os procedimentos de carga e descarga.

Será também de responsabilidade da contratada a contratação de seguro da carga, quando aplicável, assim como do veículo utilizado. Em caso de acidentes envolvendo a carga, o veículo ou terceiros durante o transporte, a responsabilidade recairá inteiramente sobre a empresa contratada.

Compete à contratada o controle rigoroso das viagens realizadas, a fim de evitar descarregamentos em locais inadequados ou fora do destino estabelecido. Em qualquer situação, não será permitido o transporte de pessoas sobre a carga.

Todas as normas de trânsito aplicáveis ao transporte de cargas deverão ser rigorosamente seguidas, inclusive dentro dos canteiros de obras.

5.3.1 – Transporte em Caminhões Basculantes:

Os materiais deverão ser depositados na caçamba de forma uniforme, respeitando os limites geométricos do compartimento, para evitar derramamento durante o deslocamento.

Nos canteiros de obra, as vias utilizadas pelos caminhões deverão ser mantidas em condições adequadas para permitir o tráfego seguro, com visibilidade apropriada e espaço suficiente para cruzamento de veículos. Para minimizar a dispersão de poeira, os trajetos deverão ser umedecidos, além de possuir drenagem eficiente para evitar atoleiros e trechos escorregadios.

Em áreas urbanas, estradas ou locais com circulação de veículos e pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser coberta com lona apropriada ainda no ponto de carregamento, prevenindo a liberação de poeira e o derramamento de materiais nas vias públicas.

Os caminhões basculantes utilizados deverão ser compatíveis, em número e capacidade, com a demanda do serviço e a produtividade exigida. A carga transportada deverá respeitar os limites legais de peso e volume estabelecidos para o veículo, inclusive dentro dos canteiros de obra.

5.4 – MEIO FIO:

O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 e deverá ter seção retangular com dimensões variando de 0,10 m a 0,13 m as espessuras, de 0,30 m a 0,35 m na altura e comprimento de 0,70 m a 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa.

A abertura de valas para assentamento de meio fio deverá ter a profundidade de 20 cm para fixação do meio fio.

As peças de meio fio devem estar perfeitamente prumadas, niveladas e acomodadas para ser chumbadas nas valas. O rejuntamento de meio-fio será efetuado com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:3. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada. A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo

correto. A mistura das argamassas no local pode ser feita manualmente ou em betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação, este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca plasticidade.

5.5 – PAVIMENTAÇÃO:

O material usado para o colchão deverá ser areia fina do rio, cuja camada deve ter espessura variando entre 10 cm e 15 cm (limite desejável).

O calçamento será executado em pedra tipo paralelepípedo de rocha sedimentar, nas dimensões 18x10x10cm (limites), sendo admitidas pequenas variações para maior 2,0cm e menor 1,0cm, assentadas sobre colchão de areia especificado acima.

5.5.1 – Assentamento de pedras:

Inicialmente serão assentadas as pedras mestras com espaçamento de 1,00m (um metro) no sentido transversal e cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal, sempre obedecendo ao abaulamento do eixo para as bordas da rua de 3 a 5%.

Segue-se assentamento das demais pedras, interligadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma em sentido transversal ao eixo da via pública, devidamente caldeadas e/ou rejuntadas em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa lavada).

5.5.2 – Apiloamento:

Após o assentamento, as pedras devem ser apiloadas ou compactadas com malho ou compactador mecânico tipo sapo até se promover uma perfeita acomodação do pavimento para posterior caldeamento ou rejuntamento. Não é permitido o empoçamento de água de qualquer natureza no pavimento. Qualquer irregularidade ou depressão que venha surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.

5.6 – SERVIÇOS FINAIS:

O entulho e prováveis sobras de material devem ser removidos. No recebimento, a obra deve estar executada de acordo com as especificações técnicas e totalmente limpa.

5.7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços acima descritos serão pagos mediante medição mensal ou total, de acordo com critério adotado pelo Órgão.

5.8 – NORMAS GERAIS DE TRABALHO

5.8.1 - Materiais

Todos os materiais devem estar de acordo com as especificações. Caso a fiscalização julgue necessária, poderá solicitar da executante a informação por escrito dos locais de origem dos materiais. A executante deverá submeter à aprovação da fiscalização, amostras de todos os materiais a serem utilizados e todos os materiais empregados deverão estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas visualmente.

A executante deverá efetuar controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados está em conformidade com as especificações. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes de sua proposta.

Após a celebração do contrato, não será levado em conta qualquer reclamação ou solicitação de alteração dos preços constantes de sua proposta.

5.9 – RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A fiscalização deverá decidir as questões que venham a surgir quando a quantidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação do projeto, especificações e cumprimento satisfatório às cláusulas do contrato. Nenhuma operação de importância será iniciada sem o consentimento escrito da fiscalização ou sem uma notificação escrita da executante, apresentada com antecedente suficiente para que a fiscalização tome as providências para inspeção antes das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados. A empresa executora dos serviços deve apresentar a referida ART de execução da obra para ser anexada ao projeto.

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

6.0 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JACINTO





REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

RUA 02



RUA BOM PRINCIPIO




2° 53' 12.105" S, 41° 38' 14.240" W
Rua Bom Princípio
Luís Correia-PI

RUA CASTELO


2° 53' 11.626" S, 41° 38' 9.267" W
Rua Castelo
Luís Correia-PI



RUA CONCEIÇÃO PEREIRA




2° 53' 41.591" S, 41° 38' 59.520" W
Rua Conceição Pereira
Luís Correia-PI

RUA TUTÓIA


2° 53' 32.921" S, 41° 40' 17.794" W
Rua Tutoia
Luís Correia-PI



AV. MANOEL BORGES DA FONSECA – TRECHO 01





AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 02





AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 03

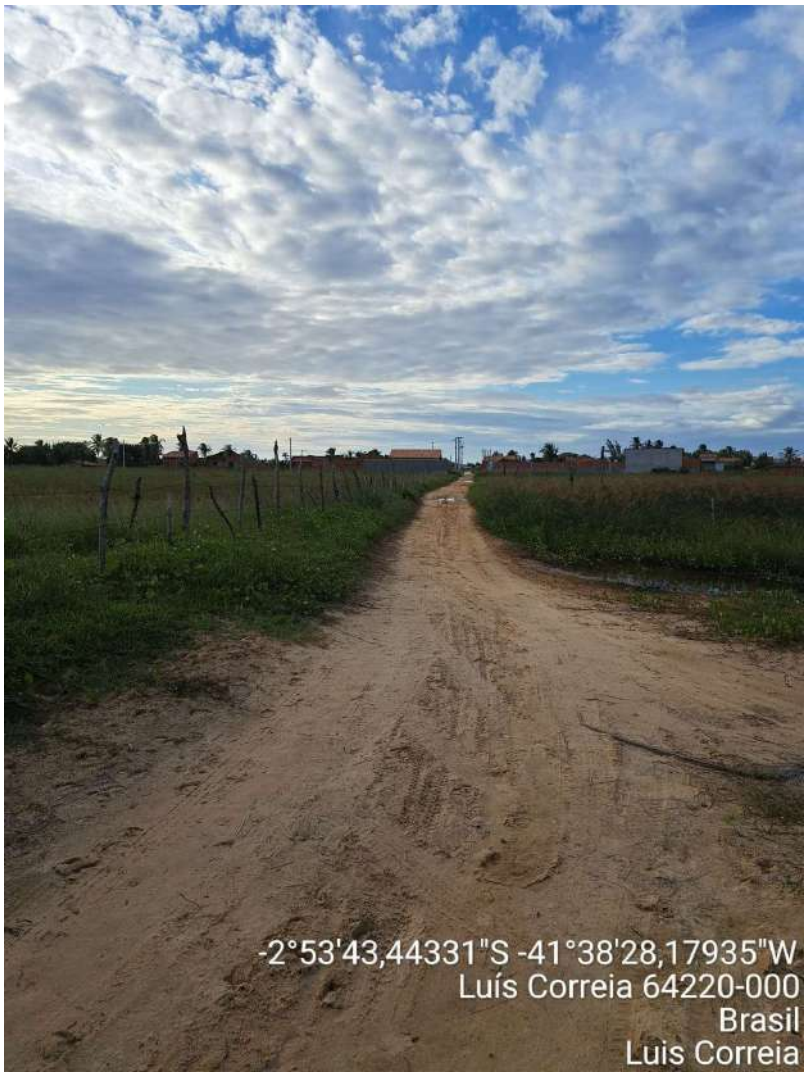



2° 53' 2.011" S, 41° 39' 57.615" W
Avenida Manoel Borges Da Fonseca
Luís Correia-PI

RUA 08

RUA 10


-2°53'33,77574"S -41°38'32,01879"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia


-2°53'43,44331"S -41°38'28,17935"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

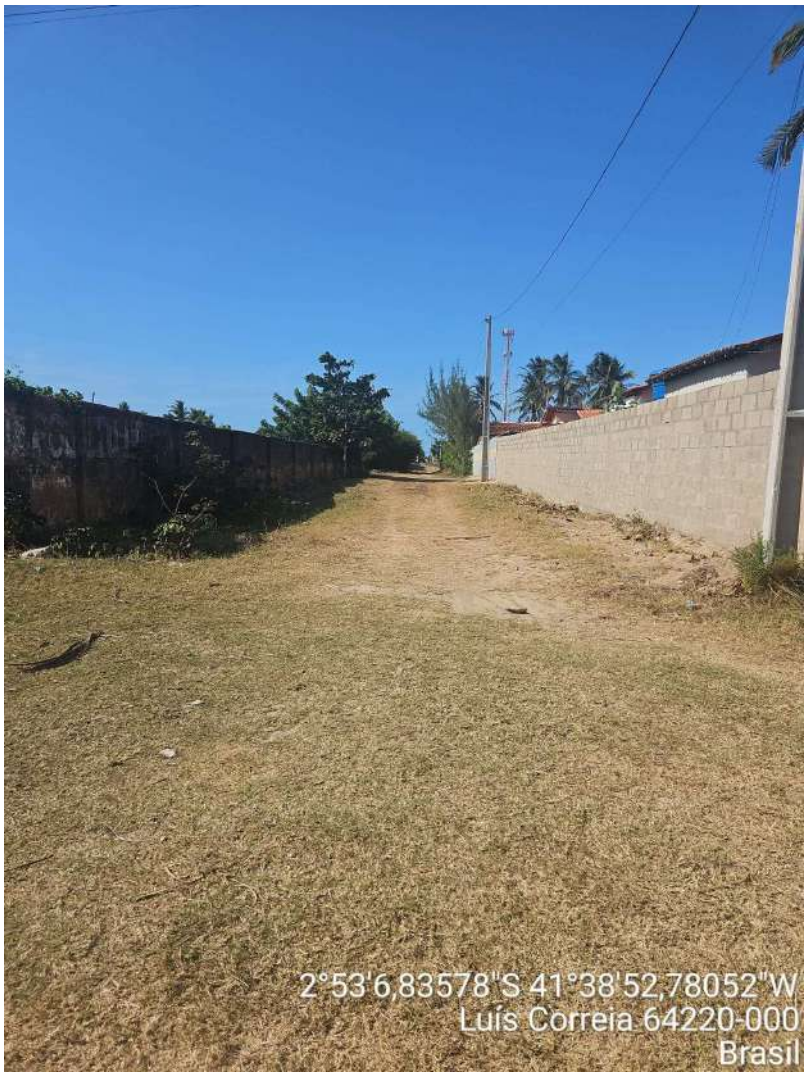
RUA TRAVESSA MARANHÃO





RUA VISTA DO ATLANTICO




2°53'6,83578"S 41°38'52,78052"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA ABUTILON



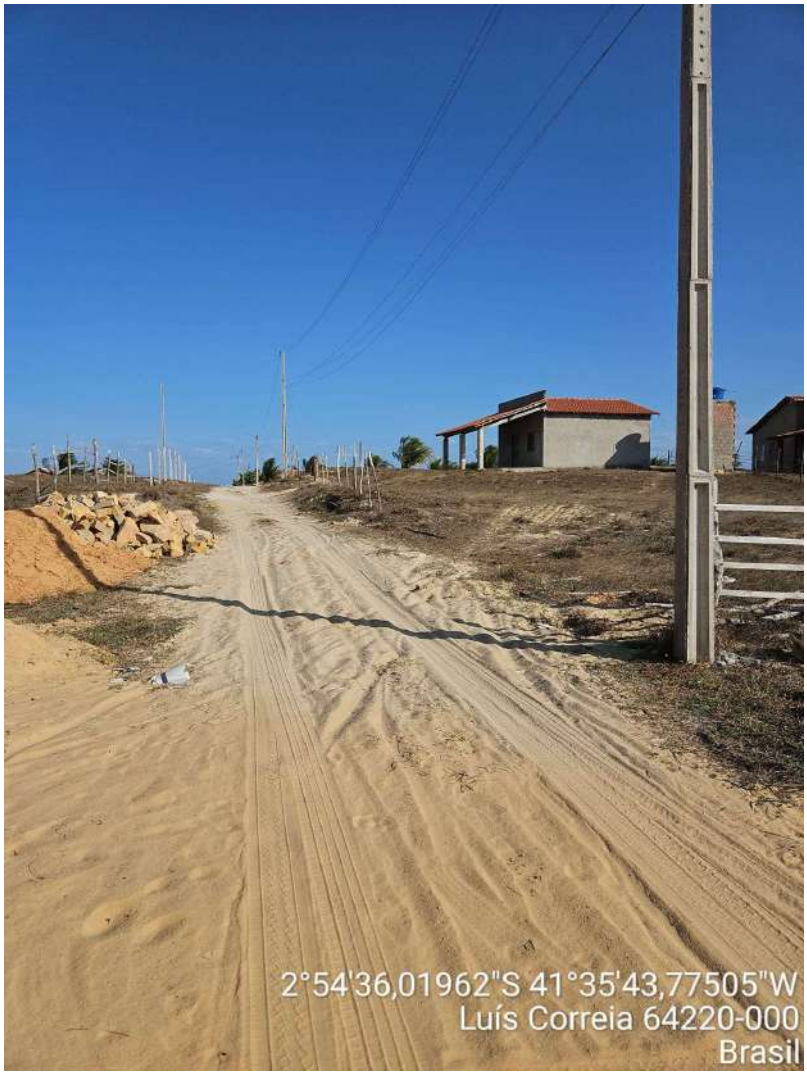

2°53'33,75636"S 41°38'10,3645"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

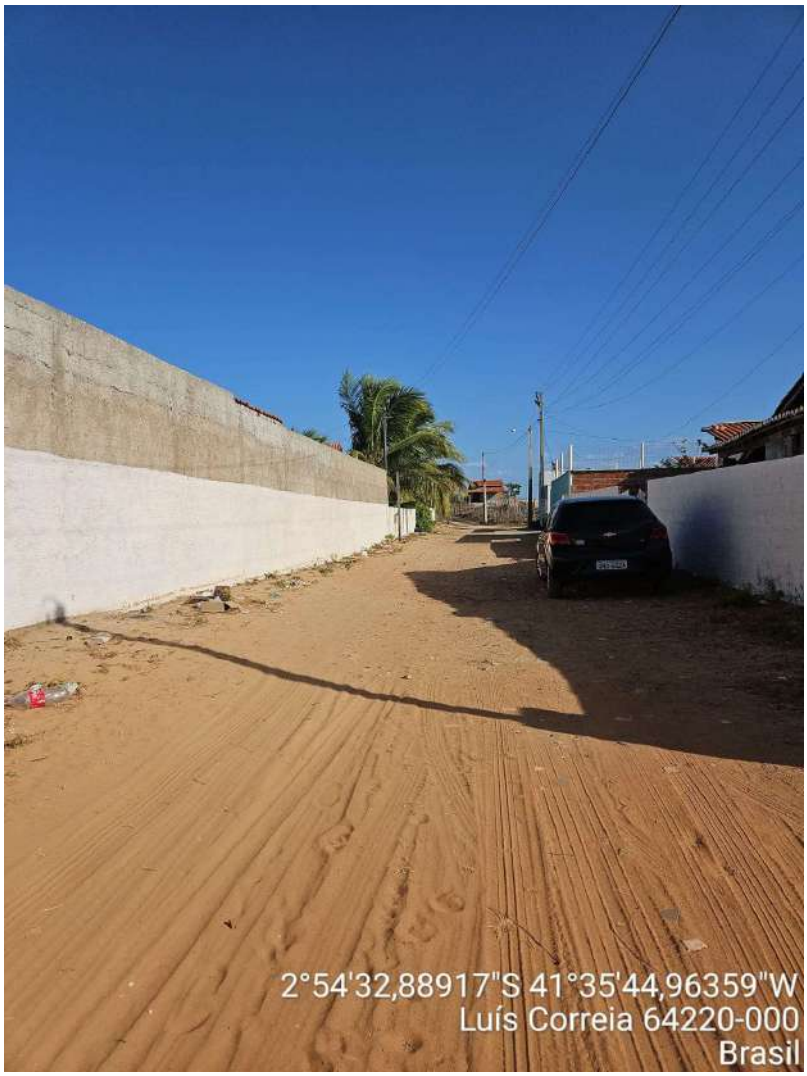
RUA ÁGATA




2°54'26,28284"S 41°35'48,22732"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA PROJETADA 196




2°54'32,88917"S 41°35'44,96359"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA SÃO LUÍS




2°54'30,3529"S 41°35'38,74042"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA PROJETADA X




2°54'37,93554"S 41°35'20,97676"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA PROJETADA E




2°54'44,18485"S 41°35'13,35689"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

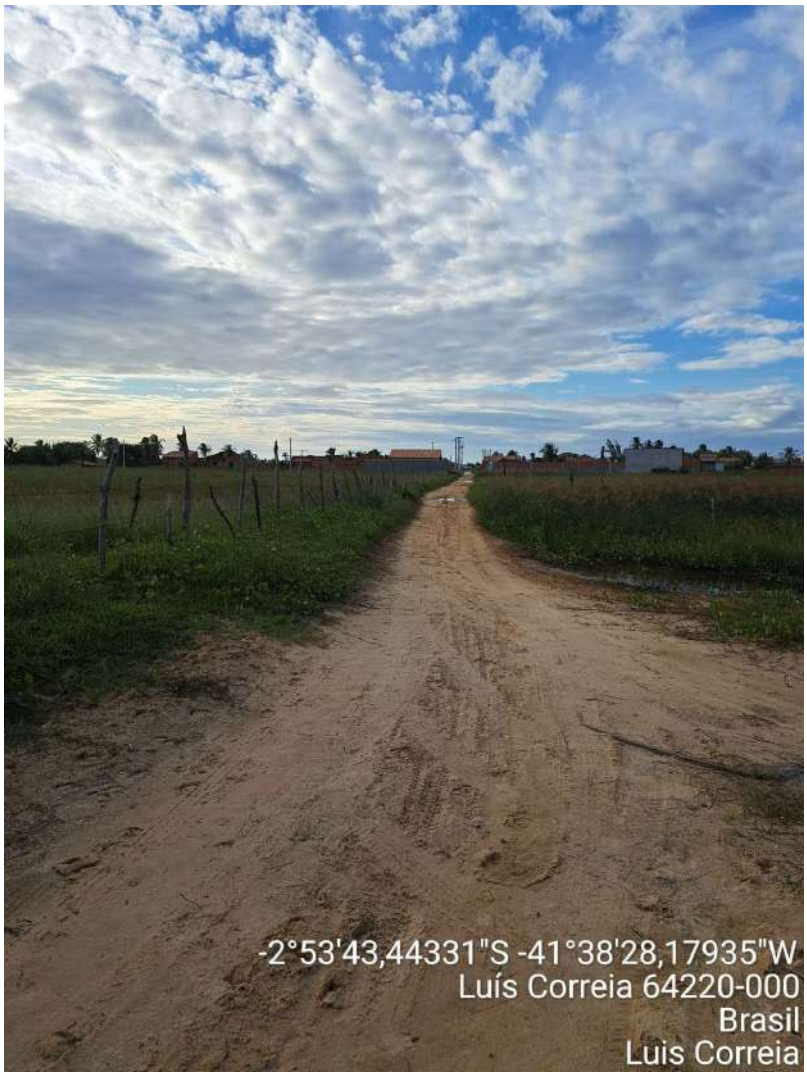
RUA JOSE ELIAS FONTENELE



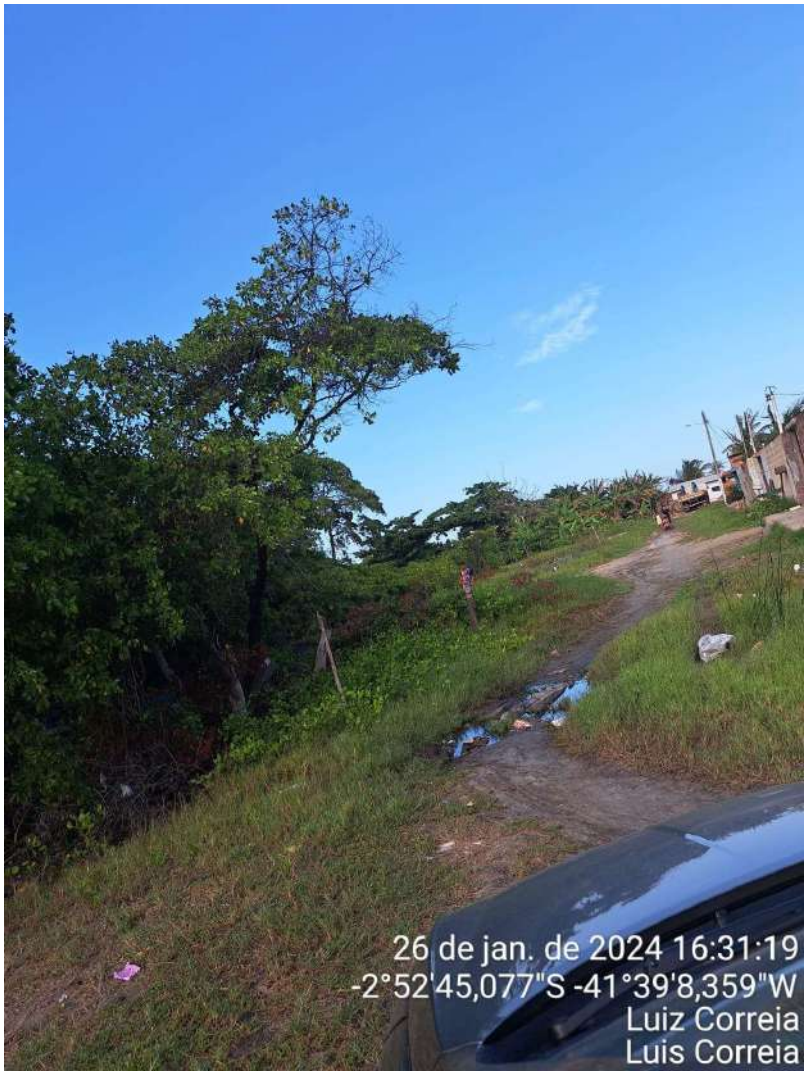

3°15'26,45831"S 41°26'10,56804"W
Luis Correia - PI
Rua José Elias Fontenele
Pov. Ingarana

RUA PROJETADA 10




-2°53'43,44331"S -41°38'28,17935"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

RUA 05


26 de jan. de 2024 16:31:19
-2°52'45,077"S -41°39'8,359"W
Luiz Correia
Luis Correia


26 de jan. de 2024 16:29:13
-2°52'46,23"S -41°39'10,398"W
Luiz Correia
Luis Correia

RUA 06


7 de fev. de 2024 18:02:02
-2°52'36,1036"S -41°38'59,92963"W
Atalaia
Camurupim


7 de fev. de 2024 18:04:43
-2°52'34,21903"S -41°38'56,09953"W
Atalaia

RUA PROJETADA 03



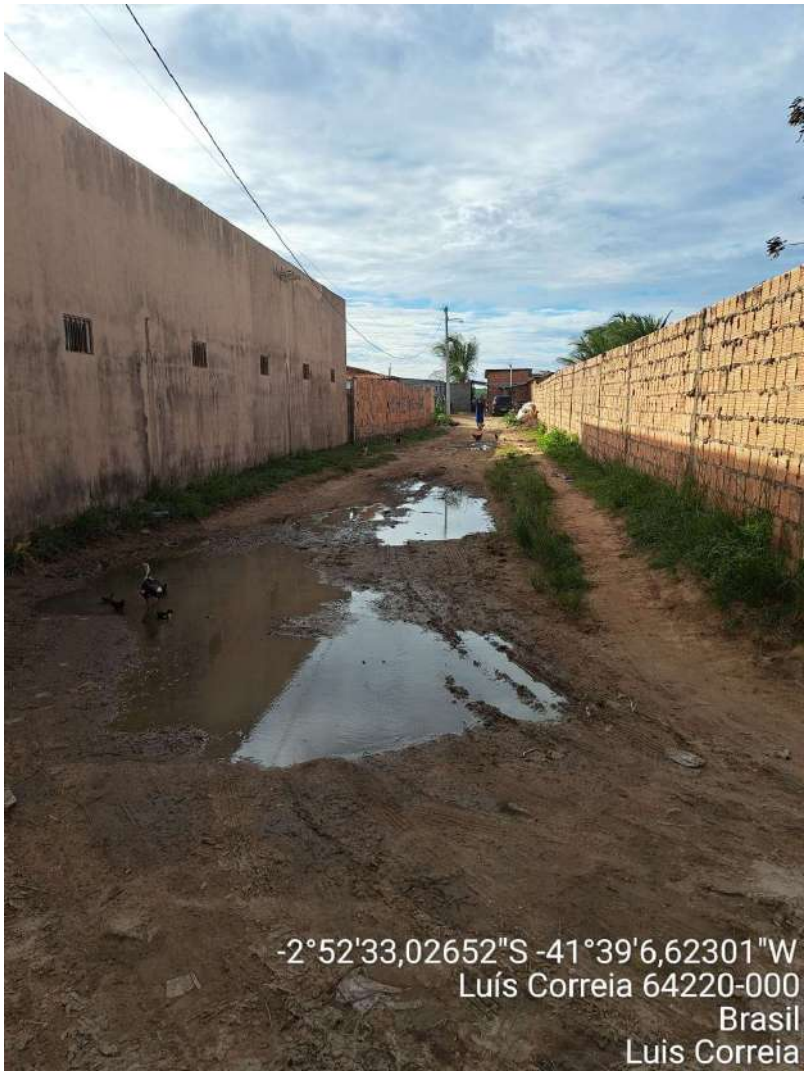


RUA CORONEL JONAS CORREIA




-2°52'46,31296"S -41°40'3,68607"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

RUA 09


-2°52'33,02652"S -41°39'6,62301"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia


-2°52'31,30173"S -41°39'7,23948"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

RUA RESIDENCIAL GALENO 1




2°54'57,25148"S 41°34'41,64971"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA RESIDENCIAL GALENO




2°54'54,73429"S 41°34'41,63862"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA ARENA MARKIM



RUA PROJETADA 09




2°54'38,78867"S 41°34'34,92228"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO



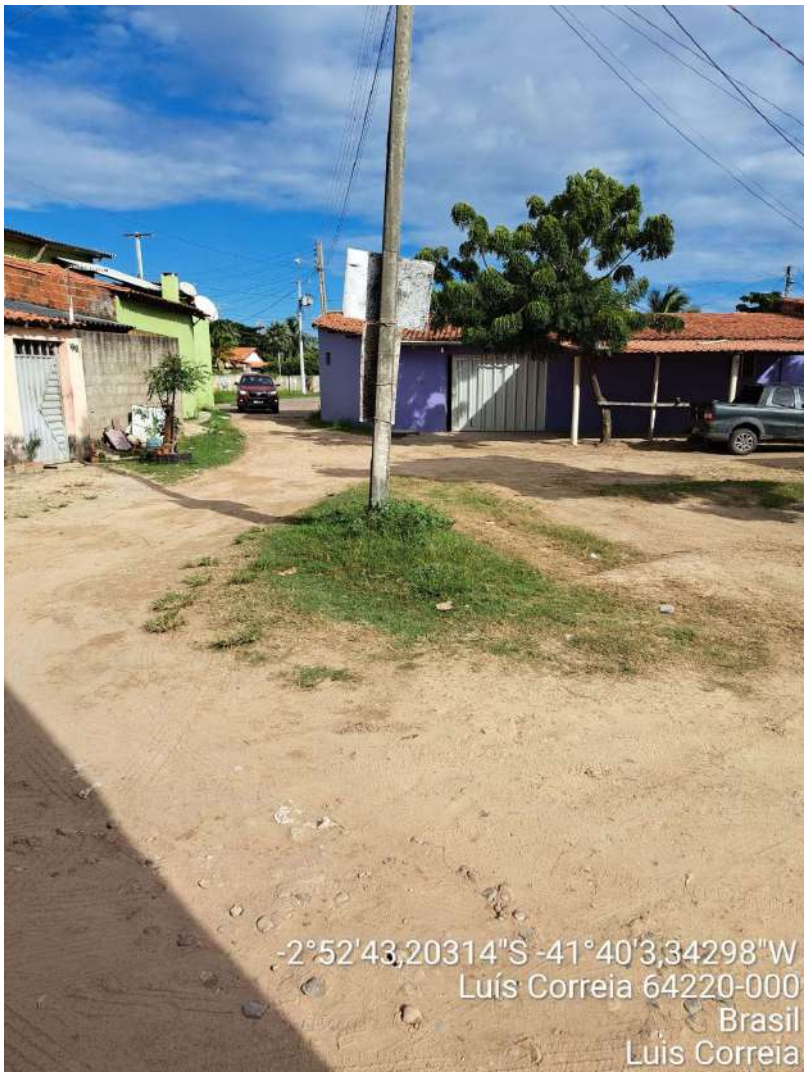
RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO





RUA DA REPUBLICA




-2°52'43,20314"S -41°40'3,34298"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

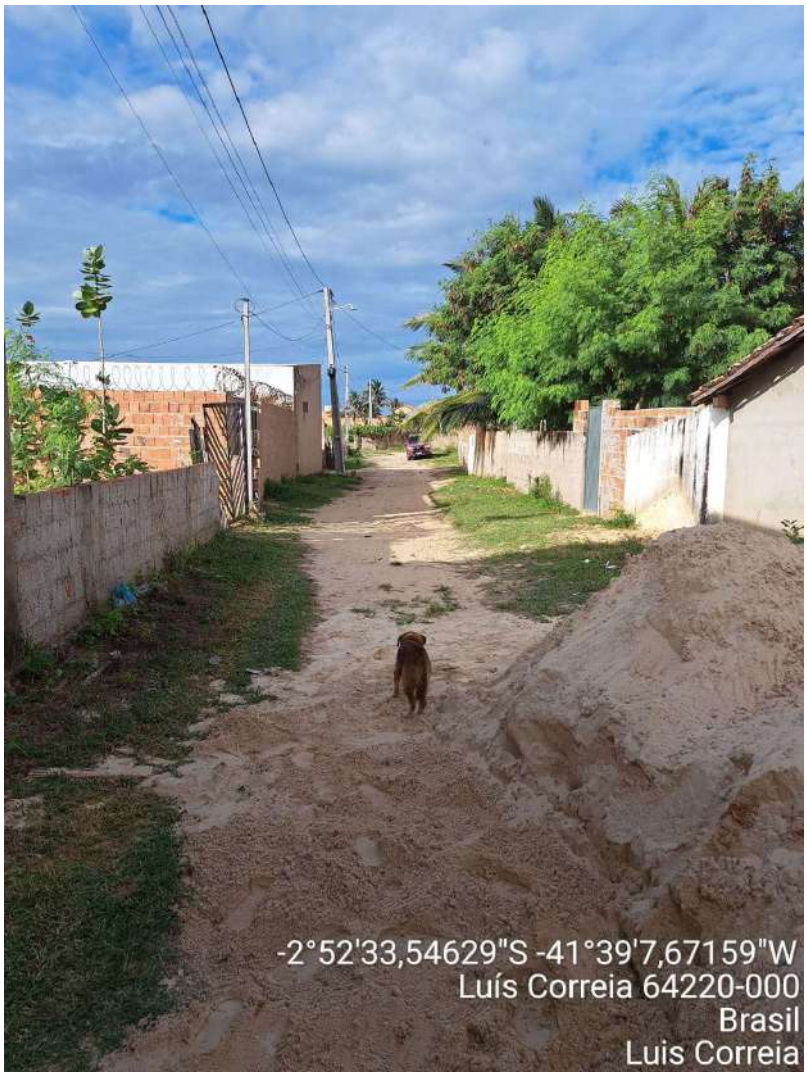
RUA MADALENA VIANA




-2°53'3,58701"S -41°40'1,89821"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

RUA JOSE RODRIGUES




-2°52'33,54629"S -41°39'7,67159"W
Luís Correia 64220-000
Brasil
Luis Correia

RUA PROJETADA 04



RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO



RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO





RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO





RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO



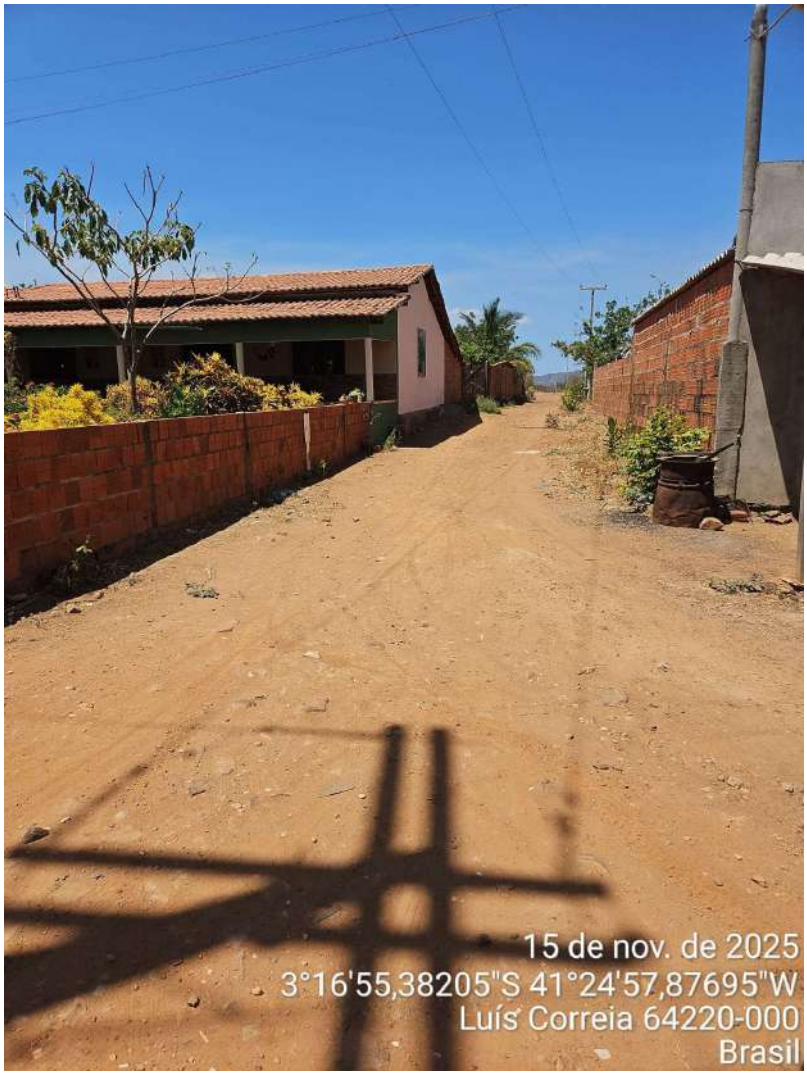

2° 57' 46.236" S, 41° 33' 36.553" W
Rua Projetada 01
Localidade Bezerro Morto
Luis Correia-PI

RUA JACOBINA 01




15 de nov. de 2025
3°8'38,03298"S 41°27'23,6232"W
Luis Correia - PI
Jacobina

RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO




15 de nov. de 2025
3°16'56,86907"S 41°25'9,27253"W
Luís Correia 64220-000
Brasil

RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO




3°14'6,46228"S 41°23'3,76242"W
Luís Correia
Brasil
Povoado Lameiro

RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO




3°13'58,98115"S 41°22'56,83058"W
Luis Correia - PI
Povoado Lameiro

RUA POVOADO PINTO



RUA TRAVESSA

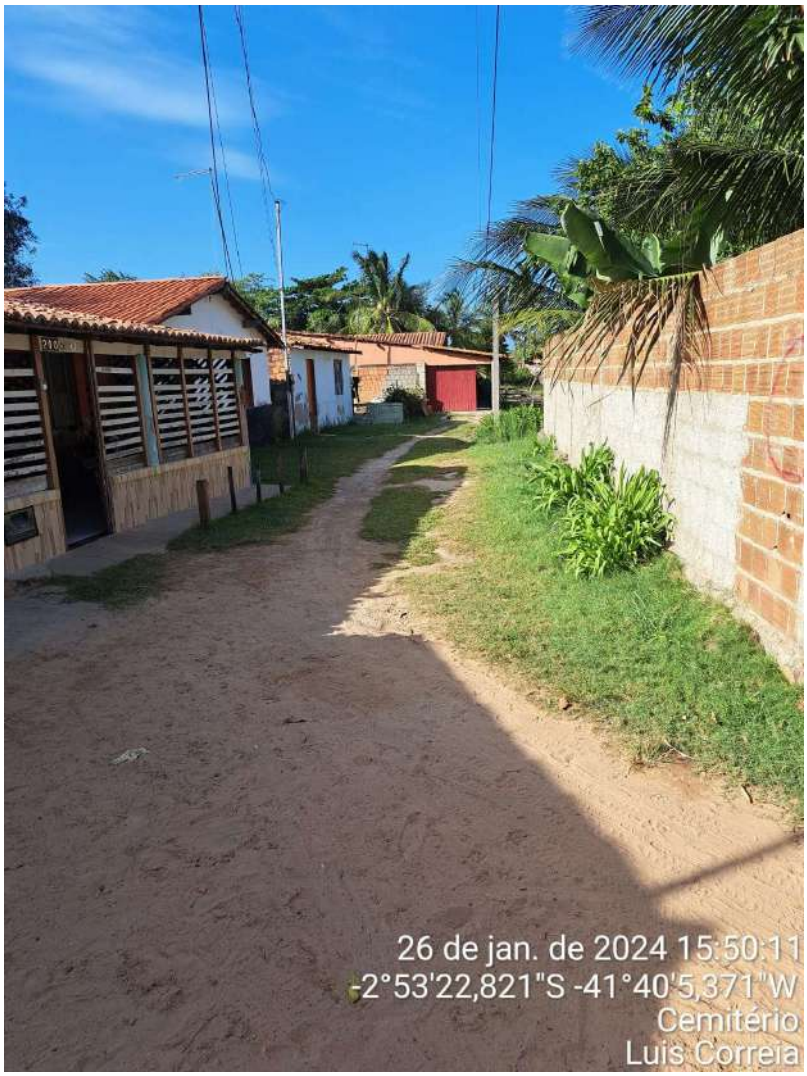



2°54'9,86022"S 41°36'45,16283"W
Luis Correia - PI
Rua Travessa Peito de moça



RUA PROJETADA 01


BALA
J.R.L
26 de jan. de 2024 15:49:43
-2°53'23,111"S -41°40'4,507"W
Cemitério
Luis Correia



REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

ANEXOS

ANEXO I – PLANTA ILUMINADA



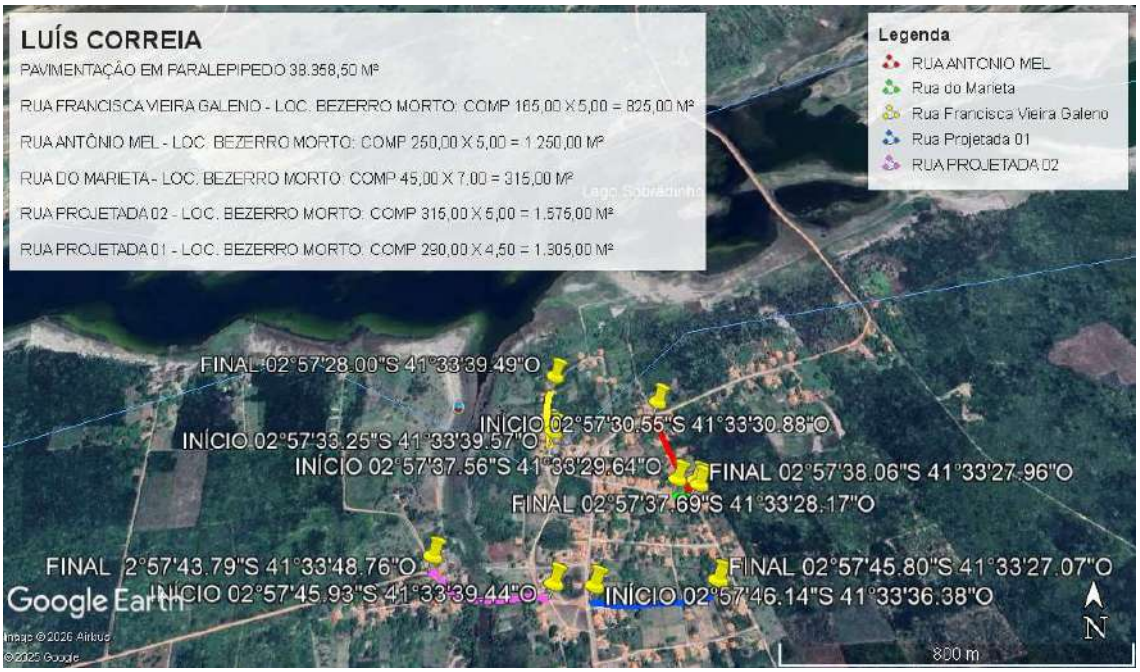


REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA ABUTILON: 100,00 X 5,00 = 500,00 M²
Legenda
RUA ABUTILON
INICIO 2°53'33.95"S 41°38'10.58"O
FIM 2°53'36.19"S 41°38'9.39"O
R. Paraíba
R. Paraíba
Google Earth
50 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA ÁGATA: 235,00 X 5,00 = 1.150,00 M²
RUA PROJETADA 196: 115,00 X 5,00 = 575,00 M²
RUA SÃO LUÍS: 105,00 X 5,00 = 525,00 M²
RUA PROJETADA: 170,00 X 5,00 = 850,00 M²
Legenda
RUA ÁGATA
RUA PROJETADA 10
RUA PROJETADA 196
RUA SÃO LUIS
FIM 02°54'12.88"S 41°36'7.10"O
INÍCIO 02°54'16.24"S 41°36'4.93"O
PI-116
INICIO 2°54'26.33"S 41°35'48.17"O
INICIO 2°54'30.41"S 41°35'38.69"O
FIM 2°54'36.71"S 41°35'48.90"O
INICIO 2°54'32.87"S 41°35'44.99"O
FIM 2°54'33.83"S 41°35'38.99"O
FIM 2°54'36.18"S 41°35'43.67"O
Google Earth
500 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO 38.358,50 M²
RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO: COMP 165,00 X 5,00 = 825,00 M²
RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO: COMP 250,00 X 5,00 = 1.250,00 M²
RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO: COMP 45,00 X 7,00 = 315,00 M²
RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO: COMP 315,00 X 5,00 = 1.575,00 M²
RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO: COMP 290,00 X 4,50 = 1.305,00 M²
Legenda
RUA ANTONIO MEL
Rua do Marieta
Rua Francisca Vieira Galeno
Rua Projetada 01
RUA PROJETADA 02
FINAL 02°57'28.00"S 41°33'39.49"O
INÍCIO 02°57'30.55"S 41°33'30.88"O
INÍCIO 02°57'33.25"S 41°33'39.57"O
INÍCIO 02°57'37.56"S 41°33'29.64"O
FINAL 02°57'38.06"S 41°33'27.96"O
FINAL 02°57'37.69"S 41°33'28.17"O
FINAL 2°57'43.79"S 41°33'48.76"O
INÍCIO 02°57'45.93"S 41°33'39.44"O
INÍCIO 02°57'46.14"S 41°33'36.38"O
FINAL 02°57'45.80"S 41°33'27.07"O
Google Earth
800 m
N

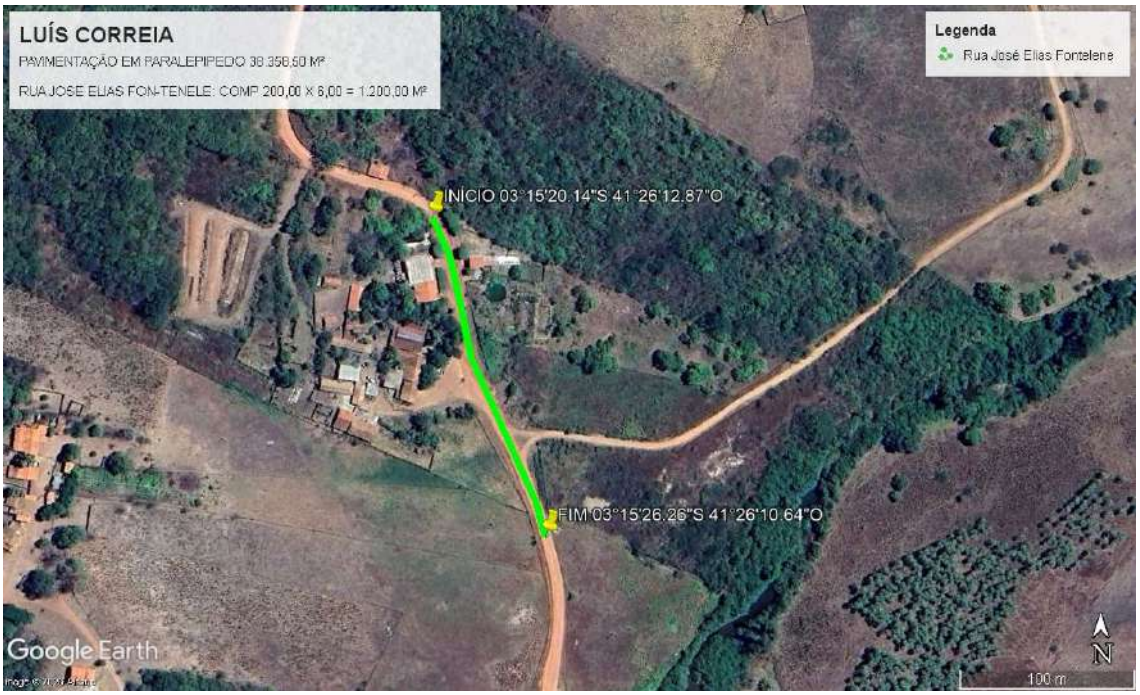

LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA ARENA MARKIM: 205,00 X 5,00 = 1.025,00 M²
RUA PROJETADA 09: 55,00 X 5,00 = 275,00 M²
RUA RESIDENCIAL GALENO 1: 100,00 X 5,00 = 500,00 M²
RUA RESIDENCIAL GALENO: 145,00 X 5,00 = 725,00 M²
Legenda
RUA ARENA MARKIM
RUA PROJETADA 09
RUA RESIDENCIAL GALENO
RUA RESIDENCIAL GALENO 1
INÍCIO 2°54'36.36"S 41°34'31.92"O
FIM 2°54'37.20"S 41°34'36.11"O
FIM 2°54'38.84"S 41°34'35.16"O
INÍCIO 2°54'40.80"S 41°34'41.41"O
INÍCIO 2°54'54.69"S 41°34'41.61"O
02°54'54.69"S 41°34'41.61"W
FIM 2°54'57.84"S 41°34'41.71"O
INÍCIO 2°55'3.09"S 41°34'44.88"O
FIM 2°55'6.84"S 41°34'45.37"O
Google Earth
400 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA TUTÓIA: 130,00 X 6,00 = 780,00 M²
TRAVESSA MARANHÃO COMP: 95,00 X 5,50 = 467,00 M²
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1 COMP: 75,00 X 5,00 = 375,00 M²
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2 COMP: 195,00 X 6,00 = 1.170,00 M²
Legenda
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2
AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1
RUA TUTÓIA
TRAVESSA MARANHÃO
INÍCIO 02°53'30.09"S 41°40'20.09"O
FINAL 02°53'32.29"S 41°40'21.68"O
FINAL 02°53'32.37"S 41°40'22.10"O
INÍCIO 02°53'32.95"S 41°40'17.92"O
INÍCIO 2°53'35.21"S 41°40'11.02"O
CABEÇA DE RUA 2°53'35.23"S 41°40'12.54"O
FINAL 2°53'40.05"S 41°40'16.37"O
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA BOM PRINCIPIO COMP: 70,00 X 6,00 = 420,00 M²
RUA 02 COMP: 30,00 X 8,00 = 240,00 M²
RUA CASTELO COMP: 185,00 X 7,00 = 1.295,00 M²
Legenda
RUA BOM PRINCIPIO
RUA 2
RUA CASTELO
FINAL 2°53'10.66"S 41°38'14.50"O
FINAL 02°53'11.44"S 41°38'13.81"O
INÍCIO 2°53'11.45"S 41°38'13.72"O
INÍCIO 02°53'11.56"S
INÍCIO 02°53'13.05"S 41°38'15.36"O
FINAL 02°53'14.99"S 41°38'4.38"O
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA JACINTO COMP: 125,00 X 6,00 = 750,00 M²
Legenda
RUA JACINTO
INICIO 02°52'56.98"S 41°38'24.72"O
FINAL 02°52'59.47"S 41°38'27.83"O
Google Earth
90 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO 38.356,60 M²
RUA JACOBINA 01 - LOC.: COMP 105,00 X 6,00 = 630,00 M²
Legenda
RUA JACOBINA 01
FIM 3° 8'35.16"S 41°27'22.31"O
INICIO 3° 8'38.18"S 41°27'23.64"O
Google Earth
70 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO 38.356,50 M²
RUA JOSE ELIAS FON-TENELE: COMP 200,00 X 6,00 = 1.200,00 M²
Legenda
Rua José Elias Fontelene
INICIO 03°15'20.14"S 41°26'12.87"O
FIM 03°15'26.26"S 41°26'10.64"O
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA VISTA DO ATLANTICO: 165,00 X 5,00 = 825,00 M²
Legenda
RUA VISTA DO ATLANTICO
FIM 2°53'1.76"S 41°38'51.20"O
CABEÇA DE RUA 2°53'4.93"S 41°38'52.38"O
02°53'6.78"S 41°38'52.91"W
INICIO 2°53'6.78"S 41°38'52.91"O
Google Earth
80 m
N

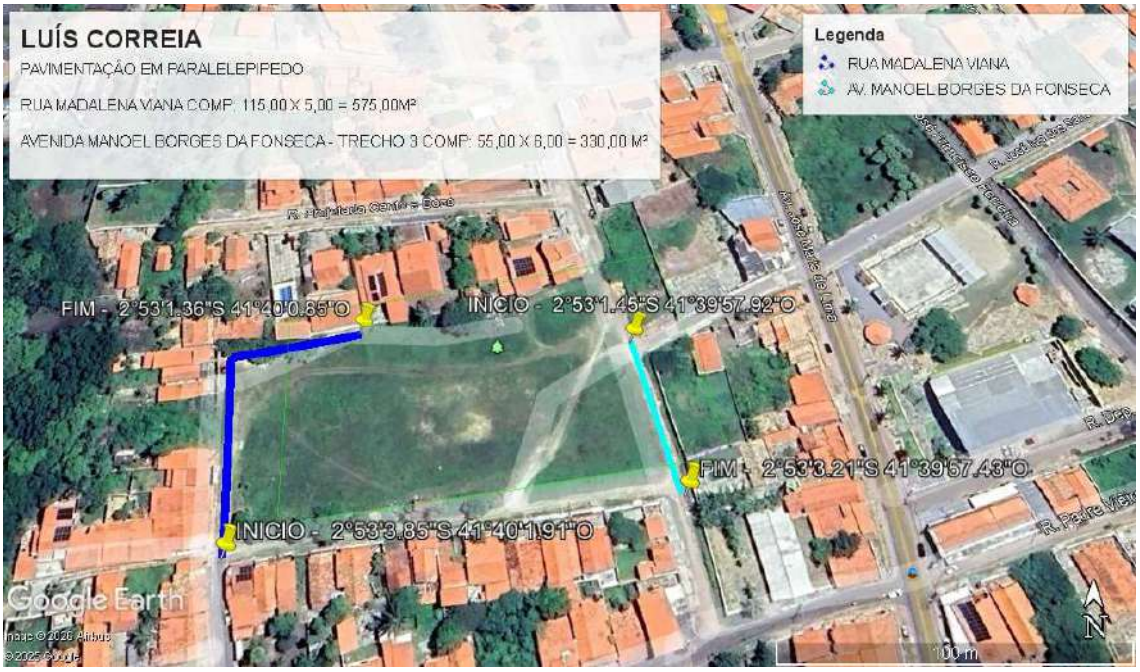

LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO 38.356,50 M²
RUA CORONEL JONAS CORREIA: COMP 165,00 X 5,00 = 825,00 M²
RUA DA REPUBLICA: COMP 175,00 X 5,00 = 875,00 M²
Legenda
RUA DA REPUBLICA
RUA CORONEL JONAS CORREIA
FIM 1 - 2°52'43.24"S 41°40'3.13"O
FIM - 2°52'43.29"S 41°40'3.50"O
INICIO - 2°52'44.26"S 41°40'2.54"O
FIM 2 - 2°52'43.69"S 41°40'3.41"O
INICIO - 2°52'45.99"S 41°40'2.09"O
FIM - 2°52'46.32"S 41°40'3.50"O
Google Earth
50 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO 38.356,50 M²
RUA 05: COMP 165,00 X 5,00 = 825,00 M²
RUA 08: COMP 175,00 X 5,00 = 875,00 M²
RUA 09: COMP 55,00 X 5,00 = 275,00 M²
RUA JOSE RODRIGUES: COMP 55,00 X 5,00 = 275,00 M²
Legenda
RUA 5
RUA 8
RUA JOSE RODRIGUES
RUA VISTA DO ATLANTICO
INICIO - 2°52'31.25"S 41°39'7.45"O
FIM - 2°52'32.57"S 41°39'5.93"O
FIM - 2°52'33.00"S 41°39'6.79"O
INICIO - 2°52'33.78"S 41°39'7.80"O
FIM - 2°52'33.38"S 41°38'55.86"O
INICIO - 2°52'36.12"S 41°38'59.89"O
INICIO - 2°52'43.56"S 41°39'5.34"O
FIM - 2°52'46.34"S 41°39'10.43"O
Google Earth
300 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPIPEDO 38.358,60 M²
RUA TRAVESSA: COMP 255,00 X 5,00 = 1.275,00 M²
Legenda
RUA TRAVESSA
INICIO 2°54'2.75"S 41°36'41.42"O
FIM 2°54'10.22"S 41°36'45.25"O
PI-116
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO PARALEPIPEDO
RUA PROJETADA X: 260,00 X 5,00 = 1.300,00 M²
RUA PROJETADA E: 115,00 X 6,00 = 690,00 M²
RUA PROJETADA 03: 195,00 X 5,00 = 975,00 M²
Legenda
PROJETADA E
RUA PROJETADA 03
RUA PROJETADA X
INICIO 2°54'37.99"S 41°35'20.97"O
INICIO 02°54'41.28"S 41°35'13.09"O
2°54'41.638"S 41°35'13.235"W
INICIO 02°54'43.91"S 41°35'7.19"O
FIM 02°54'45.04"S 41°35'13.44"O
FIM 2°54'46.37"S 41°35'21.59"O
FINAL 02°54'50.01"S 41°35'8.84"O
Google Earth
200 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
RUA PROJETADA 01 COMP. 80,00 X 4,00 M²
RUA TRAVESSA MANO-EL JUSTINO COMP: 115,00 X 5,00 = 200,00 M²
Legenda
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2
Rua
FIM - 2°53'18.61"S 41°39'56.51"O
INICIO - 2°53'18.78"S 41°39'57.77"O
INICIO - 2°53'21.81"S 41°40'5.26"O
FIM - 2°53'23.13"S 41°40'4.61"O
R. Manoel Justino
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
RUA MADALENA VIANA COMP: 115,00 X 5,00 = 575,00M²
AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3 COMP: 55,00 X 6,00 = 330,00 M²
Legenda
RUA MADALENA VIANA
AV. MANOEL BORGES DA FONSECA
FIM - 2°53'1.36"S 41°40'0.85"O
INICIO - 2°53'1.45"S 41°39'57.92"O
FIM - 2°53'3.21"S 41°39'57.43"O
INICIO - 2°53'3.85"S 41°40'1.91"O
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
RUA PROJETADA 04 140,00 X 8,00 = 1.120,00M²
Legenda
RUA PROJETADA 04
FINAL 02°56'33.44"S 41°31'50.05"O
INICIO 02°56'37.01"S 41°31'51.99"O
Google Earth
100 m
N


LUÍS CORREIA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
RUA 09: 55,00 X 4,5,00 = 275,00M²
Legenda
Rua 9
FIM - 2°52'31.25"S 41°39'7.46"O
INICIO - 2°52'33.13"S 41°39'6.82"O
Google Earth
90 m
N



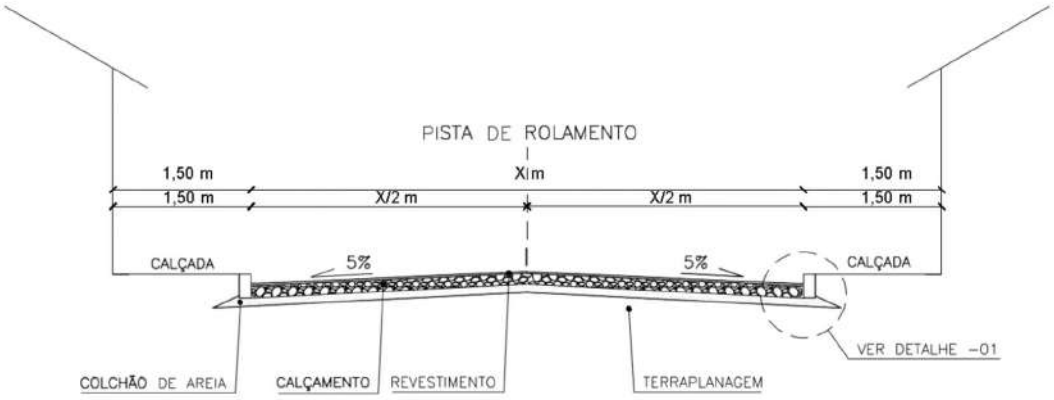
REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

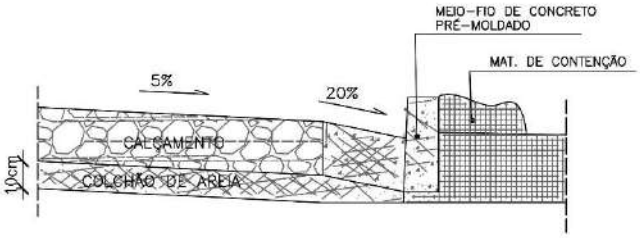
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

ANEXO II – PLACA DE OBRA

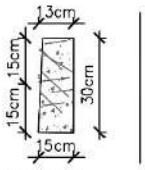


ANEXO III – SEÇÃO TIPO





DETALHE - 01
ESCALA 1/25



DADOS DO MEIO–FIO
COMPRIMENTO =100cm
LARGURA1= 13cm
LARGURA2= 15cm
ALTURA = 30cm
TRAÇO 1:3:6 (CIMENTO, AREIA GROSSA, SEIXO LAVADO OU BRITA)

MEIO-FIO DE CONCRETO
PRÉ-MOLDADO
ESCALA 1/25

ANEXO IV – ORÇAMENTOS

PLANILHA RESUMO COM DESONERAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI
FONTE: SINAPI 10/2025 ORSE 10/2025 SEINFRA 028 SICRO3 - 10/2025 - Piauí
BDI: 25,6%
HORISTA: 90,66%
MENSALISTA: 52,90%
LOCAL: ZONA RURAL E URBANA
ÁREA TOTAL (m²): 38.358,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 263.231,85**
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	19,44	117,94	2.292,75
1.2	Administração local da obra	mês	10,00	24.750,23	247.502,30
1.3	Locação de Pavimentação	M	4.420,00	3,04	13.436,80
2.0	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO**				**R$ 5.102.772,14**
2.1	**TRECHOS DMT < 95 KM**				**R$ 3.131.386,34**
2.1.1	RUA JACINTO	unid.	1,00	97.474,59	97.474,59
2.1.2	RUA 2	unid.	1,00	31.380,99	31.380,99
2.1.3	RUA BOM PRINCIPIO	unid.	1,00	54.388,08	54.388,08
2.1.4	RUA CASTELO	unid.	1,00	148.211,11	148.211,11
2.1.5	RUA CONCEIÇÃO PEREIRA	unid.	1,00	113.014,05	113.014,05
2.1.6	RUA TUTÓIA	unid.	1,00	69.106,30	69.106,30
2.1.7	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1	unid.	1,00	50.325,87	50.325,87
2.1.8	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2	unid.	1,00	154.899,62	154.899,62
2.1.9	TRAVESSA MARANHÃO	unid.	1,00	61.372,68	61.372,68
2.1.10	RUA VISTA DO ATLANTICO	unid.	1,00	111.573,77	111.573,77
2.1.11	RUA ABUTILON	unid.	1,00	67.003,09	67.003,09
2.1.12	RUA ÁGATA	unid.	1,00	153.724,68	153.724,68
2.1.13	RUA PROJETADA 196	unid.	1,00	79.335,89	79.335,89
2.1.14	RUA SÃO LUIS	unid.	1,00	70.338,54	70.338,54
2.1.15	RUA PROJETADA X	unid.	1,00	173.737,35	173.737,35
2.1.16	RUA RESIDENCIAL GALENO 1	unid.	1,00	67.003,09	67.003,09
2.1.17	RUA RESIDENCIAL GALENO	unid.	1,00	98.071,64	98.071,64
2.1.18	RUA ARENA MARKIN	unid.	1,00	136.753,27	136.753,27
2.1.19	RUA PROJETADA 09	unid.	1,00	36.984,09	36.984,09
2.1.20	RUA PROJETADA 03	unid.	1,00	130.376,56	130.376,56
2.1.21	RUA PROJETADA 01	unid.	1,00	33.667,68	33.667,68
2.1.22	RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO	unid.	1,00	26.977,74	26.977,74
2.1.23	RUA 05	unid.	1,00	123.705,67	123.705,67
2.1.24	RUA 06	unid.	1,00	117.034,78	117.034,78
2.1.25	RUA 08	unid.	1,00	62.510,82	62.510,82
2.1.26	RUA CORONEL JONAS CORREIA	unid.	1,00	25.309,60	25.309,60
2.1.27	RUA DA REPUBLICA	unid.	1,00	46.990,42	46.990,42
2.1.28	RUA MADALENA VIANA	unid.	1,00	54.741,10	54.741,10
2.1.29	RUA JOSE RODRIGUES	unid.	1,00	54.741,10	54.741,10
2.1.30	RUA 09	unid.	1,00	36.984,09	36.984,09
2.1.31	RUA 10	unid.	1,00	223.769,04	223.769,04
2.1.32	AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3	unid.	1,00	43.086,51	43.086,51
2.1.33	RUA TRAVESSA	unid.	1,00	173.388,33	173.388,33
2.1.34	PROJETADA E	unid.	1,00	89.704,87	89.704,87
2.1.35	PROJETADA 10	unid.	1,00	113.699,33	113.699,33
2.2	**TRECHOS 95 < DMT < 110 KM**				**R$ 832.169,50**
2.2.1	RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	168.600,29	168.600,29
2.2.2	RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	41.703,14	41.703,14
2.2.3	RUA PROJETADA 04	unid.	1,00	140.865,14	140.865,14
2.2.4	RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	211.991,57	211.991,57
2.2.5	RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	111.337,38	111.337,38
2.2.6	RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	157.671,98	157.671,98
2.3	**TRECHOS DMT > 110 KM**				**R$ 1.139.216,30**
2.3.1	RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO	unid.	1,00	233.141,15	233.141,15
2.3.2	RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO	unid.	1,00	233.141,15	233.141,15
2.3.3	RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO	unid.	1,00	184.096,56	184.096,56
2.3.4	JACOBINA 01	unid.	1,00	83.440,63	83.440,63
2.3.5	RUA POVOADO PINTO	unid.	1,00	245.756,26	245.756,26
2.3.6	RUA JOSÉ ELIAS FONTENELE	unid.	1,00	159.640,55	159.640,55
	TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....R$				**R$ 5.366.003,99**

OBS. 1: Os precos unitários estão com base na FONTE: SINAPI 10/2025 ORSE 10/2025 SEINFRA 028 SICRO3 - 10/2025 - Piauí COM DESONERAÇÃO

OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM DESONERAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA

FONTE: SINAPI
10/2025 ORSE
10/2025 SEINFRA 028
SICRO3 - 10/2025 -

BDI: 25,6%

HORISTA: 90,66%
MENSALISTA: 52,90%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**263.231,85**
1.1	COMP 01	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	19,44	93,90	117,94	2.292,75
1.2	COMP 02	Administração local da obra	mês	10,00	19.705,60	24.750,23	247.502,30
1.3	105137	Locação de Pavimentação	m	4.420,00	2,42	3,04	13.436,80

TRECHO: RUA JACINTO — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 750,00 — **EXTENSÃO (m):** 125,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**525,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	750,00	0,56	0,70	525,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**81.370,13**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	750,00	73,62	92,47	69.352,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	750,00	2,13	2,68	2.010,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	97,50	6,73	8,45	823,88
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	375,00	2,59	3,25	1.218,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	6.750,00	0,94	1,18	7.965,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**15.061,96**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,68	79,51	99,86	766,92
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	256,00	44,46	55,84	14.295,04
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**517,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	750,00	0,55	0,69	517,50
		TOTAL					**97.474,59**

TRECHO: RUA 2 — **LARGURA (m):** 8,00

ÁREA (m²): 240,00 — **EXTENSÃO (m):** 30,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**168,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	240,00	0,56	0,70	168,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**26.689,40**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	246,00	73,62	92,47	22.747,62
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	246,00	2,13	2,68	659,28
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	31,98	6,73	8,45	270,23
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	123,00	2,59	3,25	399,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.214,00	0,94	1,18	2.612,52
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**4.353,85**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	2,22	79,51	99,86	221,69

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	74,00	44,46	55,84	4.132,16
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**169,74**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	246,00	0,55	0,69	169,74
		TOTAL				**31.380,99**	

TRECHO: RUA BOM PRINCIPIO **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 420,00 **EXTENSÃO (m):** 70,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**294,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	420,00	0,56	0,70	294,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**45.567,27**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	420,00	73,62	92,47	38.837,40
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	420,00	2,13	2,68	1.125,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	54,60	6,73	8,45	461,37
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	210,00	2,59	3,25	682,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.780,00	0,94	1,18	4.460,40
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**8.237,01**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,20	79,51	99,86	419,41
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	140,00	44,46	55,84	7.817,60
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**289,80**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	420,00	0,55	0,69	289,80
		TOTAL				**54.388,08**	

TRECHO: RUA CASTELO **LARGURA (m):** 7,00

ÁREA (m²): 1.295,00 **EXTENSÃO (m):** 185,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**906,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.295,00	0,56	0,70	906,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**124.641,81**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.295,00	73,62	92,47	119.748,65
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.295,00	2,13	2,68	3.470,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	168,35	6,73	8,45	1.422,56
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	0,00	2,59	3,25	0,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	0,00	0,94	1,18	0,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**21.769,25**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	11,10	79,51	99,86	1.108,45
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	370,00	44,46	55,84	20.660,80
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**893,55**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.295,00	0,55	0,69	893,55
		TOTAL				**148.211,11**	

TRECHO: RUA CONCEIÇÃO PEREIRA **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 870,00 **EXTENSÃO (m):** 145,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL

2.0	**TERRAPLENAGEM**						**609,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	870,00	0,56	0,70	609,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**94.389,35**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	870,00	73,62	92,47	80.448,90
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	870,00	2,13	2,68	2.331,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	113,10	6,73	8,45	955,70
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	435,00	2,59	3,25	1.413,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.830,00	0,94	1,18	9.239,40
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**17.415,40**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	8,88	79,51	99,86	886,76
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	296,00	44,46	55,84	16.528,64
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**600,30**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	870,00	0,55	0,69	600,30
		TOTAL				**113.014,05**	

TRECHO: RUA TUTÓIA **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 780,00 **EXTENSÃO (m):** 130,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**546,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	780,00	0,56	0,70	546,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**52.578,78**
3.2	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	480,00	73,62	92,47	44.385,60
3.3	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	480,00	2,13	2,68	1.286,40
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	62,40	6,73	8,45	527,28
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	390,00	2,59	3,25	1.267,50
3.6	ORSE - 7989 (ADAPTADA)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	300,00	13,57	17,04	5.112,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**15.650,32**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,98	79,51	99,86	796,88
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	266,00	44,46	55,84	14.853,44
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**331,20**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	480,00	0,55	0,69	331,20
		TOTAL				**69.106,30**	

TRECHO: AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 375,00 **EXTENSÃO (m):** 75,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**262,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	375,00	0,56	0,70	262,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**40.685,07**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	375,00	73,62	92,47	34.676,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	375,00	2,13	2,68	1.005,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	48,75	6,73	8,45	411,94
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	187,50	2,59	3,25	609,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.375,00	0,94	1,18	3.982,50

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**9.119,55**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,65	79,51	99,86	464,35
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	155,00	44,46	55,84	8.655,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**258,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	375,00	0,55	0,69	258,75
		TOTAL				**50.325,87**	

TRECHO: AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2 **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 1.188,00 **EXTENSÃO (m):** 195,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**831,60**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.188,00	0,56	0,70	831,60
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**128.890,28**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.188,00	73,62	92,47	109.854,36
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.188,00	2,13	2,68	3.183,84
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	154,44	6,73	8,45	1.305,02
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	594,00	2,59	3,25	1.930,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	10.692,00	0,94	1,18	12.616,56
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**24.358,02**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	12,42	79,51	99,86	1.240,26
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	414,00	44,46	55,84	23.117,76
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**819,72**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.188,00	0,55	0,69	819,72
		TOTAL				**154.899,62**	

TRECHO: TRAVESSA MARANHÃO **LARGURA (m):** 5,50

ÁREA (m²): 467,50 **EXTENSÃO (m):** 85,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**327,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	467,50	0,56	0,70	327,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**50.720,76**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	467,50	73,62	92,47	43.229,73
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	467,50	2,13	2,68	1.252,90
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	60,78	6,73	8,45	513,59
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	233,75	2,59	3,25	759,69
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.207,50	0,94	1,18	4.964,85
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**10.002,09**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	5,10	79,51	99,86	509,29
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	170,00	44,46	55,84	9.492,80
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**322,58**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	467,50	0,55	0,69	322,58
		TOTAL				**61.372,68**	

TRECHO: RUA VISTA DO ATLANTICO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 838,50 **EXTENSÃO (m):** 165,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**586,95**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	838,50	0,56	0,70	586,95
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**90.971,84**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	838,50	73,62	92,47	77.536,10
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	838,50	2,13	2,68	2.247,18
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	109,01	6,73	8,45	921,13
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	419,25	2,59	3,25	1.362,56
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.546,50	0,94	1,18	8.904,87
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**19.445,73**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	9,92	79,51	99,86	990,61
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	330,50	44,46	55,84	18.455,12
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**569,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	825,00	0,55	0,69	569,25
		TOTAL					**111.573,77**

TRECHO: RUA ABUTILON — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 500,00 — **EXTENSÃO (m):** 100,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**350,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	500,00	0,56	0,70	350,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**54.246,75**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	500,00	73,62	92,47	46.235,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	500,00	2,13	2,68	1.340,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	65,00	6,73	8,45	549,25
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	250,00	2,59	3,25	812,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.500,00	0,94	1,18	5.310,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.061,34**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,15	79,51	99,86	614,14
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	205,00	44,46	55,84	11.447,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**345,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	500,00	0,55	0,69	345,00
		TOTAL					**67.003,09**

TRECHO: RUA ÁGATA — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.150,00 — **EXTENSÃO (m):** 230,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**805,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.150,00	0,56	0,70	805,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**124.767,53**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.150,00	73,62	92,47	106.340,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.150,00	2,13	2,68	3.082,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	149,50	6,73	8,45	1.263,28
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	575,00	2,59	3,25	1.868,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	10.350,00	0,94	1,18	12.213,00

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**27.358,65**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	13,95	79,51	99,86	1.393,05
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	465,00	44,46	55,84	25.965,60
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**793,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.150,00	0,55	0,69	793,50
		TOTAL				**153.724,68**	

TRECHO: RUA PROJETADA 196 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 599,00 — **EXTENSÃO (m):** 115,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**419,30**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	599,00	0,56	0,70	419,30
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**64.987,61**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	599,00	73,62	92,47	55.389,53
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	599,00	2,13	2,68	1.605,32
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	77,87	6,73	8,45	658,00
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	299,50	2,59	3,25	973,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	5.391,00	0,94	1,18	6.361,38
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**13.532,23**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,90	79,51	99,86	689,03
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	230,00	44,46	55,84	12.843,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**396,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	575,00	0,55	0,69	396,75
		TOTAL				**79.335,89**	

TRECHO: RUA SÃO LUIS — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 525,00 — **EXTENSÃO (m):** 105,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**367,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	525,00	0,56	0,70	367,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**56.959,09**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	525,00	73,62	92,47	48.546,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	525,00	2,13	2,68	1.407,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	68,25	6,73	8,45	576,71
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	262,50	2,59	3,25	853,13
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.725,00	0,94	1,18	5.575,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.649,70**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,45	79,51	99,86	644,10
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	215,00	44,46	55,84	12.005,60
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**362,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	525,00	0,55	0,69	362,25
		TOTAL				**70.338,54**	

TRECHO: RUA PROJETADA X — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.300,00 — **EXTENSÃO (m):** 260,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL

2.0	**TERRAPLENAGEM**						**910,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.300,00	0,56	0,70	910,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**141.041,55**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.300,00	73,62	92,47	120.211,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.300,00	2,13	2,68	3.484,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	169,00	6,73	8,45	1.428,05
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	650,00	2,59	3,25	2.112,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	11.700,00	0,94	1,18	13.806,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**30.888,80**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	15,75	79,51	99,86	1.572,80
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	525,00	44,46	55,84	29.316,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**897,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.300,00	0,55	0,69	897,00
		TOTAL				**173.737,35**	

TRECHO: RUA RESIDENCIAL GALENO 1 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 500,00 **EXTENSÃO (m):** 100,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**350,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	500,00	0,56	0,70	350,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**54.246,75**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	500,00	73,62	92,47	46.235,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	500,00	2,13	2,68	1.340,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	65,00	6,73	8,45	549,25
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	250,00	2,59	3,25	812,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.500,00	0,94	1,18	5.310,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.061,34**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,15	79,51	99,86	614,14
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	205,00	44,46	55,84	11.447,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**345,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	500,00	0,55	0,69	345,00
		TOTAL				**67.003,09**	

TRECHO: RUA RESIDENCIAL GALENO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 740,00 **EXTENSÃO (m):** 145,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**518,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	740,00	0,56	0,70	518,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**80.285,19**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	740,00	73,62	92,47	68.427,80
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	740,00	2,13	2,68	1.983,20
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	96,20	6,73	8,45	812,89
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	370,00	2,59	3,25	1.202,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	6.660,00	0,94	1,18	7.858,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**16.768,20**

4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	8,55	79,51	99,86	853,80
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	285,00	44,46	55,84	15.914,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**500,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	725,00	0,55	0,69	500,25
		TOTAL					**98.071,64**

TRECHO: RUA ARENA MARKIN — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.025,00 — **EXTENSÃO (m):** 205,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**717,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.025,00	0,56	0,70	717,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**111.205,84**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.025,00	73,62	92,47	94.781,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.025,00	2,13	2,68	2.747,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	133,25	6,73	8,45	1.125,96
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	512,50	2,59	3,25	1.665,63
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	9.225,00	0,94	1,18	10.885,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**24.122,68**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	12,30	79,51	99,86	1.228,28
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	410,00	44,46	55,84	22.894,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**707,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.025,00	0,55	0,69	707,25
		TOTAL					**136.753,27**

TRECHO: RUA PROJETADA 09 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 275,00 — **EXTENSÃO (m):** 55,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**192,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	275,00	0,56	0,70	192,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**29.835,72**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	275,00	73,62	92,47	25.429,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	275,00	2,13	2,68	737,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	35,75	6,73	8,45	302,09
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	137,50	2,59	3,25	446,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.475,00	0,94	1,18	2.920,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.766,12**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,45	79,51	99,86	344,52
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	115,00	44,46	55,84	6.421,60
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**189,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	275,00	0,55	0,69	189,75
		TOTAL					**36.984,09**

TRECHO: RUA PROJETADA 03 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 975,00 — **EXTENSÃO (m):** 195,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**682,50**

2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	975,00	0,56	0,70	682,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**105.781,17**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	975,00	73,62	92,47	90.158,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	975,00	2,13	2,68	2.613,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	126,75	6,73	8,45	1.071,04
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	487,50	2,59	3,25	1.584,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	8.775,00	0,94	1,18	10.354,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**23.240,14**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	11,85	79,51	99,86	1.183,34
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	395,00	44,46	55,84	22.056,80
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**672,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	975,00	0,55	0,69	672,75
		TOTAL				**130.376,56**	

TRECHO: RUA PROJETADA 01 **LARGURA (m):** 4,00

ÁREA (m²): 240,00 **EXTENSÃO (m):** 60,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**168,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	240,00	0,56	0,70	168,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**26.038,44**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	240,00	73,62	92,47	22.192,80
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	240,00	2,13	2,68	643,20
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	31,20	6,73	8,45	263,64
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	120,00	2,59	3,25	390,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.160,00	0,94	1,18	2.548,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**7.295,64**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,72	79,51	99,86	371,48
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	124,00	44,46	55,84	6.924,16
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**165,60**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	240,00	0,55	0,69	165,60
		TOTAL				**33.667,68**	

TRECHO: RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 200,00 **EXTENSÃO (m):** 40,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**140,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	200,00	0,56	0,70	140,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**21.698,70**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	200,00	73,62	92,47	18.494,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	200,00	2,13	2,68	536,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	26,00	6,73	8,45	219,70
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	100,00	2,59	3,25	325,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	1.800,00	0,94	1,18	2.124,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**5.001,04**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	2,55	79,51	99,86	254,64

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	85,00	44,46	55,84	4.746,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**138,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	200,00	0,55	0,69	138,00
		TOTAL				**26.977,74**	

TRECHO: RUA 05 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 925,00 **EXTENSÃO (m):** 185,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**647,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	925,00	0,56	0,70	647,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**100.356,49**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	925,00	73,62	92,47	85.534,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	925,00	2,13	2,68	2.479,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	120,25	6,73	8,45	1.016,11
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	462,50	2,59	3,25	1.503,13
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	8.325,00	0,94	1,18	9.823,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**22.063,43**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	11,25	79,51	99,86	1.123,43
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	375,00	44,46	55,84	20.940,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**638,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	925,00	0,55	0,69	638,25
		TOTAL				**123.705,67**	

TRECHO: RUA 06 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 875,00 **EXTENSÃO (m):** 175,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**612,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	875,00	0,56	0,70	612,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**94.931,82**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	875,00	73,62	92,47	80.911,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	875,00	2,13	2,68	2.345,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	113,75	6,73	8,45	961,19
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	437,50	2,59	3,25	1.421,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.875,00	0,94	1,18	9.292,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**20.886,71**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	10,65	79,51	99,86	1.063,51
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	355,00	44,46	55,84	19.823,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**603,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	875,00	0,55	0,69	603,75
		TOTAL				**117.034,78**	
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**603,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	875,00	0,55	0,69	603,75
		TOTAL				**117.638,53**	

TRECHO: RUA 08 **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 480,00 **EXTENSÃO (m):** 80,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**336,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	480,00	0,56	0,70	336,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**52.076,88**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	480,00	73,62	92,47	44.385,60
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	480,00	2,13	2,68	1.286,40
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	62,40	6,73	8,45	527,28
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	240,00	2,59	3,25	780,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.320,00	0,94	1,18	5.097,60
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**9.766,74**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,98	79,51	99,86	497,30
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	166,00	44,46	55,84	9.269,44
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**331,20**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	480,00	0,55	0,69	331,20
		TOTAL					**62.510,82**

TRECHO: RUA CORONEL JONAS CORREIA — **LARGURA (m):** 4,00

ÁREA (m²): 180,00 — **EXTENSÃO (m):** 45,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**126,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	180,00	0,56	0,70	126,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**19.528,83**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	180,00	73,62	92,47	16.644,60
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	180,00	2,13	2,68	482,40
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	23,40	6,73	8,45	197,73
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	90,00	2,59	3,25	292,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	1.620,00	0,94	1,18	1.911,60
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**5.530,57**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	2,82	79,51	99,86	281,61
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	94,00	44,46	55,84	5.248,96
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**124,20**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	180,00	0,55	0,69	124,20
		TOTAL					**25.309,60**

TRECHO: RUA DA REPUBLICA — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 350,00 — **EXTENSÃO (m):** 70,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**245,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	350,00	0,56	0,70	245,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**37.972,73**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	350,00	73,62	92,47	32.364,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	350,00	2,13	2,68	938,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	45,50	6,73	8,45	384,48
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	175,00	2,59	3,25	568,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.150,00	0,94	1,18	3.717,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**8.531,19**

4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,35	79,51	99,86	434,39
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	145,00	44,46	55,84	8.096,80
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**241,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	350,00	0,55	0,69	241,50
		TOTAL				**46.990,42**	

TRECHO: RUA MADALENA VIANA — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 575,00 — **EXTENSÃO (m):** 115,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**402,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	575,00	0,56	0,70	402,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**62.383,77**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	575,00	73,62	92,47	53.170,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	575,00	2,13	2,68	1.541,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	74,75	6,73	8,45	631,64
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	287,50	2,59	3,25	934,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	5.175,00	0,94	1,18	6.106,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**13.826,41**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,05	79,51	99,86	704,01
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	235,00	44,46	55,84	13.122,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**396,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	575,00	0,55	0,69	396,75
		TOTAL				**77.009,43**	

TRECHO: RUA JOSE RODRIGUES — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 420,00 — **EXTENSÃO (m):** 70,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**294,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	420,00	0,56	0,70	294,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**45.567,27**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	420,00	73,62	92,47	38.837,40
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	420,00	2,13	2,68	1.125,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	54,60	6,73	8,45	461,37
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	210,00	2,59	3,25	682,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.780,00	0,94	1,18	4.460,40
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**8.590,03**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,38	79,51	99,86	437,39
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	146,00	44,46	55,84	8.152,64
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**289,80**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	420,00	0,55	0,69	289,80
		TOTAL				**54.741,10**	

TRECHO: RUA 09 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 275,00 — **EXTENSÃO (m):** 55,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**192,50**

2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	275,00	0,56	0,70	192,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**29.835,72**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	275,00	73,62	92,47	25.429,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	275,00	2,13	2,68	737,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	35,75	6,73	8,45	302,09
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	137,50	2,59	3,25	446,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.475,00	0,94	1,18	2.920,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.766,12**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,45	79,51	99,86	344,52
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	115,00	44,46	55,84	6.421,60
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**189,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	275,00	0,55	0,69	189,75
		TOTAL				**36.984,09**	

TRECHO: RUA 10 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.675,00 **EXTENSÃO (m):** 335,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.172,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.675,00	0,56	0,70	1.172,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**181.726,62**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.675,00	73,62	92,47	154.887,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.675,00	2,13	2,68	4.489,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	217,75	6,73	8,45	1.839,99
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	837,50	2,59	3,25	2.721,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	15.075,00	0,94	1,18	17.788,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**39.714,17**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	20,25	79,51	99,86	2.022,17
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	675,00	44,46	55,84	37.692,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.155,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.675,00	0,55	0,69	1.155,75
		TOTAL				**223.769,04**	

TRECHO: AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3 **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 330,00 **EXTENSÃO (m):** 55,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**231,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	330,00	0,56	0,70	231,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**35.802,86**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	330,00	73,62	92,47	30.515,10
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	330,00	2,13	2,68	884,40
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	42,90	6,73	8,45	362,51
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	165,00	2,59	3,25	536,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.970,00	0,94	1,18	3.504,60
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.824,95**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,48	79,51	99,86	347,51

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	116,00	44,46	55,84	6.477,44
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**227,70**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	330,00	0,55	0,69	227,70
		TOTAL				**43.086,51**	

TRECHO: RUA TRAVESSA — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.297,50 — **EXTENSÃO (m):** 255,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**908,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.297,50	0,56	0,70	908,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**140.770,37**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.297,50	73,62	92,47	119.979,83
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.297,50	2,13	2,68	3.477,30
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	168,68	6,73	8,45	1.425,35
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	648,75	2,59	3,25	2.108,44
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	11.677,50	0,94	1,18	13.779,45
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**30.829,96**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	15,72	79,51	99,86	1.569,80
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	524,00	44,46	55,84	29.260,16
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**879,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.275,00	0,55	0,69	879,75
		TOTAL				**173.388,33**	

TRECHO: PROJETADA E — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 690,00 — **EXTENSÃO (m):** 115,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**483,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	690,00	0,56	0,70	483,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**74.860,52**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	690,00	73,62	92,47	63.804,30
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	690,00	2,13	2,68	1.849,20
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	89,70	6,73	8,45	757,97
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	345,00	2,59	3,25	1.121,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	6.210,00	0,94	1,18	7.327,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**13.885,25**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,08	79,51	99,86	707,01
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	236,00	44,46	55,84	13.178,24
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**476,10**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	690,00	0,55	0,69	476,10
		TOTAL				**89.704,87**	

TRECHO: PROJETADA 10 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 850,00 — **EXTENSÃO (m):** 170,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**595,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	850,00	0,56	0,70	595,00

3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**92.219,48**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	850,00	73,62	92,47	78.599,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	850,00	2,13	2,68	2.278,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	110,50	6,73	8,45	933,73
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	425,00	2,59	3,25	1.381,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.650,00	0,94	1,18	9.027,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**20.298,35**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	10,35	79,51	99,86	1.033,55
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	345,00	44,46	55,84	19.264,80
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**586,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	850,00	0,55	0,69	586,50
		TOTAL				**113.699,33**	

TRECHO: RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.250,00 **EXTENSÃO (m):** 250,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**875,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.250,00	0,56	0,70	875,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**137.091,88**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.250,00	73,62	92,47	115.587,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.250,00	2,13	2,68	3.350,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	162,50	6,73	8,45	1.373,13
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	625,00	2,59	3,25	2.031,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	12.500,00	0,94	1,18	14.750,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**29.770,91**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	15,18	79,51	99,86	1.515,87
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	506,00	44,46	55,84	28.255,04
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**862,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.250,00	0,55	0,69	862,50
		TOTAL				**168.600,29**	

TRECHO: RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO **LARGURA (m):** 7,00

ÁREA (m²): 315,00 **EXTENSÃO (m):** 45,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**220,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	315,00	0,56	0,70	220,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**35.205,20**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	321,00	73,62	92,47	29.682,87
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	321,00	2,13	2,68	860,28
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	41,73	6,73	8,45	352,62
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	160,50	2,59	3,25	521,63
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.210,00	0,94	1,18	3.787,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.060,09**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,09	79,51	99,86	308,57

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	103,00	44,46	55,84	5.751,52
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**217,35**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	315,00	0,55	0,69	217,35
		TOTAL				**41.703,14**	

TRECHO: RUA PROJETADA 04 — **LARGURA (m):** 8,00

ÁREA (m²): 1.120,00 — **EXTENSÃO (m):** 140,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**784,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.120,00	0,56	0,70	784,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**122.834,32**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.120,00	73,62	92,47	103.566,40
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.120,00	2,13	2,68	3.001,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	145,60	6,73	8,45	1.230,32
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	560,00	2,59	3,25	1.820,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	11.200,00	0,94	1,18	13.216,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**16.474,02**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	8,40	79,51	99,86	838,82
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	280,00	44,46	55,84	15.635,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**772,80**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.120,00	0,55	0,69	772,80
		TOTAL				**140.865,14**	

TRECHO: RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.575,00 — **EXTENSÃO (m):** 315,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.102,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.575,00	0,56	0,70	1.102,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**172.735,77**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.575,00	73,62	92,47	145.640,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.575,00	2,13	2,68	4.221,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	204,75	6,73	8,45	1.730,14
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	787,50	2,59	3,25	2.559,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	15.750,00	0,94	1,18	18.585,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**37.066,55**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	18,90	79,51	99,86	1.887,35
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	630,00	44,46	55,84	35.179,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.086,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.575,00	0,55	0,69	1.086,75
		TOTAL				**211.991,57**	

TRECHO: RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 825,00 — **EXTENSÃO (m):** 165,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**577,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	825,00	0,56	0,70	577,50

3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**90.480,64**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	825,00	73,62	92,47	76.287,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	825,00	2,13	2,68	2.211,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	107,25	6,73	8,45	906,26
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	412,50	2,59	3,25	1.340,63
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	8.250,00	0,94	1,18	9.735,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**19.709,99**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	10,05	79,51	99,86	1.003,59
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	335,00	44,46	55,84	18.706,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**569,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	825,00	0,55	0,69	569,25
		TOTAL				**111.337,38**	

TRECHO: RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO **LARGURA (m):** 4,50

ÁREA (m²): 1.305,00 **EXTENSÃO (m):** 290,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**913,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.305,00	0,56	0,70	913,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**121.468,01**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.080,00	73,62	92,47	99.867,60
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.080,00	2,13	2,68	2.894,40
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	140,40	6,73	8,45	1.186,38
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	652,50	2,59	3,25	2.120,63
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	13.050,00	0,94	1,18	15.399,00
3.6	ORSE - 7989 (ADAPTADA)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	225,00	13,57	17,04	3.834,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**34.390,02**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	17,54	79,51	99,86	1.751,54
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	584,50	44,46	55,84	32.638,48
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**900,45**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.305,00	0,55	0,69	900,45
		TOTAL				**157.671,98**	

TRECHO: RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO **LARGURA (m):** 4,50

ÁREA (m²): 1.620,00 **EXTENSÃO (m):** 360,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.134,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.620,00	0,56	0,70	1.134,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**180.538,47**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.620,00	73,62	92,47	149.801,40
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.620,00	2,13	2,68	4.341,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	210,60	6,73	8,45	1.779,57
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	810,00	2,59	3,25	2.632,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	18.630,00	0,94	1,18	21.983,40
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**42.714,79**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	21,78	79,51	99,86	2.174,95

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	726,00	44,46	55,84	40.539,84
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.117,80**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.620,00	0,55	0,69	1.117,80
		TOTAL					**225.505,06**

TRECHO: RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.700,00 — **EXTENSÃO (m):** 340,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.190,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.700,00	0,56	0,70	1.190,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**190.122,61**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.706,00	73,62	92,47	157.753,82
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.706,00	2,13	2,68	4.572,08
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	221,78	6,73	8,45	1.874,04
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	853,00	2,59	3,25	2.772,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	19.619,00	0,94	1,18	23.150,42
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**40.655,54**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	20,73	79,51	99,86	2.070,10
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	691,00	44,46	55,84	38.585,44
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.173,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.700,00	0,55	0,69	1.173,00
		TOTAL					**233.141,15**

TRECHO: RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.350,00 — **EXTENSÃO (m):** 270,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**945,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.350,00	0,56	0,70	945,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**150.448,73**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.350,00	73,62	92,47	124.834,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.350,00	2,13	2,68	3.618,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	175,50	6,73	8,45	1.482,98
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	675,00	2,59	3,25	2.193,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	15.525,00	0,94	1,18	18.319,50
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**31.771,33**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	16,20	79,51	99,86	1.617,73
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	540,00	44,46	55,84	30.153,60
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**931,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.350,00	0,55	0,69	931,50
		TOTAL					**184.096,56**

TRECHO: JACOBINA 01 — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 630,00 — **EXTENSÃO (m):** 105,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**441,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	630,00	0,56	0,70	441,00

3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**70.209,41**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	630,00	73,62	92,47	58.256,10
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	630,00	2,13	2,68	1.688,40
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	81,90	6,73	8,45	692,06
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	315,00	2,59	3,25	1.023,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.245,00	0,94	1,18	8.549,10
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.355,52**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,30	79,51	99,86	629,12
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	210,00	44,46	55,84	11.726,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**434,70**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	630,00	0,55	0,69	434,70
		TOTAL				**83.440,63**	

TRECHO: RUA POVOADO PINTO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.800,00 — **EXTENSÃO (m):** 360,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.260,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.800,00	0,56	0,70	1.260,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**200.598,30**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.800,00	73,62	92,47	166.446,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.800,00	2,13	2,68	4.824,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	234,00	6,73	8,45	1.977,30
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	900,00	2,59	3,25	2.925,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	20.700,00	0,94	1,18	24.426,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**42.655,96**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	21,75	79,51	99,86	2.171,96
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	725,00	44,46	55,84	40.484,00
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.242,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.800,00	0,55	0,69	1.242,00
		TOTAL				**245.756,26**	

TRECHO: RUA JOSÉ ELIAS FONTENELE — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 1.200,00 — **EXTENSÃO (m):** 200,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**840,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.200,00	0,56	0,70	840,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**133.732,20**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.200,00	73,62	92,47	110.964,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.200,00	2,13	2,68	3.216,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	156,00	6,73	8,45	1.318,20
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	600,00	2,59	3,25	1.950,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	13.800,00	0,94	1,18	16.284,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**24.240,35**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	12,36	79,51	99,86	1.234,27

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	412,00	44,46	55,84	23.006,08
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**828,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.200,00	0,55	0,69	828,00
TOTAL						**159.640,55**	
7.0	**ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO**						**#REF!**
7.1	COMP 06	Elaboração de Projeto Executivo	und	#REF!	103.778,54	130.345,85	#REF!

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS PRELIMINARES					
PLACA DE OBRA					
3,600	1,80	3,00	19,44	m²	A = L x C
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
		10,00		mês	

DISTÂNCIA PEDREIRA						
LOCAL DA OBRA:		**LOCAL PEDREIRA:**	**DMT (PAVIMENTADA) KM**	**DMT (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) KM**		
LUIS CORREIA - PI		CAXINGÓ- PI	90,00	5,00		

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

TRECHO:	RUA JACINTO		
DIMENSÕES:	125,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
125,000	6,00		1,00	750,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			750,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**750,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
125,000	6,00		1,00	750,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			750,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**750,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
750,00	0,13	0,00		97,50	m³	V = L x C x H
			Total	**97,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
750,00	0,10	5,00		375,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**375,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
750,00	0,10	90,00		6.750,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**6.750,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
256,00	0,20	0,15		7,68	m³	V = L x C x H
			Total	**7,68**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
125,000			2,00	250,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			250,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**250,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	1,00		6,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
125,000	6,00		1,00	750,00	m²	A = L x C
			Total	**750,00**		

TRECHO:	RUA 2		
DIMENSÕES:	30,00	X	8,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
30,000	8,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			240,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**240,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
30,000	8,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
3,00	2,00		1,00	6,00	m²	cabeças de rua
	somatório			246,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**246,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
246,00	0,13			31,98	m³	V = L x C x H
			Total	**31,98**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
246,00	0,10	5,00		123,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**123,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
246,00	0,10	90,00		2.214,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.214,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
74,00	0,20	0,15		2,22	m³	V = L x C x H
			Total	**2,22**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
30,000			2,00	60,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			60,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**60,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	8,00		1,00	8,00	m	rua
	3,00		2,00	6,00	m	cabeças de rua
			Total	**14,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
30,000	8,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
			Total	**240,00**		

TRECHO:	RUA BOM PRINCIPIO		
DIMENSÕES:	70,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,13			54,60	m³	V = L x C x H
			Total	**54,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	5,00		210,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**210,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	90,00		3.780,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**3.780,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
140,00	0,20	0,15		4,20	m³	V = L x C x H
			Total	**4,20**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
70,000			2,00	140,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			140,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**140,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
70,000	6,00	1,00	420,00	m²	A = L x C
		Total	**420,00**		

TRECHO:	RUA CASTELO		
DIMENSÕES:	185,00	X	7,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

185,000	7,00		1,00	1295,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.295,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.295,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
185,000	7,00		1,00	1295,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.295,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.295,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.295,00	0,13			168,35	m³	V = L x C x H
			Total	**168,35**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.295,00	0,00	5,00		0,00	t x Km	T = V x S
			Total	**0,00**	**t x Km**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.295,00	0,00	90,00		0,00	t x Km	T = V x S
			Total	**0,00**	**t x Km**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
370,00	0,20	0,15		11,10	m³	V = L x C x H
			Total	**11,10**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
185,000			2,00	370,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			370,00	m	geral
7,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**370,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
185,000	7,00		1,00	1295,00	m²	A = L x C
			Total	**1.295,00**		

TRECHO:	**RUA CONCEIÇÃO PEREIRA**		
DIMENSÕES:	**145,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
145,000	6,00		1,00	870,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			870,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral

			Total	**870,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
145,000	6,00		1,00	870,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			870,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**870,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
870,00	0,13			113,10	m³	V = L x C x H
			Total	**113,10**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
870,00	0,10	5,00		435,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**435,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
870,00	0,10	90,00		7.830,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.830,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
296,00	0,20	0,15		8,88	m³	V = L x C x H
			Total	**8,88**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
145,000			2,00	290,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			290,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**290,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	6,00		1,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
145,000	6,00	1,00	870,00	m²	A = L x C
		Total	**870,00**		

TRECHO:	**RUA TUTÓIA**		
DIMENSÕES:	**130,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
130,000	6,00		1,00	780,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			780,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**780,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO

50,000	m		6,00	300,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			300,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**300,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

80,000	6,00		1,00	480,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			480,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**480,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,13			62,40	m³	V = L x C x H
			Total	**62,40**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
780,00	0,10	5,00		390,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**390,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
780,00	0,10	90,00		7.020,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.020,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

266,00	0,20	0,15		7,98	m³	V = L x C x H
			Total	**7,98**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

130,000			2,00	260,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			260,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**260,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

6,00	1,00	6,00	m	rua
0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
	Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

130,000	6,00		1,00	780,00	m²	A = L x C
			Total	**780,00**		

TRECHO:	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1		
DIMENSÕES:	75,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

75,000	5,00		1,00	375,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			375,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**375,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
75,000	5,00		1,00	375,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			375,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	375,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
375,00	0,13			48,75	m³	V = L x C x H
			Total	48,75	m³	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
375,00	0,10	5,00		187,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	187,50	m³	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
375,00	0,10	90,00		3.375,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	3.375,00	m³	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
155,00	0,20	0,15		4,65	m³	V = L x C x H
			Total	4,65	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
75,000			2,00	150,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			150,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	150,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	5,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
75,000	5,00	1,00	375,00	m²	A = L x C
		Total	375,00		

TRECHO:	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2		
DIMENSÕES:	195,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
195,000	6,00		1,00	1170,00	m²	A = L x C
3,00	6,00		1,00	18,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.188,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	1.188,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
195,000	6,00		1,00	1170,00	m²	A = L x C

3,00	6,00		1,00	18,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.188,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.188,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.188,00	0,13			154,44	m³	V = L x C x H
			Total	**154,44**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.188,00	0,10	5,00		594,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**594,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.188,00	0,10	90,00		10.692,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**10.692,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

414,00	0,20	0,15		12,42	m³	V = L x C x H
			Total	**12,42**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

195,000			2,00	390,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			390,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**390,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

6,00		1,00	6,00	m	rua
6,00		3,00	18,00	m	cabeças de rua
		Total	**24,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

195,000	6,00	1,00	1170,00	m²	A = L x C
		Total	**1.170,00**		

TRECHO:	TRAVESSA MARANHÃO		
DIMENSÕES:	85,00	X	5,50

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

85,000	5,50		1,00	467,50	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			467,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**467,50**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

85,000	5,50		1,00	467,50	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			467,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**467,50**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
467,50	0,13			60,78	m³	V = L x C x H
			Total	60,78	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
467,50	0,10	5,00		233,75	m³ x Km	T = V x S
			Total	233,75	m³	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
467,50	0,10	90,00		4.207,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	4.207,50	m³	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
170,00	0,20	0,15		5,10	m³	V = L x C x H
			Total	5,10	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
85,000			2,00	170,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			170,00	m	geral
5,50	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	170,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	0,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
85,000	5,50	1,00	467,50	m²	A = L x C
		Total	467,50		

TRECHO:	RUA VISTA DO ATLANTICO		
DIMENSÕES:	165,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
3,00	4,50		1,00	13,50	m²	cabeças de rua
	somatório			838,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	838,50	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
3,00	4,50		1,00	13,50	m²	cabeças de rua
	somatório			838,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	838,50	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
838,50	0,13			109,01	m³	V = L x C x H
			Total	109,01	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
838,50	0,10	5,00		419,25	m³ x Km	T = V x S
			Total	**419,25**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
838,50	0,10	90,00		7.546,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.546,50**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
330,50	0,20	0,15		9,92	m³	V = L x C x H
			Total	**9,92**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
165,000			2,00	330,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			330,00	m	geral
4,50	desconto		1,00	4,50	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			4,50	m	geral
			Total	**325,50**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
165,000	5,00	1,00	825,00	m²	A = L x C
		Total	**825,00**		

TRECHO:	RUA ABUTILON		
DIMENSÕES:	100,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
500,00	0,13			65,00	m³	V = L x C x H
			Total	**65,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
500,00	0,10	5,00		250,00	m³ x Km	T = V x S

			Total	**250,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,10	90,00		4.500,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**4.500,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
205,00	0,20	0,15		6,15	m³	V = L x C x H
			Total	**6,15**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
100,000			2,00	200,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			200,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**200,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
			Total	**500,00**		
TRECHO:	**RUA ÁGATA**					
DIMENSÕES:	**230,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
230,000	5,00		1,00	1150,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.150,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.150,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
230,000	5,00		1,00	1150,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.150,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.150,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.150,00	0,13			149,50	m³	V = L x C x H
			Total	**149,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.150,00	0,10	5,00		575,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**575,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.150,00	0,10	90,00		10.350,00	m³ x Km	T = V x S

			Total	**10.350,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
465,00	0,20	0,15		13,95	m³	V = L x C x H
			Total	**13,95**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
230,000			2,00	460,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			460,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**460,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
230,000	5,00		1,00	1150,00	m²	A = L x C
			Total	**1.150,00**		
TRECHO:	**RUA PROJETADA 196**					
DIMENSÕES:	**115,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
3,00	4,00		2,00	24,00	m²	cabeças de rua
	somatório			599,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**599,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
3,00	4,00		2,00	24,00	m²	cabeças de rua
	somatório			599,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**599,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
599,00	0,13			77,87	m³	V = L x C x H
			Total	**77,87**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
599,00	0,10	5,00		299,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**299,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
599,00	0,10	90,00		5.391,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**5.391,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
230,00	0,20	0,15		6,90	m³	V = L x C x H

		Total	**6,90**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
115,000		2,00	230,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		230,00	m	geral
5,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	**230,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
115,000	5,00	1,00	575,00	m²	A = L x C
		Total	**575,00**		
TRECHO:	**RUA SÃO LUIS**				
DIMENSÕES:	**105,00**		**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM					
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES					
105,000	5,00	1,00	525,00	m²	A = L x C
0,00	0,00	0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório		525,00	m	geral
0,00	0,00 desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)		0,00	m²	geral
		Total	**525,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO					
105,000	5,00	1,00	525,00	m²	A = L x C
0,00	0,00	0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório		525,00	m	geral
0,00	0,00 desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)		0,00	m²	geral
		Total	**525,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR					
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
525,00	0,13		68,25	m³	V = L x C x H
		Total	**68,25**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
525,00	0,10	5,00		262,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**262,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA					
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
525,00	0,10	90,00		4.725,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**4.725,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL					
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO					
215,00	0,20	0,15		6,45	m³	V = L x C x H
			Total	**6,45**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
105,000		2,00	210,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		210,00	m	geral
5,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua

	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**210,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
105,000	5,00	1,00	525,00	m²	A = L x C
		Total	**525,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA X**			
DIMENSÕES:	**260,00**	**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
260,000	5,00		1,00	1300,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.300,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.300,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
260,000	5,00		1,00	1300,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.300,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.300,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.300,00	0,13			169,00	m³	V = L x C x H
			Total	**169,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.300,00	0,10	5,00		650,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**650,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.300,00	0,10	90,00		11.700,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**11.700,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
525,00	0,20	0,15		15,75	m³	V = L x C x H
			Total	**15,75**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
260,000			2,00	520,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			520,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**520,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua

			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
260,000	5,00	1,00	1300,00	m²	A = L x C
		Total	**1.300,00**		

TRECHO:	**RUA RESIDENCIAL GALENO 1**		
DIMENSÕES:	**100,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,13			65,00	m³	V = L x C x H
			Total	**65,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,10	5,00		250,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**250,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,10	90,00		4.500,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**4.500,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
205,00	0,20	0,15		6,15	m³	V = L x C x H
			Total	**6,15**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
100,000			2,00	200,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			200,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**200,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
100,000	5,00	1,00	500,00	m²	A = L x C
		Total	**500,00**		

TRECHO:	RUA RESIDENCIAL GALENO		
DIMENSÕES:	145,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
145,000	5,00		1,00	725,00	m²	A = L x C
3,00	5,00		1,00	15,00	m²	cabeças de rua
	somatório			740,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**740,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
145,000	5,00		1,00	725,00	m²	A = L x C
3,00	5,00		1,00	15,00	m²	cabeças de rua
	somatório			740,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**740,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
740,00	0,13			96,20	m³	V = L x C x H
			Total	**96,20**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
740,00	0,10	5,00		370,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**370,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
740,00	0,10	90,00		6.660,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**6.660,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
285,00	0,20	0,15		8,55	m³	V = L x C x H
			Total	**8,55**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
145,000			2,00	290,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			290,00	m	geral
5,00	desconto		1,00	5,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			5,00	m	geral
			Total	**285,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
145,000	5,00		1,00	725,00	m²	A = L x C
			Total	**725,00**		

TRECHO:	RUA ARENA MARKIN		
DIMENSÕES:	205,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
205,000	5,00		1,00	1025,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.025,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.025,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
205,000	5,00		1,00	1025,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.025,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.025,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.025,00	0,13			133,25	m³	V = L x C x H
			Total	**133,25**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.025,00	0,10	5,00		512,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**512,50**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.025,00	0,10	90,00		9.225,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**9.225,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
410,00	0,20	0,15		12,30	m³	V = L x C x H
			Total	**12,30**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
205,000			2,00	410,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			410,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**410,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
205,000	5,00		1,00	1025,00	m²	A = L x C
			Total	**1.025,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA 09**		
DIMENSÕES:	**55,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos

	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,13			35,75	m³	V = L x C x H
			Total	**35,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	5,00		137,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**137,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	90,00		2.475,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.475,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
115,00	0,20	0,15		3,45	m³	V = L x C x H
			Total	**3,45**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
55,000			2,00	110,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			110,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**110,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
			Total	**275,00**		
TRECHO:	**RUA PROJETADA 03**					
DIMENSÕES:	**195,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
195,000	5,00		1,00	975,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			975,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**975,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

195,000	5,00		1,00	975,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			975,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**975,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
975,00	0,13			126,75	m³	V = L x C x H
			Total	**126,75**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
975,00	0,10	5,00		487,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**487,50**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
975,00	0,10	90,00		8.775,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**8.775,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

395,00	0,20	0,15		11,85	m³	V = L x C x H
			Total	**11,85**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

195,000			2,00	390,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			390,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**390,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

5,00		1,00	5,00	m	rua
0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

195,000	5,00	1,00	975,00	m²	A = L x C
		Total	**975,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA 01**		
DIMENSÕES:	**60,00**	**X**	**4,00**

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

60,000	4,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			240,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**240,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

60,000	4,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			240,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**240,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
240,00	0,13			31,20	m³	V = L x C x H
			Total	31,20	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
240,00	0,10	5,00		120,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	120,00	m³	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
240,00	0,10	90,00		2.160,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	2.160,00	m³	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
124,00	0,20	0,15		3,72	m³	V = L x C x H
			Total	3,72	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
60,000			2,00	120,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			120,00	m	geral
4,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	120,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	4,00		1,00	4,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	4,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
60,000	4,00	1,00	240,00	m²	A = L x C
		Total	240,00		

TRECHO:	RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO		
DIMENSÕES:	40,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
40,000	5,00		1,00	200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	200,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
40,000	5,00		1,00	200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	200,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
200,00	0,13			26,00	m³	V = L x C x H
			Total	26,00	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
200,00	0,10	5,00		100,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**100,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
200,00	0,10	90,00		1.800,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**1.800,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
85,00	0,20	0,15		2,55	m³	V = L x C x H
			Total	**2,55**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
40,000			2,00	80,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			80,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**80,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
40,000	5,00	1,00	200,00	m²	A = L x C
		Total	**200,00**		
TRECHO:	**RUA 05**				
DIMENSÕES:	**185,00**		**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
185,000	5,00		1,00	925,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			925,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**925,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
185,000	5,00		1,00	925,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			925,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**925,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
925,00	0,13			120,25	m³	V = L x C x H
			Total	**120,25**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
925,00	0,10	5,00		462,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**462,50**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
925,00	0,10	90,00		8.325,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**8.325,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
375,00	0,20	0,15		11,25	m³	V = L x C x H
			Total	**11,25**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
185,000			2,00	370,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			370,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**370,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS				
185,000	5,00	1,00	925,00	m²	A = L x C
		Total	**925,00**		
TRECHO:	**RUA 06**			
DIMENSÕES:	**175,00**	**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
175,000	5,00		1,00	875,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			875,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**875,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
175,000	5,00		1,00	875,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			875,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**875,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
875,00	0,13			113,75	m³	V = L x C x H
			Total	**113,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
875,00	0,10	5,00		437,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**437,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
875,00	0,10	90,00		7.875,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.875,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
355,00	0,20	0,15		10,65	m³	V = L x C x H
			Total	10,65	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
175,000			2,00	350,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			350,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	350,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	5,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
175,000	5,00		1,00	875,00	m²	A = L x C
			Total	875,00		
TRECHO:	RUA 08					
DIMENSÕES:	80,00			X	6,00	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
80,000	6,00		1,00	480,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			480,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	480,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
80,000	6,00		1,00	480,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			480,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	480,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,13			62,40	m³	V = L x C x H
			Total	62,40	m³	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,10	5,00		240,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	240,00	m³	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,10	90,00		4.320,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	4.320,00	m³	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
166,00	0,20	0,15		4,98	m³	V = L x C x H
			Total	4,98	m	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
80,000		2,00	160,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		160,00	m	geral
6,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	**160,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	6,00	1,00	6,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS				
80,000	6,00	1,00	480,00	m²	A = L x C
		Total	**480,00**		
TRECHO:	**RUA CORONEL JONAS CORREIA**			
DIMENSÕES:	**45,00**	**X**	**4,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
45,000	4,00		1,00	180,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			180,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**180,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
45,000	4,00		1,00	180,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			180,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**180,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
180,00	0,13			23,40	m³	V = L x C x H
			Total	**23,40**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
180,00	0,10	5,00		90,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**90,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
180,00	0,10	90,00		1.620,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**1.620,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
94,00	0,20	0,15		2,82	m³	V = L x C x H
			Total	**2,82**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
45,000			2,00	90,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			90,00	m	geral
4,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**90,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	4,00	1,00	4,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**4,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
45,000	4,00	1,00	180,00	m²	A = L x C
		Total	**180,00**		
TRECHO:	**RUA DA REPUBLICA**				
DIMENSÕES:	**70,00**		**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
70,000	5,00		1,00	350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**350,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
70,000	5,00		1,00	350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**350,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
350,00	0,13			45,50	m³	V = L x C x H
			Total	**45,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
350,00	0,10	5,00		175,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**175,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
350,00	0,10	90,00		3.150,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**3.150,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
145,00	0,20	0,15		4,35	m³	V = L x C x H
			Total	**4,35**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
70,000			2,00	140,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			140,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**140,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
70,000	5,00		1,00	350,00	m²	A = L x C
			Total	**350,00**		
TRECHO:	**RUA MADALENA VIANA**					
DIMENSÕES:	**115,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**575,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**575,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
575,00	0,13			74,75	m³	V = L x C x H
			Total	**74,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
575,00	0,10	5,00		287,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**287,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
575,00	0,10	90,00		5.175,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**5.175,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
235,00	0,20	0,15		7,05	m³	V = L x C x H
			Total	**7,05**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
115,000			2,00	230,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			230,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**230,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
			Total	**575,00**		
TRECHO:	**RUA JOSE RODRIGUES**					
DIMENSÕES:	**70,00**			**X**	**6,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,13			54,60	m³	V = L x C x H
			Total	**54,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	5,00		210,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**210,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	90,00		3.780,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**3.780,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
146,00	0,20	0,15		4,38	m³	V = L x C x H
			Total	**4,38**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
70,000			2,00	140,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			140,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**140,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	6,00		1,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
			Total	**420,00**		
TRECHO:	**RUA 09**					
DIMENSÕES:	**55,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						

55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,13			35,75	m³	V = L x C x H
			Total	**35,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	5,00		137,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**137,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	90,00		2.475,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.475,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
115,00	0,20	0,15		3,45	m³	V = L x C x H
			Total	**3,45**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
55,000			2,00	110,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			110,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**110,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
55,000	5,00	1,00	275,00	m²	A = L x C
		Total	**275,00**		
TRECHO:	**RUA 10**				
DIMENSÕES:	**335,00**	**X**	**5,00**		

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
335,000	5,00		1,00	1675,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.675,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.675,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
335,000	5,00		1,00	1675,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.675,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.675,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.675,00	0,13			217,75	m³	V = L x C x H
			Total	**217,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.675,00	0,10	5,00		837,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**837,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.675,00	0,10	90,00		15.075,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**15.075,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
675,00	0,20	0,15		20,25	m³	V = L x C x H
			Total	**20,25**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
335,000			2,00	670,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			670,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**670,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
335,000	5,00	1,00	1675,00	m²	A = L x C
		Total	**1.675,00**		

TRECHO:	**AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3**		
DIMENSÕES:	**55,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
55,000	6,00		1,00	330,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			330,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**330,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
55,000	6,00		1,00	330,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua

	somatório			330,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**330,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
330,00	0,13			42,90	m³	V = L x C x H
			Total	**42,90**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
330,00	0,10	5,00		165,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**165,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
330,00	0,10	90,00		2.970,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.970,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

116,00	0,20	0,15		3,48	m³	V = L x C x H
			Total	**3,48**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

55,000			2,00	110,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			110,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**110,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

6,00		1,00	6,00	m	rua
0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

55,000	6,00	1,00	330,00	m²	A = L x C
		Total	**330,00**		

TRECHO:	RUA TRAVESSA		
DIMENSÕES:	255,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

255,000	5,00		1,00	1275,00	m²	A = L x C
1,50	5,00		3,00	22,50	m²	cabeças de rua
	somatório			1.297,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.297,50**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

255,000	5,00		1,00	1275,00	m²	A = L x C
1,50	5,00		3,00	22,50	m²	cabeças de rua
	somatório			1.297,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.297,50**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.297,50	0,13			168,68	m³	V = L x C x H
			Total	168,68	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.297,50	0,10	5,00		648,75	m³ x Km	T = V x S
			Total	648,75	m³	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.297,50	0,10	90,00		11.677,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	11.677,50	m³	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL					
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO					
524,00	0,20	0,15	15,72	m³	V = L x C x H
		Total	15,72	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
255,000		2,00	510,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		510,00	m	geral
5,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	510,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	5,00	1,00	5,00	m	rua
	3,00	3,00	9,00	m	cabeças de rua
		Total	14,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
255,000	5,00	1,00	1275,00	m²	A = L x C
		Total	1.275,00		

TRECHO:	PROJETADA E		
DIMENSÕES:	115,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
115,000	6,00		1,00	690,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			690,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	690,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
115,000	6,00		1,00	690,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			690,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	690,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
690,00	0,13			89,70	m³	V = L x C x H
			Total	89,70	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
690,00	0,10	5,00		345,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**345,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
690,00	0,10	90,00		6.210,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**6.210,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
236,00	0,20	0,15		7,08	m³	V = L x C x H
			Total	**7,08**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
115,000			2,00	230,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			230,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**230,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	6,00		1,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
115,000	6,00	1,00	690,00	m²	A = L x C
		Total	**690,00**		

TRECHO:	PROJETADA 10		
DIMENSÕES:	170,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
170,000	5,00		1,00	850,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			850,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**850,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
170,000	5,00		1,00	850,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			850,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**850,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
850,00	0,13			110,50	m³	V = L x C x H
			Total	**110,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
850,00	0,10	5,00		425,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**425,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
850,00	0,10	90,00		7.650,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.650,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
345,00	0,20	0,15		10,35	m³	V = L x C x H
			Total	**10,35**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
170,000			2,00	340,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			340,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**340,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
170,000	5,00		1,00	850,00	m²	A = L x C
			Total	**850,00**		

LOC. BEZERRO MORTO						
DISTÂNCIA PEDREIRA						
LOCAL DA OBRA:		LOCAL PEDREIRA:	DMT (PAVIMENTADA) KM	DMT (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) KM		
LUIS CORREIA - PI		CAXINGÓ- PI	100,00	5,00		

TRECHO:	RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO		
DIMENSÕES:	250,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
250,000	5,00		1,00	1250,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.250,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.250,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
250,000	5,00		1,00	1250,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.250,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.250,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.250,00	0,13	0,00		162,50	m³	V = L x C x H
			Total	**162,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.250,00	0,10	5,00		625,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**625,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.250,00	0,10	100,00		12.500,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**12.500,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
506,00	0,20	0,15		15,18	m³	V = L x C x H
			Total	**15,18**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
250,000			2,00	500,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			500,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**500,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	1,00		6,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
250,000	5,00		1,00	1250,00	m²	A = L x C
			Total	**1.250,00**		

TRECHO:	RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO		
DIMENSÕES:	45,00	X	7,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
45,000	7,00		1,00	315,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			315,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**315,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
45,000	7,00		1,00	315,00	m²	A = L x C
3,00	2,00		1,00	6,00	m²	cabeças de rua
	somatório			321,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**321,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
321,00	0,13			41,73	m³	V = L x C x H
			Total	**41,73**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
321,00	0,10	5,00		160,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**160,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
321,00	0,10	100,00		3.210,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**3.210,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
103,00	0,20	0,15		3,09	m³	V = L x C x H
			Total	**3,09**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
45,000			2,00	90,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			90,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**90,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	7,00		1,00	7,00	m	rua
	3,00		2,00	6,00	m	cabeças de rua
			Total	**13,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
45,000	7,00		1,00	315,00	m²	A = L x C
			Total	**315,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 04		
DIMENSÕES:	140,00	X	8,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
140,000	8,00		1,00	1120,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.120,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.120,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
140,000	8,00		1,00	1120,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.120,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.120,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.120,00	0,13			145,60	m³	V = L x C x H
			Total	**145,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.120,00	0,10	5,00		560,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**560,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.120,00	0,10	100,00		11.200,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**11.200,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
280,00	0,20	0,15		8,40	m³	V = L x C x H
			Total	**8,40**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
140,000			2,00	280,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			280,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**280,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
140,000	8,00	1,00	1120,00	m²	A = L x C
		Total	**1.120,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO		
DIMENSÕES:	315,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

315,000	5,00		1,00	1575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.575,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
315,000	5,00		1,00	1575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.575,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.575,00	0,13			204,75	m³	V = L x C x H
			Total	**204,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.575,00	0,10	5,00		787,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**787,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.575,00	0,10	100,00		15.750,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**15.750,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
630,00	0,20	0,15		18,90	m³	V = L x C x H
			Total	**18,90**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
315,000			2,00	630,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			630,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**630,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
315,000	5,00		1,00	1575,00	m²	A = L x C
			Total	**1.575,00**		

TRECHO:	**RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO**		
DIMENSÕES:	**165,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			825,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral

			Total	**825,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			825,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**825,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
825,00	0,13			107,25	m³	V = L x C x H
			Total	**107,25**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
825,00	0,10	5,00		412,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**412,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
825,00	0,10	100,00		8.250,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**8.250,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
335,00	0,20	0,15		10,05	m³	V = L x C x H
			Total	**10,05**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
165,000			2,00	330,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			330,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**330,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
165,000	5,00	1,00	825,00	m²	A = L x C
		Total	**825,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO**		
DIMENSÕES:	**290,00**	**X**	**4,50**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
290,000	4,50		1,00	1305,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.305,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.305,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO

50,000	m		4,50	225,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			225,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**225,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
240,000	4,50		1,00	1080,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.080,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.080,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.080,00	0,13			140,40	m³	V = L x C x H
			Total	**140,40**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.305,00	0,10	5,00		652,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**652,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.305,00	0,10	100,00		13.050,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**13.050,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
584,50	0,20	0,15		17,54	m³	V = L x C x H
			Total	**17,54**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
290,000			2,00	580,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			580,00	m	geral
4,50	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**580,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	4,50		1,00	4,50	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**4,50**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
290,000	4,50		1,00	1305,00	m²	A = L x C
			Total	**1.305,00**		

POVOADO LAMEIRO						
DISTÂNCIA PEDREIRA						
LOCAL DA OBRA:		LOCAL PEDREIRA:	DMT (PAVIMENTADA) KM	DMT (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) KM		
LUIS CORREIA - PI		CAXINGÓ- PI	115,00	5,00		

TRECHO:	RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO		
DIMENSÕES:	360,00	X	4,50

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
360,000	4,50		1,00	1620,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.620,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.620,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
360,000	4,50		1,00	1620,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.620,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.620,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.620,00	0,13	0,00		210,60	m³	V = L x C x H
			Total	**210,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.620,00	0,10	5,00		810,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**810,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.620,00	0,10	115,00		18.630,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**18.630,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
726,00	0,20	0,15		21,78	m³	V = L x C x H
			Total	**21,78**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
360,000			2,00	720,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			720,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**720,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	1,00		6,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
360,000	4,50		1,00	1620,00	m²	A = L x C
			Total	**1.620,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO		
DIMENSÕES:	340,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
340,000	5,00		1,00	1700,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.700,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.700,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
340,000	5,00		1,00	1700,00	m²	A = L x C
3,00	2,00		1,00	6,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.706,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.706,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.706,00	0,13			221,78	m³	V = L x C x H
			Total	**221,78**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.706,00	0,10	5,00		853,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**853,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.706,00	0,10	115,00		19.619,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**19.619,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
691,00	0,20	0,15		20,73	m³	V = L x C x H
			Total	**20,73**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
340,000			2,00	680,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			680,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**680,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	3,00		2,00	6,00	m	cabeças de rua
			Total	**11,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
340,000	5,00		1,00	1700,00	m²	A = L x C
			Total	**1.700,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO		
DIMENSÕES:	270,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
270,000	5,00		1,00	1350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	1.350,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
270,000	5,00		1,00	1350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	1.350,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.350,00	0,13			175,50	m³	V = L x C x H
			Total	175,50	m³	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.350,00	0,10	5,00		675,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	675,00	m³	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.350,00	0,10	115,00		15.525,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	15.525,00	m³	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
540,00	0,20	0,15		16,20	m³	V = L x C x H
			Total	16,20	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
270,000			2,00	540,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			540,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	540,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	0,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
270,000	5,00	1,00	1350,00	m²	A = L x C
		Total	1.350,00		

TRECHO:	JACOBINA 01		
DIMENSÕES:	105,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

105,000	6,00		1,00	630,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			630,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**630,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
105,000	6,00		1,00	630,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			630,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**630,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
630,00	0,13			81,90	m³	V = L x C x H
			Total	**81,90**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
630,00	0,10	5,00		315,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**315,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
630,00	0,10	115,00		7.245,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**7.245,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
210,00	0,20	0,15		6,30	m³	V = L x C x H
			Total	**6,30**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
105,000			2,00	210,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			210,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**210,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
105,000	6,00	1,00	630,00	m²	A = L x C
		Total	**630,00**		

TRECHO:	**RUA POVOADO PINTO**		
DIMENSÕES:	**360,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
360,000	5,00		1,00	1800,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.800,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral

			Total	**1.800,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
360,000	5,00		1,00	1800,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.800,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.800,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.800,00	0,13			234,00	m³	V = L x C x H
			Total	**234,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.800,00	0,10	5,00		900,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**900,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.800,00	0,10	115,00		20.700,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**20.700,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
725,00	0,20	0,15		21,75	m³	V = L x C x H
			Total	**21,75**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
360,000			2,00	720,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			720,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**720,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
360,000	5,00		1,00	1800,00	m²	A = L x C
			Total	**1.800,00**		

TRECHO:	**RUA JOSÉ ELIAS FONTENELE**		
DIMENSÕES:	**200,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
200,000	6,00		1,00	1200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.200,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

200,000	6,00		1,00	1200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.200,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.200,00	0,13			156,00	m³	V = L x C x H
			Total	**156,00**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.200,00	0,10	5,00		600,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**600,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.200,00	0,10	115,00		13.800,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**13.800,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

412,00	0,20	0,15		12,36	m³	V = L x C x H
			Total	**12,36**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

200,000			2,00	400,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			400,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**400,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

	6,00	2,00	12,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**12,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

200,000	6,00		1,00	1200,00	m²	A = L x C
			Total	**1.200,00**		

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R$)	MESES									
				1° MÊS (R$)	2° MÊS (R$)	3° MÊS (R$)	4° MÊS (R$)	5° MÊS (R$)	6° MÊS (R$)	7° MÊS (R$)	8° MÊS (R$)	9° MÊS (R$)	10° MÊS (R$)
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO												
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	4,91%	263.231,85	R$ 46.707,54	R$ 30.281,87	R$ 30.281,87	R$ 38.309,56	R$ 38.327,24	R$ 19.108,38	R$ 19.072,11	R$ 19.072,11	R$ 11.044,42	R$ 11.026,75
				17,74%	11,50%	11,50%	14,55%	14,56%	7,26%	7,25%	7,25%	4,20%	4,19%
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	0,04%	2.292,75	R$ 2.292,75									
				100,00%									
1.2	Administração local da obra	4,61%	247.502,30	R$ 30.977,99	R$ 30.281,87	R$ 30.281,87	R$ 38.309,56	R$ 38.327,24	R$ 19.108,38	R$ 19.072,11	R$ 19.072,11	R$ 11.044,42	R$ 11.026,75
				12,52%	12,23%	12,23%	15,48%	15,49%	7,72%	7,71%	7,71%	4,46%	4,46%
1.3	Locação de Pavimentação	0,25%	13.436,80	R$ 13.436,80				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
				100,00%									
2.0	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO**	95,09%	5.102.772,14	R$ 626.277,27	R$ 626.277,27	R$ 626.277,27	R$ 792.711,17	R$ 792.711,17	R$ 394.277,16	R$ 394.277,16	R$ 394.277,16	R$ 227.843,26	R$ 227.843,26
				12,27%	12,27%	12,27%	15,53%	15,53%	7,73%	7,73%	7,73%	4,47%	4,47%
2.1	TRECHOS DMT < 95 KM	58,36%	3.131.386,34	R$ 626.277,27	R$ 626.277,27	R$ 626.277,27	R$ 626.277,27	R$ 626.277,27	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
2.2	TRECHOS 95 < DMT < 110 KM	15,51%	832.169,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 166.433,90	R$ 166.433,90	R$ 166.433,90	R$ 166.433,90	R$ 166.433,90	R$ -	R$ -
				0,00%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
2.3	TRECHOS DMT > 110 KM	21,23%	1.139.216,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 227.843,26	R$ 227.843,26	R$ 227.843,26	R$ 227.843,26	R$ 227.843,26
				0,00%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
	VALOR TOTAL (R$)	R$ 5.366.003,99	R$ 5.366.003,99	R$ 672.984,81	R$ 656.559,14	R$ 656.559,14	R$ 831.020,73	R$ 831.038,41	R$ 413.385,54	R$ 413.349,27	R$ 413.349,27	R$ 238.887,68	R$ 238.870,01
	VALOR TOTAL ACUMULADO (R$)		**R$ 5.366.003,99**	R$ 672.984,81	R$ 1.329.543,95	R$ 1.986.103,09	R$ 2.817.123,82	**R$ 3.648.162,23**	**R$ 4.061.547,77**	**R$ 4.474.897,04**	**R$ 4.888.246,31**	**R$ 5.127.133,99**	**R$ 5.366.004,00**
	TOTAL (%)		100,00%	12,54%	12,24%	12,24%	15,49%	15,49%	7,70%	7,70%	7,70%	4,45%	4,45%
	Acumulado (%)		**100,00%**	12,54%	24,78%	37,01%	52,50%	**67,99%**	**75,69%**	**83,39%**	**91,10%**	**95,55%**	**100,00%**

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS - CCU

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

FONTE: SINAPI 10/2025 ORSE 10/2025 SEINFRA 028 SICRO3 - 10/2025 - Piauí

BDI: 25,6%

HORISTA: 90,66% MENSALISTA: 52,90%

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 01	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,60m x 1,80 m)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	93,90	93,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8240000	20,10	16,56
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0100000	526,80	5,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,77	24,77
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,44	5,44
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,91	39,64
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	mês	1,0000000	19.705,60	19.705,60
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	118,22	9.457,60
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	200,0000000	51,24	10.248,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 04	Próprio	(ADAP. SINAPI - 105137) LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	2,42	2,42
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	H	0,0176000	37,39	0,65
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	H	0,0176000	19,73	0,34
Insumo	I9098	SEINFRA	SISTEMA BASE GNSS RTK (CHP)	Material	H	0,0176000	80,46	1,41
Insumo	32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0037000	7,44	0,02

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	265,79	0,08
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0007318	106,42	0,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010343	20,10	0,02
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	64,09	0,39

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 03	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - 101169_ MODIFICADA TCE-PI	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	73,62	73,62
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	24,99	10,04
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	687,87	14,03
Composição Auxiliar	TCE - PI	Próprio	DESMONTE MANUAL DE ROCHA DE ORIGEM ARENITICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	Mil	0,0420000	564,08	23,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	20,10	8,08
Insumo	201	ORSE	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso (Areia Grossa Comercial)	Material	m³	0,1140000	156,00	17,78

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 04	Próprio	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO SEINFRA (C0821)/MODIFICADA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,13	2,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	20,10	1,60
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0110000	49,09	0,53

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	6,73	6,73
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	246,45	1,03
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	93,06	0,80

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157000	259,99	4,08
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0120000	68,46	0,82

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,59	2,59
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	259,99	2,33
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0039000	68,46	0,26

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	0,94	0,94
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0033000	259,99	0,85
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014000	68,46	0,09

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7989_ADAP	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO - (ORSE -7989) - ADAPTADA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000	25,17	1,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	20,10	12,06

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	79,51	79,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	20,10	79,51

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	44,46	44,46
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	25,17	5,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	20,10	4,61
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	771,34	1,38
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,62
Insumo	4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	31,93	32,08

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 06	ORSE	LIMPEZA DE RUAS	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,55	0,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0278000	20,10	0,55

COMPOSIÇÃO DE DESMONTE DE PEDRA. NOTA TÉCNICA TCE/PI								
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TCE - PI	Próprio	DESMONTE MANUAL DE ROCHA DE ORIGEM ARENITICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	mil	1,0000000	564,08	564,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	20,10	241,20
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	24,99	299,88
Insumo	30.1.1	Próprio	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	Serviços	mil	1,0000000	23,00	23,00

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

TIPO DE BDI

COM DESONERAÇÃO	X
SEM DESONERAÇÃO	

TIPO DE SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	X
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

INDICES PERCENTUAIS

		%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A =	3,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF =	1,02%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS		
	SEGURO + GARANTIA (S + G) =	0,32%
	RISCO (R) =	0,72%
LUCRO	L =	7,50%
IMPOSTOS		
	ISSQN =	3,00%
	PIS =	0,65%
	COFINS =	3,00%
	CPRB =	2,70%
	T =	9,35%

CALCULO

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC =	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S + G =	SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
R =	TAXA DE RISCO
DF =	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
L =	TAXA DE LUCRO
T =	TAXA DE TRIBUTOS

BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS

MÍNIMO	19,60%
MÁXIMO	24,23%

BDI DE REFERÊNCIAS C/ INSS

MÍNIMO	25,60%
MÁXIMO	30,52%

BDI CALCULADO = 25,60%

DE ACORDO COM:
LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**Total dos Encargos Sociais**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	Não incide
B2	Feriados	3,95	Não incide
B3	Auxilio - enfermidade	0,86	0,65
B4	13º salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,17	Não incide
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,71	8,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**47,40**	**18,59**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Idenizadas	2,46	1,87
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	2,89	2,20
C5	Idenização Adicional	0,45	0,34
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A**	**11,22**	**8,53**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,79	3,64
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,45	0,34
D	**Total das Taxas incidências e reincidências**	**10,24**	**3,98**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,66**	**52,90**

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

PLANILHA RESUMO SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

FONTE: SINAPI 10/2025 ORSE 10/2025 SEINFRA 028 SICRO3 - 10/2025 - Piauí

BDI: 21,96%

HORISTA: 113,33%
MENSALISTA: 71,12%

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA

ÁREA TOTAL (m²): 38.358,50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 283.128,62**
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	19,44	118,90	2.311,42
1.2	Administração local da obra	mês	10,00	26.662,90	266.629,00
1.3	Locação de Pavimentação	M	4.420,00	3,21	14.188,20
2.0	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO**				**R$ 5.161.047,22**
2.1	**TRECHOS DMT < 95 KM**				**R$ 3.168.100,80**
2.1.1	RUA JACINTO	unid.	1,00	98.628,76	98.628,76
2.1.2	RUA 2	unid.	1,00	31.763,12	31.763,12
2.1.3	RUA BOM PRINCIPIO	unid.	1,00	55.035,64	55.035,64
2.1.4	RUA CASTELO	unid.	1,00	150.489,17	150.489,17
2.1.5	RUA CONCEIÇÃO PEREIRA	unid.	1,00	114.353,22	114.353,22
2.1.6	RUA TUTÓIA	unid.	1,00	70.143,20	70.143,20
2.1.7	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1	unid.	1,00	50.893,12	50.893,12
2.1.8	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2	unid.	1,00	156.724,73	156.724,73
2.1.9	TRAVESSA MARANHÃO	unid.	1,00	62.088,32	62.088,32
2.1.10	RUA VISTA DO ATLANTICO	unid.	1,00	112.847,51	112.847,51
2.1.11	RUA ABUTILON	unid.	1,00	67.760,04	67.760,04
2.1.12	RUA ÁGATA	unid.	1,00	155.468,02	155.468,02
2.1.13	RUA PROJETADA 196	unid.	1,00	80.247,44	80.247,44
2.1.14	RUA SÃO LUIS	unid.	1,00	71.133,43	71.133,43
2.1.15	RUA PROJETADA X	unid.	1,00	175.708,33	175.708,33
2.1.16	RUA RESIDENCIAL GALENO 1	unid.	1,00	67.760,04	67.760,04
2.1.17	RUA RESIDENCIAL GALENO	unid.	1,00	99.198,02	99.198,02
2.1.18	RUA ARENA MARKIN	unid.	1,00	138.308,75	138.308,75
2.1.19	RUA PROJETADA 09	unid.	1,00	37.399,59	37.399,59
2.1.20	RUA PROJETADA 03	unid.	1,00	131.854,34	131.854,34
2.1.21	RUA PROJETADA 01	unid.	1,00	34.021,70	34.021,70
2.1.22	RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO	unid.	1,00	27.279,43	27.279,43
2.1.23	RUA 05	unid.	1,00	125.107,57	125.107,57
2.1.24	RUA 06	unid.	1,00	118.360,80	118.360,80
2.1.25	RUA 08	unid.	1,00	63.248,71	63.248,71
2.1.26	RUA CORONEL JONAS CORREIA	unid.	1,00	25.574,75	25.574,75
2.1.27	RUA DA REPUBLICA	unid.	1,00	47.519,74	47.519,74
2.1.28	RUA MADALENA VIANA	unid.	1,00	55.386,47	55.386,47
2.1.29	RUA JOSE RODRIGUES	unid.	1,00	55.386,47	55.386,47
2.1.30	RUA 09	unid.	1,00	37.399,59	37.399,59
2.1.31	RUA 10	unid.	1,00	226.309,09	226.309,09
2.1.32	AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3	unid.	1,00	43.593,12	43.593,12
2.1.33	RUA TRAVESSA	unid.	1,00	175.354,63	175.354,63
2.1.34	PROJETADA E	unid.	1,00	90.766,52	90.766,52
2.1.35	PROJETADA 10	unid.	1,00	114.987,42	114.987,42
2.2	**TRECHOS 95 < DMT < 110 KM**				**R$ 841.383,19**
2.2.1	RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	170.470,03	170.470,03
2.2.2	RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	42.192,79	42.192,79
2.2.3	RUA PROJETADA 04	unid.	1,00	142.603,52	142.603,52
2.2.4	RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	214.350,20	214.350,20
2.2.5	RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	112.571,04	112.571,04
2.2.6	RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO	unid.	1,00	159.195,61	159.195,61
2.3	**TRECHOS DMT > 110 KM**				**R$ 1.151.563,23**
2.3.1	RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO	unid.	1,00	235.641,34	235.641,34
2.3.2	RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO	unid.	1,00	235.641,34	235.641,34
2.3.3	RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO	unid.	1,00	186.077,74	186.077,74
2.3.4	JACOBINA 01	unid.	1,00	84.380,46	84.380,46
2.3.5	RUA POVOADO PINTO	unid.	1,00	248.396,01	248.396,01
2.3.6	RUA JOSÉ ELIAS FONTENELE	unid.	1,00	161.426,34	161.426,34
	TOTAL GERAL ORÇAMENTÁRIO.....R$				**R$ 5.444.175,84**

OBS. 1: Os precos unitários estão com base na FONTE: SINAPI 10/2025 ORSE 10/2025 SEINFRA 028 SICRO3 - 10/2025 - Piaui SEM DESONERAÇÃO

OBS. 2: Orçamento em conformidade com o Acórdão TCU 2622/2013, obedecendo a lei da desoneração.

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

LOCAL: ZONA RURAL E URBANA

FONTE: SINAPI
10/2025 ORSE
10/2025 SEINFRA 028
SICRO3 - 10/2025 -

BDI: 21,96%

HORISTA: 113,33%
MENSALISTA: 71,12%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**283.128,62**
1.1	COMP 01	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m²	19,44	97,49	118,90	2.311,42
1.2	COMP 02	Administração local da obra	mês	10,00	21.862,00	26.662,90	266.629,00
1.3	105137	Locação de Pavimentação	m	4.420,00	2,63	3,21	14.188,20

TRECHO: RUA JACINTO — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 750,00 — **EXTENSÃO (m):** 125,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**532,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	750,00	0,58	0,71	532,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**82.579,95**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	750,00	77,23	94,19	70.642,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	750,00	2,29	2,79	2.092,50
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	97,50	6,82	8,32	811,20
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	375,00	2,63	3,21	1.203,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	6.750,00	0,95	1,16	7.830,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**14.968,81**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,68	85,87	104,73	804,33
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	256,00	45,37	55,33	14.164,48
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**547,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	750,00	0,60	0,73	547,50
		TOTAL					**98.628,76**

TRECHO: RUA 2 — **LARGURA (m):** 8,00

ÁREA (m²): 240,00 — **EXTENSÃO (m):** 30,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**170,40**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	240,00	0,58	0,71	170,40
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**27.086,22**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	246,00	77,23	94,19	23.170,74
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	246,00	2,29	2,79	686,34
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	31,98	6,82	8,32	266,07
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	123,00	2,63	3,21	394,83
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.214,00	0,95	1,16	2.568,24

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**4.326,92**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	2,22	85,87	104,73	232,50
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	74,00	45,37	55,33	4.094,42
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**179,58**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	246,00	0,60	0,73	179,58
		TOTAL				**31.763,12**	

TRECHO: RUA BOM PRINCIPIO **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 420,00 **EXTENSÃO (m):** 70,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**298,20**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	420,00	0,58	0,71	298,20
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**46.244,77**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	420,00	77,23	94,19	39.559,80
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	420,00	2,29	2,79	1.171,80
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	54,60	6,82	8,32	454,27
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	210,00	2,63	3,21	674,10
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.780,00	0,95	1,16	4.384,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**8.186,07**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,20	85,87	104,73	439,87
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	140,00	45,37	55,33	7.746,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**306,60**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	420,00	0,60	0,73	306,60
		TOTAL				**55.035,64**	

TRECHO: RUA CASTELO **LARGURA (m):** 7,00

ÁREA (m²): 1.295,00 **EXTENSÃO (m):** 185,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**919,45**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.295,00	0,58	0,71	919,45
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**126.989,77**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.295,00	77,23	94,19	121.976,05
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.295,00	2,29	2,79	3.613,05
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	168,35	6,82	8,32	1.400,67
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	0,00	2,63	3,21	0,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	0,00	0,95	1,16	0,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**21.634,60**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	11,10	85,87	104,73	1.162,50
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	370,00	45,37	55,33	20.472,10
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**945,35**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.295,00	0,60	0,73	945,35
		TOTAL				**150.489,17**	

TRECHO: RUA CONCEIÇÃO PEREIRA **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 870,00 **EXTENSÃO (m):** 145,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**617,70**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	870,00	0,58	0,71	617,70
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**95.792,74**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	870,00	77,23	94,19	81.945,30
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	870,00	2,29	2,79	2.427,30
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	113,10	6,82	8,32	940,99
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	435,00	2,63	3,21	1.396,35
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.830,00	0,95	1,16	9.082,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**17.307,68**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	8,88	85,87	104,73	930,00
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	296,00	45,37	55,33	16.377,68
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**635,10**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	870,00	0,60	0,73	635,10
		TOTAL					**114.353,22**

TRECHO: RUA TUTÓIA **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 780,00 **EXTENSÃO (m):** 130,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**553,80**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	780,00	0,58	0,71	553,80
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**53.685,47**
3.2	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	480,00	77,23	94,19	45.211,20
3.3	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	480,00	2,29	2,79	1.339,20
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	62,40	6,82	8,32	519,17
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	390,00	2,63	3,21	1.251,90
3.6	ORSE - 7989 (ADAPTADA)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	300,00	14,66	17,88	5.364,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**15.553,53**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,98	85,87	104,73	835,75
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	266,00	45,37	55,33	14.717,78
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**350,40**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	480,00	0,60	0,73	350,40
		TOTAL					**70.143,20**

TRECHO: AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 375,00 **EXTENSÃO (m):** 75,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**266,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	375,00	0,58	0,71	266,25

3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**41.289,98**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	375,00	77,23	94,19	35.321,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	375,00	2,29	2,79	1.046,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	48,75	6,82	8,32	405,60
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	187,50	2,63	3,21	601,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.375,00	0,95	1,16	3.915,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**9.063,14**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,65	85,87	104,73	486,99
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	155,00	45,37	55,33	8.576,15
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**273,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	375,00	0,60	0,73	273,75
		TOTAL					**50.893,12**

TRECHO: AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2 **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 1.188,00 **EXTENSÃO (m):** 195,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**843,48**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.188,00	0,58	0,71	843,48
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**130.806,64**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.188,00	77,23	94,19	111.897,72
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.188,00	2,29	2,79	3.314,52
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	154,44	6,82	8,32	1.284,94
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	594,00	2,63	3,21	1.906,74
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	10.692,00	0,95	1,16	12.402,72
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**24.207,37**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	12,42	85,87	104,73	1.300,75
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	414,00	45,37	55,33	22.906,62
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**867,24**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.188,00	0,60	0,73	867,24
		TOTAL					**156.724,73**

TRECHO: TRAVESSA MARANHÃO **LARGURA (m):** 5,50

ÁREA (m²): 467,50 **EXTENSÃO (m):** 85,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**331,93**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	467,50	0,58	0,71	331,93
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**51.474,89**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	467,50	77,23	94,19	44.033,83
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	467,50	2,29	2,79	1.304,33
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	60,78	6,82	8,32	505,69
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	233,75	2,63	3,21	750,34
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.207,50	0,95	1,16	4.880,70

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**9.940,22**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	5,10	85,87	104,73	534,12
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	170,00	45,37	55,33	9.406,10
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**341,28**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	467,50	0,60	0,73	341,28
		TOTAL					**62.088,32**

TRECHO: **RUA VISTA DO ATLANTICO** **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 838,50 **EXTENSÃO (m):** 165,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**595,34**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	838,50	0,58	0,71	595,34
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**92.324,43**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	838,50	77,23	94,19	78.978,32
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	838,50	2,29	2,79	2.339,42
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	109,01	6,82	8,32	906,96
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	419,25	2,63	3,21	1.345,79
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.546,50	0,95	1,16	8.753,94
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**19.325,49**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	9,92	85,87	104,73	1.038,92
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	330,50	45,37	55,33	18.286,57
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**602,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	825,00	0,60	0,73	602,25
		TOTAL					**112.847,51**

TRECHO: **RUA ABUTILON** **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 500,00 **EXTENSÃO (m):** 100,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**355,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	500,00	0,58	0,71	355,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**55.053,30**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	500,00	77,23	94,19	47.095,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	500,00	2,29	2,79	1.395,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	65,00	6,82	8,32	540,80
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	250,00	2,63	3,21	802,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.500,00	0,95	1,16	5.220,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**11.986,74**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,15	85,87	104,73	644,09
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	205,00	45,37	55,33	11.342,65
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**365,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	500,00	0,60	0,73	365,00
		TOTAL					**67.760,04**

TRECHO: RUA ÁGATA **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.150,00 **EXTENSÃO (m):** 230,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**816,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.150,00	0,58	0,71	816,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**126.622,59**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	1.150,00	77,23	94,19	108.318,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.150,00	2,29	2,79	3.208,50
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	149,50	6,82	8,32	1.243,84
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	575,00	2,63	3,21	1.845,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	10.350,00	0,95	1,16	12.006,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**27.189,43**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	13,95	85,87	104,73	1.460,98
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	465,00	45,37	55,33	25.728,45
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**839,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.150,00	0,60	0,73	839,50
		TOTAL					**155.468,02**

TRECHO: RUA PROJETADA 196 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 599,00 **EXTENSÃO (m):** 115,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**425,29**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	599,00	0,58	0,71	425,29
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**65.953,86**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	599,00	77,23	94,19	56.419,81
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	599,00	2,29	2,79	1.671,21
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	77,87	6,82	8,32	647,88
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	299,50	2,63	3,21	961,40
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	5.391,00	0,95	1,16	6.253,56
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**13.448,54**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,90	85,87	104,73	722,64
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	230,00	45,37	55,33	12.725,90
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**419,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	575,00	0,60	0,73	419,75
		TOTAL					**80.247,44**

TRECHO: RUA SÃO LUIS **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 525,00 **EXTENSÃO (m):** 105,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**372,75**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	525,00	0,58	0,71	372,75
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**57.805,97**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	525,00	77,23	94,19	49.449,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	525,00	2,29	2,79	1.464,75
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	68,25	6,82	8,32	567,84

3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	262,50	2,63	3,21	842,63
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.725,00	0,95	1,16	5.481,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.571,46**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,45	85,87	104,73	675,51
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	215,00	45,37	55,33	11.895,95
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**383,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	525,00	0,60	0,73	383,25
		TOTAL				**71.133,43**	

TRECHO: RUA PROJETADA X **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.300,00 **EXTENSÃO (m):** 260,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**923,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.300,00	0,58	0,71	923,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**143.138,58**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.300,00	77,23	94,19	122.447,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.300,00	2,29	2,79	3.627,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	169,00	6,82	8,32	1.406,08
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	650,00	2,63	3,21	2.086,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	11.700,00	0,95	1,16	13.572,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**30.697,75**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	15,75	85,87	104,73	1.649,50
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	525,00	45,37	55,33	29.048,25
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**949,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.300,00	0,60	0,73	949,00
		TOTAL				**175.708,33**	

TRECHO: RUA RESIDENCIAL GALENO 1 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 500,00 **EXTENSÃO (m):** 100,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**355,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	500,00	0,58	0,71	355,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**55.053,30**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	500,00	77,23	94,19	47.095,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	500,00	2,29	2,79	1.395,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	65,00	6,82	8,32	540,80
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	250,00	2,63	3,21	802,50
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.500,00	0,95	1,16	5.220,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**11.986,74**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,15	85,87	104,73	644,09
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	205,00	45,37	55,33	11.342,65
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**365,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	500,00	0,60	0,73	365,00
		TOTAL				**67.760,04**	

TRECHO: RUA RESIDENCIAL GALENO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 740,00 **EXTENSÃO (m):** 145,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**525,40**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	740,00	0,58	0,71	525,40
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**81.478,88**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	740,00	77,23	94,19	69.700,60
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	740,00	2,29	2,79	2.064,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	96,20	6,82	8,32	800,38
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	370,00	2,63	3,21	1.187,70
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	6.660,00	0,95	1,16	7.725,60
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**16.664,49**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	8,55	85,87	104,73	895,44
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	285,00	45,37	55,33	15.769,05
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**529,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	725,00	0,60	0,73	529,25
		TOTAL					**99.198,02**

TRECHO: RUA ARENA MARKIN **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.025,00 **EXTENSÃO (m):** 205,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**727,75**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.025,00	0,58	0,71	727,75
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**112.859,27**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.025,00	77,23	94,19	96.544,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.025,00	2,29	2,79	2.859,75
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	133,25	6,82	8,32	1.108,64
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	512,50	2,63	3,21	1.645,13
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	9.225,00	0,95	1,16	10.701,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**23.973,48**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	12,30	85,87	104,73	1.288,18
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	410,00	45,37	55,33	22.685,30
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**748,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.025,00	0,60	0,73	748,25
		TOTAL					**138.308,75**

TRECHO: RUA PROJETADA 09 **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 275,00 **EXTENSÃO (m):** 55,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**195,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	275,00	0,58	0,71	195,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**30.279,32**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	275,00	77,23	94,19	25.902,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	275,00	2,29	2,79	767,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	35,75	6,82	8,32	297,44
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	137,50	2,63	3,21	441,38

3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.475,00	0,95	1,16	2.871,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.724,27**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,45	85,87	104,73	361,32
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	115,00	45,37	55,33	6.362,95
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**200,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	275,00	0,60	0,73	200,75
		TOTAL				**37.399,59**	

TRECHO: RUA PROJETADA 03 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 975,00 — **EXTENSÃO (m):** 195,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**692,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	975,00	0,58	0,71	692,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**107.353,94**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	975,00	77,23	94,19	91.835,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	975,00	2,29	2,79	2.720,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	126,75	6,82	8,32	1.054,56
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	487,50	2,63	3,21	1.564,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	8.775,00	0,95	1,16	10.179,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**23.096,40**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	11,85	85,87	104,73	1.241,05
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	395,00	45,37	55,33	21.855,35
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**711,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	975,00	0,60	0,73	711,75
		TOTAL				**131.854,34**	

TRECHO: RUA PROJETADA 01 — **LARGURA (m):** 4,00

ÁREA (m²): 240,00 — **EXTENSÃO (m):** 60,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**170,40**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	240,00	0,58	0,71	170,40
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**26.425,58**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	240,00	77,23	94,19	22.605,60
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	240,00	2,29	2,79	669,60
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	31,20	6,82	8,32	259,58
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	120,00	2,63	3,21	385,20
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.160,00	0,95	1,16	2.505,60
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**7.250,52**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,72	85,87	104,73	389,60
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	124,00	45,37	55,33	6.860,92
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**175,20**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	240,00	0,60	0,73	175,20
		TOTAL				**34.021,70**	

TRECHO: RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 200,00 — **EXTENSÃO (m):** 40,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	TERRAPLENAGEM						142,00
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	200,00	0,58	0,71	142,00
3.0	PAVIMENTAÇÃO						22.021,32
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	200,00	77,23	94,19	18.838,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	200,00	2,29	2,79	558,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	26,00	6,82	8,32	216,32
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	100,00	2,63	3,21	321,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	1.800,00	0,95	1,16	2.088,00
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						4.970,11
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	2,55	85,87	104,73	267,06
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	85,00	45,37	55,33	4.703,05
5.0	SERVIÇOS FINAIS						146,00
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	200,00	0,60	0,73	146,00
		TOTAL					27.279,43

TRECHO: RUA 05 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 925,00 — **EXTENSÃO (m):** 185,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	TERRAPLENAGEM						656,75
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	925,00	0,58	0,71	656,75
3.0	PAVIMENTAÇÃO						101.848,61
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	925,00	77,23	94,19	87.125,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	925,00	2,29	2,79	2.580,75
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	120,25	6,82	8,32	1.000,48
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	462,50	2,63	3,21	1.484,63
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	8.325,00	0,95	1,16	9.657,00
4.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						21.926,96
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	11,25	85,87	104,73	1.178,21
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	375,00	45,37	55,33	20.748,75
5.0	SERVIÇOS FINAIS						675,25
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	925,00	0,60	0,73	675,25
		TOTAL					125.107,57

TRECHO: RUA 06 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 875,00 — **EXTENSÃO (m):** 175,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	TERRAPLENAGEM						621,25
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	875,00	0,58	0,71	621,25
3.0	PAVIMENTAÇÃO						96.343,28
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	875,00	77,23	94,19	82.416,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	875,00	2,29	2,79	2.441,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	113,75	6,82	8,32	946,40
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	437,50	2,63	3,21	1.404,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.875,00	0,95	1,16	9.135,00

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**20.757,52**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	10,65	85,87	104,73	1.115,37
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	355,00	45,37	55,33	19.642,15
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**638,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	875,00	0,60	0,73	638,75
		TOTAL				**118.360,80**	
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**638,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	875,00	0,60	0,73	638,75
		TOTAL				**118.999,55**	

TRECHO: RUA 08 **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 480,00 **EXTENSÃO (m):** 80,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**340,80**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	480,00	0,58	0,71	340,80
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**52.851,17**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	480,00	77,23	94,19	45.211,20
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	480,00	2,29	2,79	1.339,20
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	62,40	6,82	8,32	519,17
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	240,00	2,63	3,21	770,40
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	4.320,00	0,95	1,16	5.011,20
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**9.706,34**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,98	85,87	104,73	521,56
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	166,00	45,37	55,33	9.184,78
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**350,40**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	480,00	0,60	0,73	350,40
		TOTAL				**63.248,71**	

TRECHO: RUA CORONEL JONAS CORREIA **LARGURA (m):** 4,00

ÁREA (m²): 180,00 **EXTENSÃO (m):** 45,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**127,80**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	180,00	0,58	0,71	127,80
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**19.819,19**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	180,00	77,23	94,19	16.954,20
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	180,00	2,29	2,79	502,20
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	23,40	6,82	8,32	194,69
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	90,00	2,63	3,21	288,90
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	1.620,00	0,95	1,16	1.879,20
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**5.496,36**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	2,82	85,87	104,73	295,34
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	94,00	45,37	55,33	5.201,02
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**131,40**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	180,00	0,60	0,73	131,40
		TOTAL				**25.574,75**	

TRECHO: RUA DA REPUBLICA **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 350,00 **EXTENSÃO (m):** 70,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**248,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	350,00	0,58	0,71	248,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**38.537,31**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	350,00	77,23	94,19	32.966,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	350,00	2,29	2,79	976,50
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	45,50	6,82	8,32	378,56
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	175,00	2,63	3,21	561,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.150,00	0,95	1,16	3.654,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**8.478,43**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,35	85,87	104,73	455,58
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	145,00	45,37	55,33	8.022,85
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**255,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	350,00	0,60	0,73	255,50
		TOTAL					**47.519,74**

TRECHO: RUA MADALENA VIANA **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 575,00 **EXTENSÃO (m):** 115,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**408,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	575,00	0,58	0,71	408,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**63.311,30**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	575,00	77,23	94,19	54.159,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	575,00	2,29	2,79	1.604,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	74,75	6,82	8,32	621,92
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	287,50	2,63	3,21	922,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	5.175,00	0,95	1,16	6.003,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**13.740,90**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,05	85,87	104,73	738,35
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	235,00	45,37	55,33	13.002,55
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**419,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	575,00	0,60	0,73	419,75
		TOTAL					**77.880,20**

TRECHO: RUA JOSE RODRIGUES **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 420,00 **EXTENSÃO (m):** 70,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**298,20**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	420,00	0,58	0,71	298,20
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**46.244,77**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	420,00	77,23	94,19	39.559,80
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	420,00	2,29	2,79	1.171,80
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	54,60	6,82	8,32	454,27
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	210,00	2,63	3,21	674,10

3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.780,00	0,95	1,16	4.384,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**8.536,90**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	4,38	85,87	104,73	458,72
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	146,00	45,37	55,33	8.078,18
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**306,60**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	420,00	0,60	0,73	306,60
		TOTAL				**55.386,47**	

TRECHO: RUA 09 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 275,00 — **EXTENSÃO (m):** 55,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**195,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	275,00	0,58	0,71	195,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**30.279,32**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	275,00	77,23	94,19	25.902,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	275,00	2,29	2,79	767,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	35,75	6,82	8,32	297,44
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	137,50	2,63	3,21	441,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.475,00	0,95	1,16	2.871,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.724,27**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,45	85,87	104,73	361,32
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	115,00	45,37	55,33	6.362,95
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**200,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	275,00	0,60	0,73	200,75
		TOTAL				**37.399,59**	

TRECHO: RUA 10 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.675,00 — **EXTENSÃO (m):** 335,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.189,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.675,00	0,58	0,71	1.189,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**184.428,56**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.675,00	77,23	94,19	157.768,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.675,00	2,29	2,79	4.673,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	217,75	6,82	8,32	1.811,68
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	837,50	2,63	3,21	2.688,38
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	15.075,00	0,95	1,16	17.487,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**39.468,53**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	20,25	85,87	104,73	2.120,78
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	675,00	45,37	55,33	37.347,75
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.222,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.675,00	0,60	0,73	1.222,75
		TOTAL				**226.309,09**	

TRECHO: AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3 — **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 330,00 — **EXTENSÃO (m):** 55,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**234,30**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	330,00	0,58	0,71	234,30
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**36.335,18**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	330,00	77,23	94,19	31.082,70
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	330,00	2,29	2,79	920,70
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	42,90	6,82	8,32	356,93
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	165,00	2,63	3,21	529,65
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	2.970,00	0,95	1,16	3.445,20
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.782,74**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,48	85,87	104,73	364,46
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	116,00	45,37	55,33	6.418,28
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**240,90**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	330,00	0,60	0,73	240,90
		TOTAL				**43.593,12**	

TRECHO: RUA TRAVESSA **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.297,50 **EXTENSÃO (m):** 255,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**921,23**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.297,50	0,58	0,71	921,23
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**142.863,37**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.297,50	77,23	94,19	122.211,53
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.297,50	2,29	2,79	3.620,03
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	168,68	6,82	8,32	1.403,42
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	648,75	2,63	3,21	2.082,49
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	11.677,50	0,95	1,16	13.545,90
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**30.639,28**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	15,72	85,87	104,73	1.646,36
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	524,00	45,37	55,33	28.992,92
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**930,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.275,00	0,60	0,73	930,75
		TOTAL				**175.354,63**	

TRECHO: PROJETADA E **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 690,00 **EXTENSÃO (m):** 115,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**489,90**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	690,00	0,58	0,71	489,90
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**75.973,55**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	690,00	77,23	94,19	64.991,10
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	690,00	2,29	2,79	1.925,10
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	89,70	6,82	8,32	746,30
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	345,00	2,63	3,21	1.107,45
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	6.210,00	0,95	1,16	7.203,60

4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**13.799,37**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	7,08	85,87	104,73	741,49
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	236,00	45,37	55,33	13.057,88
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**503,70**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	690,00	0,60	0,73	503,70
		TOTAL				**90.766,52**	

TRECHO: PROJETADA 10 — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 850,00 — **EXTENSÃO (m):** 170,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**603,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	850,00	0,58	0,71	603,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**93.590,61**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	850,00	77,23	94,19	80.061,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	850,00	2,29	2,79	2.371,50
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	110,50	6,82	8,32	919,36
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	425,00	2,63	3,21	1.364,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.650,00	0,95	1,16	8.874,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**20.172,81**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	10,35	85,87	104,73	1.083,96
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	345,00	45,37	55,33	19.088,85
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**620,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	850,00	0,60	0,73	620,50
		TOTAL				**114.987,42**	

TRECHO: RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.250,00 — **EXTENSÃO (m):** 250,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**887,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.250,00	0,58	0,71	887,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**139.083,25**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.250,00	77,23	94,19	117.737,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.250,00	2,29	2,79	3.487,50
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	162,50	6,82	8,32	1.352,00
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	625,00	2,63	3,21	2.006,25
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	12.500,00	0,95	1,16	14.500,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**29.586,78**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	15,18	85,87	104,73	1.589,80
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	506,00	45,37	55,33	27.996,98
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**912,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.250,00	0,60	0,73	912,50
		TOTAL				**170.470,03**	

TRECHO: RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO — **LARGURA (m):** 7,00

ÁREA (m²): 315,00 — **EXTENSÃO (m):** 45,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL

2.0	**TERRAPLENAGEM**						**223,65**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	315,00	0,58	0,71	223,65
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**35.716,58**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	321,00	77,23	94,19	30.234,99
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	321,00	2,29	2,79	895,59
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	41,73	6,82	8,32	347,19
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	160,50	2,63	3,21	515,21
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	3.210,00	0,95	1,16	3.723,60
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**6.022,61**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	3,09	85,87	104,73	323,62
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	103,00	45,37	55,33	5.698,99
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**229,95**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	315,00	0,60	0,73	229,95
		TOTAL					**42.192,79**

TRECHO: RUA PROJETADA 04 — **LARGURA (m):** 8,00

ÁREA (m²): 1.120,00 — **EXTENSÃO (m):** 140,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**795,20**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.120,00	0,58	0,71	795,20
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**124.618,59**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	1.120,00	77,23	94,19	105.492,80
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.120,00	2,29	2,79	3.124,80
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	145,60	6,82	8,32	1.211,39
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	560,00	2,63	3,21	1.797,60
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	11.200,00	0,95	1,16	12.992,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**16.372,13**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	8,40	85,87	104,73	879,73
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	280,00	45,37	55,33	15.492,40
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**817,60**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.120,00	0,60	0,73	817,60
		TOTAL					**142.603,52**

TRECHO: RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO — **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.575,00 — **EXTENSÃO (m):** 315,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.118,25**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.575,00	0,58	0,71	1.118,25
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**175.244,90**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	1.575,00	77,23	94,19	148.349,25
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.575,00	2,29	2,79	4.394,25
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	204,75	6,82	8,32	1.703,52
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	787,50	2,63	3,21	2.527,88
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	15.750,00	0,95	1,16	18.270,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**36.837,30**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	18,90	85,87	104,73	1.979,40

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	630,00	45,37	55,33	34.857,90
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.149,75**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.575,00	0,60	0,73	1.149,75
		TOTAL				**214.350,20**	

TRECHO: RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 825,00 **EXTENSÃO (m):** 165,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**585,75**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	825,00	0,58	0,71	585,75
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**91.794,95**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	825,00	77,23	94,19	77.706,75
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	825,00	2,29	2,79	2.301,75
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	107,25	6,82	8,32	892,32
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	412,50	2,63	3,21	1.324,13
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	8.250,00	0,95	1,16	9.570,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**19.588,09**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	10,05	85,87	104,73	1.052,54
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	335,00	45,37	55,33	18.535,55
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**602,25**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	825,00	0,60	0,73	602,25
		TOTAL				**112.571,04**	

TRECHO: RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO **LARGURA (m):** 4,50

ÁREA (m²): 1.305,00 **EXTENSÃO (m):** 290,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**926,55**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.305,00	0,58	0,71	926,55
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**123.139,06**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.080,00	77,23	94,19	101.725,20
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.080,00	2,29	2,79	3.013,20
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	140,40	6,82	8,32	1.168,13
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	652,50	2,63	3,21	2.094,53
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	13.050,00	0,95	1,16	15.138,00
3.6	ORSE - 7989 (ADAPTADA)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	225,00	14,66	17,88	4.023,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**34.177,35**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	17,54	85,87	104,73	1.836,96
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	584,50	45,37	55,33	32.340,39
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**952,65**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.305,00	0,60	0,73	952,65
		TOTAL				**159.195,61**	

TRECHO: RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO **LARGURA (m):** 4,50

ÁREA (m²): 1.620,00 **EXTENSÃO (m):** 360,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.150,20**

2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.620,00	0,58	0,71	1.150,20
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**183.070,69**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	1.620,00	77,23	94,19	152.587,80
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.620,00	2,29	2,79	4.519,80
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	210,60	6,82	8,32	1.752,19
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	810,00	2,63	3,21	2.600,10
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	18.630,00	0,95	1,16	21.610,80
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**42.450,60**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	21,78	85,87	104,73	2.281,02
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	726,00	45,37	55,33	40.169,58
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.182,60**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.620,00	0,60	0,73	1.182,60
		TOTAL					**227.854,09**

TRECHO: RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.700,00 **EXTENSÃO (m):** 340,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.207,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.700,00	0,58	0,71	1.207,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**192.789,26**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	1.706,00	77,23	94,19	160.688,14
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.706,00	2,29	2,79	4.759,74
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	221,78	6,82	8,32	1.845,21
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	853,00	2,63	3,21	2.738,13
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	19.619,00	0,95	1,16	22.758,04
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**40.404,08**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	20,73	85,87	104,73	2.171,05
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	691,00	45,37	55,33	38.233,03
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.241,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.700,00	0,60	0,73	1.241,00
		TOTAL					**235.641,34**

TRECHO: RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.350,00 **EXTENSÃO (m):** 270,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**958,50**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.350,00	0,58	0,71	958,50
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**152.558,91**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af 05/2020	m²	1.350,00	77,23	94,19	127.156,50
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.350,00	2,29	2,79	3.766,50
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	175,50	6,82	8,32	1.460,16
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	675,00	2,63	3,21	2.166,75
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	15.525,00	0,95	1,16	18.009,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**31.574,83**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	16,20	85,87	104,73	1.696,63

4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	540,00	45,37	55,33	29.878,20
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**985,50**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.350,00	0,60	0,73	985,50
		TOTAL				**186.077,74**	

TRECHO: JACOBINA 01 **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 630,00 **EXTENSÃO (m):** 105,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**447,30**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	630,00	0,58	0,71	447,30
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**71.194,16**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	630,00	77,23	94,19	59.339,70
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	630,00	2,29	2,79	1.757,70
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	81,90	6,82	8,32	681,41
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	315,00	2,63	3,21	1.011,15
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	7.245,00	0,95	1,16	8.404,20
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.279,10**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	6,30	85,87	104,73	659,80
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	210,00	45,37	55,33	11.619,30
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**459,90**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	630,00	0,60	0,73	459,90
		TOTAL				**84.380,46**	

TRECHO: RUA POVOADO PINTO **LARGURA (m):** 5,00

ÁREA (m²): 1.800,00 **EXTENSÃO (m):** 360,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**1.278,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.800,00	0,58	0,71	1.278,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**203.411,88**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.800,00	77,23	94,19	169.542,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compactação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.800,00	2,29	2,79	5.022,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	234,00	6,82	8,32	1.946,88
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	900,00	2,63	3,21	2.889,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	20.700,00	0,95	1,16	24.012,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**42.392,13**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	21,75	85,87	104,73	2.277,88
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	725,00	45,37	55,33	40.114,25
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**1.314,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.800,00	0,60	0,73	1.314,00
		TOTAL				**248.396,01**	

TRECHO: RUA JOSÉ ELIAS FONTENELE **LARGURA (m):** 6,00

ÁREA (m²): 1.200,00 **EXTENSÃO (m):** 200,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO		
					UNIT. SEM BDI	UNIT. COM BDI	TOTAL
2.0	**TERRAPLENAGEM**						**852,00**
2.1	SINAPI - 100575	Regularização em superficies em terra com motoniveladora	m²	1.200,00	0,58	0,71	852,00

3.0	**PAVIMENTAÇÃO**						**135.607,92**
3.1	SINAPI - 101169 (ADAPTADA)	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (cimento e areia). Af_05/2020	m²	1.200,00	77,23	94,19	113.028,00
3.2	SEINFRA - C0821 (ADAPTADA)	Compacatação mecânica de calçamento c/ compactador tipo sapo	m²	1.200,00	2,29	2,79	3.348,00
3.3	SINAPI - 100978	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³	m³	156,00	6,82	8,32	1.297,92
3.4	SINAPI - 93589	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, revestimento primário	m³ x km	600,00	2,63	3,21	1.926,00
3.5	SINAPI - 93590	Transporte de pedra com caminhão basculante de 10 m³, pavimentada	m³ x km	13.800,00	0,95	1,16	16.008,00
4.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**24.090,42**
4.1	SINAPI - 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1.30m	m³	12,36	85,87	104,73	1.294,46
4.2	SINAPI - 94273	Assentamento de guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 (comprimento x base inferiror x base superior x altura), para vias urbanas	m	412,00	45,37	55,33	22.795,96
5.0	**SERVIÇOS FINAIS**						**876,00**
5.1	ORSE - 6191 (ADAPTADA)	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1.200,00	0,60	0,73	876,00
		TOTAL				**161.426,34**	
7.0	**ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO**						**#REF!**
7.1	COMP 06	Elaboração de Projeto Executivo	und	#REF!	103.778,54	126.568,31	#REF!

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇOS PRELIMINARES					
PLACA DE OBRA					
3,600	1,80	3,00	19,44	m²	A = L x C
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
		10,00		mês	

DISTÂNCIA PEDREIRA						
LOCAL DA OBRA:		**LOCAL PEDREIRA:**	**DMT (PAVIMENTADA) KM**	**DMT (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) KM**		
LUIS CORREIA - PI		CAXINGÓ- PI	90,00	5,00		

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

TRECHO:	RUA JACINTO		
DIMENSÕES:	125,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
125,000	6,00		1,00	750,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			750,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**750,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
125,000	6,00		1,00	750,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			750,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**750,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
750,00	0,13	0,00		97,50	m³	V = L x C x H
			Total	**97,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
750,00	0,10	5,00		375,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**375,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
750,00	0,10	90,00		6.750,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**6.750,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
256,00	0,20	0,15		7,68	m³	V = L x C x H
			Total	**7,68**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
125,000			2,00	250,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			250,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**250,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	1,00		6,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
125,000	6,00		1,00	750,00	m²	A = L x C
			Total	**750,00**		

TRECHO:	RUA 2		
DIMENSÕES:	30,00	X	8,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
30,000	8,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			240,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**240,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
30,000	8,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
3,00	2,00		1,00	6,00	m²	cabeças de rua
	somatório			246,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**246,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
246,00	0,13			31,98	m³	V = L x C x H
			Total	**31,98**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
246,00	0,10	5,00		123,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**123,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
246,00	0,10	90,00		2.214,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.214,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
74,00	0,20	0,15		2,22	m³	V = L x C x H
			Total	**2,22**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
30,000			2,00	60,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			60,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**60,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	8,00		1,00	8,00	m	rua
	3,00		2,00	6,00	m	cabeças de rua
			Total	**14,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
30,000	8,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
			Total	**240,00**		

TRECHO:	RUA BOM PRINCIPIO		
DIMENSÕES:	70,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,13			54,60	m³	V = L x C x H
			Total	**54,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	5,00		210,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**210,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	90,00		3.780,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**3.780,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
140,00	0,20	0,15		4,20	m³	V = L x C x H
			Total	**4,20**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
70,000			2,00	140,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			140,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**140,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
70,000	6,00	1,00	420,00	m²	A = L x C
		Total	**420,00**		

TRECHO:	RUA CASTELO		
DIMENSÕES:	185,00	X	7,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

185,000	7,00		1,00	1295,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.295,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.295,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
185,000	7,00		1,00	1295,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.295,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.295,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.295,00	0,13			168,35	m³	V = L x C x H
			Total	**168,35**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.295,00	0,00	5,00		0,00	t x Km	T = V x S
			Total	**0,00**	**t x Km**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.295,00	0,00	90,00		0,00	t x Km	T = V x S
			Total	**0,00**	**t x Km**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
370,00	0,20	0,15		11,10	m³	V = L x C x H
			Total	**11,10**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
185,000			2,00	370,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			370,00	m	geral
7,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**370,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
185,000	7,00		1,00	1295,00	m²	A = L x C
			Total	**1.295,00**		

TRECHO:	**RUA CONCEIÇÃO PEREIRA**		
DIMENSÕES:	**145,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
145,000	6,00		1,00	870,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			870,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral

			Total	**870,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
145,000	6,00		1,00	870,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			870,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**870,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
870,00	0,13			113,10	m³	V = L x C x H
			Total	**113,10**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
870,00	0,10	5,00		435,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**435,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
870,00	0,10	90,00		7.830,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.830,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
296,00	0,20	0,15		8,88	m³	V = L x C x H
			Total	**8,88**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
145,000			2,00	290,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			290,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**290,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	6,00		1,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
145,000	6,00	1,00	870,00	m²	A = L x C
		Total	**870,00**		

TRECHO:	**RUA TUTÓIA**		
DIMENSÕES:	**130,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
130,000	6,00		1,00	780,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			780,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**780,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO

50,000	m		6,00	300,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			300,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**300,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

80,000	6,00		1,00	480,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			480,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**480,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,13			62,40	m³	V = L x C x H
			Total	**62,40**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
780,00	0,10	5,00		390,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**390,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
780,00	0,10	90,00		7.020,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.020,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

266,00	0,20	0,15		7,98	m³	V = L x C x H
			Total	**7,98**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

130,000			2,00	260,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			260,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**260,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

6,00	1,00	6,00	m	rua
0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
	Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

130,000	6,00		1,00	780,00	m²	A = L x C
			Total	**780,00**		

TRECHO:	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 1		
DIMENSÕES:	75,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

75,000	5,00		1,00	375,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			375,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**375,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
75,000	5,00		1,00	375,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			375,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	375,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
375,00	0,13			48,75	m³	V = L x C x H
			Total	48,75	m³	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
375,00	0,10	5,00		187,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	187,50	m³	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
375,00	0,10	90,00		3.375,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	3.375,00	m³	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
155,00	0,20	0,15		4,65	m³	V = L x C x H
			Total	4,65	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
75,000			2,00	150,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			150,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	150,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	5,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
75,000	5,00	1,00	375,00	m²	A = L x C
		Total	375,00		

TRECHO:	AVENIA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 2		
DIMENSÕES:	195,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
195,000	6,00		1,00	1170,00	m²	A = L x C
3,00	6,00		1,00	18,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.188,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	1.188,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
195,000	6,00		1,00	1170,00	m²	A = L x C

3,00	6,00		1,00	18,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.188,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.188,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.188,00	0,13			154,44	m³	V = L x C x H
			Total	**154,44**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.188,00	0,10	5,00		594,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**594,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.188,00	0,10	90,00		10.692,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**10.692,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

414,00	0,20	0,15		12,42	m³	V = L x C x H
			Total	**12,42**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

195,000			2,00	390,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			390,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**390,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

6,00		1,00	6,00	m	rua
6,00		3,00	18,00	m	cabeças de rua
		Total	**24,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

195,000	6,00	1,00	1170,00	m²	A = L x C
		Total	**1.170,00**		

TRECHO:	TRAVESSA MARANHÃO		
DIMENSÕES:	85,00	X	5,50

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

85,000	5,50		1,00	467,50	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			467,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**467,50**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

85,000	5,50		1,00	467,50	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			467,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**467,50**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
467,50	0,13			60,78	m³	V = L x C x H
			Total	60,78	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
467,50	0,10	5,00		233,75	m³ x Km	T = V x S
			Total	233,75	m³	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
467,50	0,10	90,00		4.207,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	4.207,50	m³	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
170,00	0,20	0,15		5,10	m³	V = L x C x H
			Total	5,10	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
85,000			2,00	170,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			170,00	m	geral
5,50	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	170,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	0,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
85,000	5,50	1,00	467,50	m²	A = L x C
		Total	467,50		

TRECHO:	RUA VISTA DO ATLANTICO		
DIMENSÕES:	165,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
3,00	4,50		1,00	13,50	m²	cabeças de rua
	somatório			838,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	838,50	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
3,00	4,50		1,00	13,50	m²	cabeças de rua
	somatório			838,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	838,50	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
838,50	0,13			109,01	m³	V = L x C x H
			Total	109,01	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
838,50	0,10	5,00		419,25	m³ x Km	T = V x S
			Total	**419,25**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
838,50	0,10	90,00		7.546,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.546,50**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
330,50	0,20	0,15		9,92	m³	V = L x C x H
			Total	**9,92**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
165,000			2,00	330,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			330,00	m	geral
4,50	desconto		1,00	4,50	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			4,50	m	geral
			Total	**325,50**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
165,000	5,00	1,00	825,00	m²	A = L x C
		Total	**825,00**		

TRECHO:	RUA ABUTILON		
DIMENSÕES:	100,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
500,00	0,13			65,00	m³	V = L x C x H
			Total	**65,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
500,00	0,10	5,00		250,00	m³ x Km	T = V x S

			Total	**250,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,10	90,00		4.500,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**4.500,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
205,00	0,20	0,15		6,15	m³	V = L x C x H
			Total	**6,15**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
100,000			2,00	200,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			200,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**200,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
			Total	**500,00**		
TRECHO:	**RUA ÁGATA**					
DIMENSÕES:	**230,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
230,000	5,00		1,00	1150,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.150,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.150,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
230,000	5,00		1,00	1150,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.150,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.150,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.150,00	0,13			149,50	m³	V = L x C x H
			Total	**149,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.150,00	0,10	5,00		575,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**575,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.150,00	0,10	90,00		10.350,00	m³ x Km	T = V x S

			Total	**10.350,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
465,00	0,20	0,15		13,95	m³	V = L x C x H
			Total	**13,95**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
230,000			2,00	460,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			460,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**460,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
230,000	5,00		1,00	1150,00	m²	A = L x C
			Total	**1.150,00**		
TRECHO:	**RUA PROJETADA 196**					
DIMENSÕES:	**115,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
3,00	4,00		2,00	24,00	m²	cabeças de rua
	somatório			599,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**599,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
3,00	4,00		2,00	24,00	m²	cabeças de rua
	somatório			599,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**599,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
599,00	0,13			77,87	m³	V = L x C x H
			Total	**77,87**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
599,00	0,10	5,00		299,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**299,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
599,00	0,10	90,00		5.391,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**5.391,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
230,00	0,20	0,15		6,90	m³	V = L x C x H

		Total	**6,90**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
115,000		2,00	230,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		230,00	m	geral
5,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	**230,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
115,000	5,00	1,00	575,00	m²	A = L x C
		Total	**575,00**		
TRECHO:	**RUA SÃO LUIS**				
DIMENSÕES:	**105,00**		**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM					
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES					
105,000	5,00	1,00	525,00	m²	A = L x C
0,00	0,00	0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório		525,00	m	geral
0,00	0,00 desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)		0,00	m²	geral
		Total	**525,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO					
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO					
105,000	5,00	1,00	525,00	m²	A = L x C
0,00	0,00	0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório		525,00	m	geral
0,00	0,00 desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)		0,00	m²	geral
		Total	**525,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR					
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
525,00	0,13		68,25	m³	V = L x C x H
		Total	**68,25**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
525,00	0,10	5,00		262,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**262,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA					
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
525,00	0,10	90,00		4.725,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**4.725,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL					
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO					
215,00	0,20	0,15		6,45	m³	V = L x C x H
			Total	**6,45**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
105,000		2,00	210,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		210,00	m	geral
5,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua

	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**210,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
105,000	5,00	1,00	525,00	m²	A = L x C
		Total	**525,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA X**			
DIMENSÕES:	**260,00**	**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
260,000	5,00		1,00	1300,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.300,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.300,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
260,000	5,00		1,00	1300,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.300,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.300,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.300,00	0,13			169,00	m³	V = L x C x H
			Total	**169,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.300,00	0,10	5,00		650,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**650,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.300,00	0,10	90,00		11.700,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**11.700,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
525,00	0,20	0,15		15,75	m³	V = L x C x H
			Total	**15,75**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
260,000			2,00	520,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			520,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**520,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua

			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
260,000	5,00	1,00	1300,00	m²	A = L x C
		Total	**1.300,00**		

TRECHO:	**RUA RESIDENCIAL GALENO 1**		
DIMENSÕES:	**100,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
100,000	5,00		1,00	500,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			500,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**500,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,13			65,00	m³	V = L x C x H
			Total	**65,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,10	5,00		250,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**250,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
500,00	0,10	90,00		4.500,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**4.500,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
205,00	0,20	0,15		6,15	m³	V = L x C x H
			Total	**6,15**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
100,000			2,00	200,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			200,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**200,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
100,000	5,00	1,00	500,00	m²	A = L x C
		Total	**500,00**		

TRECHO:	RUA RESIDENCIAL GALENO		
DIMENSÕES:	145,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
145,000	5,00		1,00	725,00	m²	A = L x C
3,00	5,00		1,00	15,00	m²	cabeças de rua
	somatório			740,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**740,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
145,000	5,00		1,00	725,00	m²	A = L x C
3,00	5,00		1,00	15,00	m²	cabeças de rua
	somatório			740,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**740,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
740,00	0,13			96,20	m³	V = L x C x H
			Total	**96,20**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
740,00	0,10	5,00		370,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**370,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
740,00	0,10	90,00		6.660,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**6.660,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
285,00	0,20	0,15		8,55	m³	V = L x C x H
			Total	**8,55**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
145,000			2,00	290,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			290,00	m	geral
5,00	desconto		1,00	5,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			5,00	m	geral
			Total	**285,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
145,000	5,00		1,00	725,00	m²	A = L x C
			Total	**725,00**		

TRECHO:	RUA ARENA MARKIN		
DIMENSÕES:	205,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
205,000	5,00		1,00	1025,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.025,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.025,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
205,000	5,00		1,00	1025,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.025,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.025,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.025,00	0,13			133,25	m³	V = L x C x H
			Total	**133,25**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.025,00	0,10	5,00		512,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**512,50**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.025,00	0,10	90,00		9.225,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**9.225,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
410,00	0,20	0,15		12,30	m³	V = L x C x H
			Total	**12,30**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
205,000			2,00	410,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			410,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**410,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
205,000	5,00		1,00	1025,00	m²	A = L x C
			Total	**1.025,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA 09**		
DIMENSÕES:	**55,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos

	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,13			35,75	m³	V = L x C x H
			Total	**35,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	5,00		137,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**137,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	90,00		2.475,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.475,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
115,00	0,20	0,15		3,45	m³	V = L x C x H
			Total	**3,45**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
55,000			2,00	110,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			110,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**110,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
			Total	**275,00**		
TRECHO:	**RUA PROJETADA 03**					
DIMENSÕES:	**195,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
195,000	5,00		1,00	975,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			975,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**975,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

195,000	5,00		1,00	975,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			975,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**975,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
975,00	0,13			126,75	m³	V = L x C x H
			Total	**126,75**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
975,00	0,10	5,00		487,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**487,50**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
975,00	0,10	90,00		8.775,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**8.775,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

395,00	0,20	0,15		11,85	m³	V = L x C x H
			Total	**11,85**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

195,000			2,00	390,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			390,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**390,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

5,00		1,00	5,00	m	rua
0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

195,000	5,00	1,00	975,00	m²	A = L x C
		Total	**975,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA 01**		
DIMENSÕES:	**60,00**	**X**	**4,00**

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

60,000	4,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			240,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**240,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

60,000	4,00		1,00	240,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			240,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**240,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
240,00	0,13			31,20	m³	V = L x C x H
			Total	31,20	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
240,00	0,10	5,00		120,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	120,00	m³	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
240,00	0,10	90,00		2.160,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	2.160,00	m³	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
124,00	0,20	0,15		3,72	m³	V = L x C x H
			Total	3,72	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
60,000			2,00	120,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			120,00	m	geral
4,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	120,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	4,00		1,00	4,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	4,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
60,000	4,00	1,00	240,00	m²	A = L x C
		Total	240,00		

TRECHO:	RUA TRAVESSA MANOEL JUSTINO		
DIMENSÕES:	40,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
40,000	5,00		1,00	200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	200,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
40,000	5,00		1,00	200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	200,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
200,00	0,13			26,00	m³	V = L x C x H
			Total	26,00	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
200,00	0,10	5,00		100,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**100,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
200,00	0,10	90,00		1.800,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**1.800,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
85,00	0,20	0,15		2,55	m³	V = L x C x H
			Total	**2,55**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
40,000			2,00	80,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			80,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**80,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
40,000	5,00	1,00	200,00	m²	A = L x C
		Total	**200,00**		
TRECHO:	**RUA 05**				
DIMENSÕES:	**185,00**		**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
185,000	5,00		1,00	925,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			925,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**925,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
185,000	5,00		1,00	925,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			925,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**925,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
925,00	0,13			120,25	m³	V = L x C x H
			Total	**120,25**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
925,00	0,10	5,00		462,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**462,50**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
925,00	0,10	90,00		8.325,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**8.325,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
375,00	0,20	0,15		11,25	m³	V = L x C x H
			Total	**11,25**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
185,000			2,00	370,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			370,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**370,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS				
185,000	5,00	1,00	925,00	m²	A = L x C
		Total	**925,00**		
TRECHO:	**RUA 06**			
DIMENSÕES:	**175,00**	**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
175,000	5,00		1,00	875,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			875,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**875,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
175,000	5,00		1,00	875,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			875,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**875,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
875,00	0,13			113,75	m³	V = L x C x H
			Total	**113,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
875,00	0,10	5,00		437,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**437,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
875,00	0,10	90,00		7.875,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.875,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
355,00	0,20	0,15		10,65	m³	V = L x C x H
			Total	10,65	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
175,000			2,00	350,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			350,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	350,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	5,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
175,000	5,00		1,00	875,00	m²	A = L x C
			Total	875,00		
TRECHO:	RUA 08					
DIMENSÕES:	80,00			X	6,00	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
80,000	6,00		1,00	480,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			480,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	480,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
80,000	6,00		1,00	480,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			480,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	480,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,13			62,40	m³	V = L x C x H
			Total	62,40	m³	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,10	5,00		240,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	240,00	m³	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
480,00	0,10	90,00		4.320,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	4.320,00	m³	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
166,00	0,20	0,15		4,98	m³	V = L x C x H
			Total	4,98	m	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
80,000		2,00	160,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		160,00	m	geral
6,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	**160,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	6,00	1,00	6,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS				
80,000	6,00	1,00	480,00	m²	A = L x C
		Total	**480,00**		
TRECHO:	**RUA CORONEL JONAS CORREIA**			
DIMENSÕES:	**45,00**	**X**	**4,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
45,000	4,00		1,00	180,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			180,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**180,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
45,000	4,00		1,00	180,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			180,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**180,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
180,00	0,13			23,40	m³	V = L x C x H
			Total	**23,40**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
180,00	0,10	5,00		90,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**90,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
180,00	0,10	90,00		1.620,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**1.620,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
94,00	0,20	0,15		2,82	m³	V = L x C x H
			Total	**2,82**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
45,000			2,00	90,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			90,00	m	geral
4,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**90,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	4,00	1,00	4,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**4,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
45,000	4,00	1,00	180,00	m²	A = L x C
		Total	**180,00**		
TRECHO:	**RUA DA REPUBLICA**				
DIMENSÕES:	**70,00**		**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
70,000	5,00		1,00	350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**350,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
70,000	5,00		1,00	350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**350,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
350,00	0,13			45,50	m³	V = L x C x H
			Total	**45,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
350,00	0,10	5,00		175,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**175,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
350,00	0,10	90,00		3.150,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**3.150,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
145,00	0,20	0,15		4,35	m³	V = L x C x H
			Total	**4,35**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
70,000			2,00	140,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			140,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**140,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
70,000	5,00		1,00	350,00	m²	A = L x C
			Total	**350,00**		
TRECHO:	**RUA MADALENA VIANA**					
DIMENSÕES:	**115,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**575,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**575,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
575,00	0,13			74,75	m³	V = L x C x H
			Total	**74,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
575,00	0,10	5,00		287,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**287,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
575,00	0,10	90,00		5.175,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**5.175,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
235,00	0,20	0,15		7,05	m³	V = L x C x H
			Total	**7,05**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
115,000			2,00	230,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			230,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**230,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
115,000	5,00		1,00	575,00	m²	A = L x C
			Total	**575,00**		
TRECHO:	**RUA JOSE RODRIGUES**					
DIMENSÕES:	**70,00**			**X**	**6,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			420,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**420,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,13			54,60	m³	V = L x C x H
			Total	**54,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	5,00		210,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**210,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
420,00	0,10	90,00		3.780,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**3.780,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
146,00	0,20	0,15		4,38	m³	V = L x C x H
			Total	**4,38**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
70,000			2,00	140,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			140,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**140,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	6,00		1,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
70,000	6,00		1,00	420,00	m²	A = L x C
			Total	**420,00**		
TRECHO:	**RUA 09**					
DIMENSÕES:	**55,00**			**X**	**5,00**	

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						

55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
55,000	5,00		1,00	275,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			275,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**275,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,13			35,75	m³	V = L x C x H
			Total	**35,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	5,00		137,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**137,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
275,00	0,10	90,00		2.475,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.475,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
115,00	0,20	0,15		3,45	m³	V = L x C x H
			Total	**3,45**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
55,000			2,00	110,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			110,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**110,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
55,000	5,00	1,00	275,00	m²	A = L x C
		Total	**275,00**		
TRECHO:	**RUA 10**				
DIMENSÕES:	**335,00**	**X**	**5,00**		

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
335,000	5,00		1,00	1675,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.675,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.675,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
335,000	5,00		1,00	1675,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.675,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.675,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.675,00	0,13			217,75	m³	V = L x C x H
			Total	**217,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.675,00	0,10	5,00		837,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**837,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.675,00	0,10	90,00		15.075,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**15.075,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
675,00	0,20	0,15		20,25	m³	V = L x C x H
			Total	**20,25**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
335,000			2,00	670,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			670,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**670,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
335,000	5,00	1,00	1675,00	m²	A = L x C
		Total	**1.675,00**		

TRECHO:	**AVENIDA MANOEL BORGES DA FONSECA - TRECHO 3**		
DIMENSÕES:	**55,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
55,000	6,00		1,00	330,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			330,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**330,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
55,000	6,00		1,00	330,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua

	somatório			330,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**330,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
330,00	0,13			42,90	m³	V = L x C x H
			Total	**42,90**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
330,00	0,10	5,00		165,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**165,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
330,00	0,10	90,00		2.970,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**2.970,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

116,00	0,20	0,15		3,48	m³	V = L x C x H
			Total	**3,48**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

55,000			2,00	110,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			110,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**110,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

6,00		1,00	6,00	m	rua
0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

55,000	6,00	1,00	330,00	m²	A = L x C
		Total	**330,00**		

TRECHO:	RUA TRAVESSA		
DIMENSÕES:	255,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

255,000	5,00		1,00	1275,00	m²	A = L x C
1,50	5,00		3,00	22,50	m²	cabeças de rua
	somatório			1.297,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.297,50**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

255,000	5,00		1,00	1275,00	m²	A = L x C
1,50	5,00		3,00	22,50	m²	cabeças de rua
	somatório			1.297,50	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.297,50**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.297,50	0,13			168,68	m³	V = L x C x H
			Total	168,68	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.297,50	0,10	5,00		648,75	m³ x Km	T = V x S
			Total	648,75	m³	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.297,50	0,10	90,00		11.677,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	11.677,50	m³	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL					
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO					
524,00	0,20	0,15	15,72	m³	V = L x C x H
		Total	15,72	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO					
255,000		2,00	510,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		510,00	m	geral
5,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	510,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO					
	5,00	1,00	5,00	m	rua
	3,00	3,00	9,00	m	cabeças de rua
		Total	14,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
255,000	5,00	1,00	1275,00	m²	A = L x C
		Total	1.275,00		

TRECHO:	PROJETADA E		
DIMENSÕES:	115,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
115,000	6,00		1,00	690,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			690,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	690,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
115,000	6,00		1,00	690,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			690,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	690,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
690,00	0,13			89,70	m³	V = L x C x H
			Total	89,70	m³	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
690,00	0,10	5,00		345,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**345,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
690,00	0,10	90,00		6.210,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**6.210,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
236,00	0,20	0,15		7,08	m³	V = L x C x H
			Total	**7,08**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
115,000			2,00	230,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			230,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**230,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	6,00		1,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
115,000	6,00	1,00	690,00	m²	A = L x C
		Total	**690,00**		

TRECHO:	PROJETADA 10		
DIMENSÕES:	170,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
170,000	5,00		1,00	850,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			850,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**850,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
170,000	5,00		1,00	850,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			850,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**850,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
850,00	0,13			110,50	m³	V = L x C x H
			Total	**110,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
850,00	0,10	5,00		425,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**425,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
850,00	0,10	90,00		7.650,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**7.650,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
345,00	0,20	0,15		10,35	m³	V = L x C x H
			Total	**10,35**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
170,000			2,00	340,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			340,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**340,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
170,000	5,00		1,00	850,00	m²	A = L x C
			Total	**850,00**		

LOC. BEZERRO MORTO						
DISTÂNCIA PEDREIRA						
LOCAL DA OBRA:		LOCAL PEDREIRA:	DMT (PAVIMENTADA) KM	DMT (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) KM		
LUIS CORREIA - PI		CAXINGÓ- PI	100,00	5,00		

TRECHO:	RUA ANTÔNIO MEL - LOC. BEZERRO MORTO		
DIMENSÕES:	250,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
250,000	5,00		1,00	1250,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.250,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.250,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
250,000	5,00		1,00	1250,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.250,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.250,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.250,00	0,13	0,00		162,50	m³	V = L x C x H
			Total	**162,50**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.250,00	0,10	5,00		625,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**625,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**Massa da pedra (t/m²)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**T X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.250,00	0,10	100,00		12.500,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**12.500,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
506,00	0,20	0,15		15,18	m³	V = L x C x H
			Total	**15,18**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
250,000			2,00	500,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			500,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**500,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	1,00		6,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
250,000	5,00		1,00	1250,00	m²	A = L x C
			Total	**1.250,00**		

TRECHO:	RUA DO MARIETA - LOC. BEZERRO MORTO		
DIMENSÕES:	45,00	X	7,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
45,000	7,00		1,00	315,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			315,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**315,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
45,000	7,00		1,00	315,00	m²	A = L x C
3,00	2,00		1,00	6,00	m²	cabeças de rua
	somatório			321,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**321,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
321,00	0,13			41,73	m³	V = L x C x H
			Total	**41,73**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
321,00	0,10	5,00		160,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**160,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
321,00	0,10	100,00		3.210,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**3.210,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
103,00	0,20	0,15		3,09	m³	V = L x C x H
			Total	**3,09**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
45,000			2,00	90,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			90,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**90,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	7,00		1,00	7,00	m	rua
	3,00		2,00	6,00	m	cabeças de rua
			Total	**13,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
45,000	7,00		1,00	315,00	m²	A = L x C
			Total	**315,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 04		
DIMENSÕES:	140,00	X	8,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
140,000	8,00		1,00	1120,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.120,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.120,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
140,000	8,00		1,00	1120,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.120,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.120,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.120,00	0,13			145,60	m³	V = L x C x H
			Total	**145,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.120,00	0,10	5,00		560,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**560,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.120,00	0,10	100,00		11.200,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**11.200,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
280,00	0,20	0,15		8,40	m³	V = L x C x H
			Total	**8,40**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
140,000			2,00	280,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			280,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**280,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
140,000	8,00	1,00	1120,00	m²	A = L x C
		Total	**1.120,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 02 - LOC. BEZERRO MORTO		
DIMENSÕES:	315,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

315,000	5,00		1,00	1575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.575,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
315,000	5,00		1,00	1575,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.575,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.575,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.575,00	0,13			204,75	m³	V = L x C x H
			Total	**204,75**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.575,00	0,10	5,00		787,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**787,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.575,00	0,10	100,00		15.750,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**15.750,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
630,00	0,20	0,15		18,90	m³	V = L x C x H
			Total	**18,90**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
315,000			2,00	630,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			630,00	m	geral
5,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**630,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
315,000	5,00		1,00	1575,00	m²	A = L x C
			Total	**1.575,00**		

TRECHO:	**RUA FRANCISCA VIEIRA GALENO - LOC. BEZERRO MORTO**		
DIMENSÕES:	**165,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			825,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral

			Total	**825,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
165,000	5,00		1,00	825,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			825,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**825,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
825,00	0,13			107,25	m³	V = L x C x H
			Total	**107,25**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
825,00	0,10	5,00		412,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**412,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
825,00	0,10	100,00		8.250,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**8.250,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
335,00	0,20	0,15		10,05	m³	V = L x C x H
			Total	**10,05**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
165,000			2,00	330,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			330,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**330,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
165,000	5,00	1,00	825,00	m²	A = L x C
		Total	**825,00**		

TRECHO:	**RUA PROJETADA 01 - LOC. BEZERRO MORTO**		
DIMENSÕES:	**290,00**	**X**	**4,50**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
290,000	4,50		1,00	1305,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.305,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.305,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPIPEDO

50,000	m		4,50	225,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			225,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**225,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
240,000	4,50		1,00	1080,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.080,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.080,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.080,00	0,13			140,40	m³	V = L x C x H
			Total	**140,40**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.305,00	0,10	5,00		652,50	m³ x Km	T = V x S
			Total	**652,50**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.305,00	0,10	100,00		13.050,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**13.050,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
584,50	0,20	0,15		17,54	m³	V = L x C x H
			Total	**17,54**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
290,000			2,00	580,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			580,00	m	geral
4,50	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**580,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	4,50		1,00	4,50	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**4,50**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
290,000	4,50		1,00	1305,00	m²	A = L x C
			Total	**1.305,00**		

POVOADO LAMEIRO						
DISTÂNCIA PEDREIRA						
LOCAL DA OBRA:		LOCAL PEDREIRA:	DMT (PAVIMENTADA) KM	DMT (REVESTIMENTO PRIMÁRIO) KM		
LUIS CORREIA - PI		CAXINGÓ- PI	115,00	5,00		

TRECHO:	RUA JOSÉ RIBAMAR VERAS - POVOADO LAMEIRO		
DIMENSÕES:	360,00	X	4,50

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
360,000	4,50		1,00	1620,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.620,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.620,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
360,000	4,50		1,00	1620,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.620,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.620,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.620,00	0,13	0,00		210,60	m³	V = L x C x H
			Total	**210,60**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.620,00	0,10	5,00		810,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**810,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.620,00	0,10	115,00		18.630,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**18.630,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
726,00	0,20	0,15		21,78	m³	V = L x C x H
			Total	**21,78**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
360,000			2,00	720,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			720,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**720,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	1,00		6,00	6,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**6,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
360,000	4,50		1,00	1620,00	m²	A = L x C
			Total	**1.620,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 01 - POVOADO LAMEIRO		
DIMENSÕES:	340,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
340,000	5,00		1,00	1700,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.700,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.700,00**	**m²**	ÁREA
PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
340,000	5,00		1,00	1700,00	m²	A = L x C
3,00	2,00		1,00	6,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.706,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.706,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.706,00	0,13			221,78	m³	V = L x C x H
			Total	**221,78**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.706,00	0,10	5,00		853,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**853,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.706,00	0,10	115,00		19.619,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**19.619,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
691,00	0,20	0,15		20,73	m³	V = L x C x H
			Total	**20,73**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
340,000			2,00	680,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			680,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**680,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	3,00		2,00	6,00	m	cabeças de rua
			Total	**11,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
SERVIÇOS FINAIS						
340,000	5,00		1,00	1700,00	m²	A = L x C
			Total	**1.700,00**		

TRECHO:	RUA PROJETADA 02 - POVOADO LAMEIRO		
DIMENSÕES:	270,00	X	5,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
270,000	5,00		1,00	1350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	1.350,00	m²	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
270,000	5,00		1,00	1350,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.350,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	1.350,00	m²	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.350,00	0,13			175,50	m³	V = L x C x H
			Total	175,50	m³	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.350,00	0,10	5,00		675,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	675,00	m³	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.350,00	0,10	115,00		15.525,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	15.525,00	m³	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
540,00	0,20	0,15		16,20	m³	V = L x C x H
			Total	16,20	m	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
270,000			2,00	540,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			540,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	540,00	m	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	0,00	m	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
270,000	5,00	1,00	1350,00	m²	A = L x C
		Total	1.350,00		

TRECHO:	JACOBINA 01		
DIMENSÕES:	105,00	X	6,00

COMPRIMENTO (C)	LARGURA (L)	ALTURA (H)	QUANTIDADE (Q)	ÁREA (A)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES

TERRAPLENAGEM
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES

105,000	6,00		1,00	630,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			630,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**630,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
105,000	6,00		1,00	630,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			630,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**630,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
630,00	0,13			81,90	m³	V = L x C x H
			Total	**81,90**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
630,00	0,10	5,00		315,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**315,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
630,00	0,10	115,00		7.245,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**7.245,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
210,00	0,20	0,15		6,30	m³	V = L x C x H
			Total	**6,30**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
105,000			2,00	210,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			210,00	m	geral
6,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**210,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	0,00		0,00	0,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**0,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS					
105,000	6,00	1,00	630,00	m²	A = L x C
		Total	**630,00**		

TRECHO:	**RUA POVOADO PINTO**		
DIMENSÕES:	**360,00**	**X**	**5,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
360,000	5,00		1,00	1800,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.800,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral

			Total	**1.800,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO						
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						
360,000	5,00		1,00	1800,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.800,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.800,00**	**m²**	ÁREA
CARGA DE MATERIAL GRANULAR						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**		**QUANTIDADE (Q)**	**VOLUME (V)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.800,00	0,13			234,00	m³	V = L x C x H
			Total	**234,00**	**m³**	VOLUME TOTAL
TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.800,00	0,10	5,00		900,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**900,00**	**m³**	TRANSPORTE
TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA						
ÁREA (A)	**ALTURA (H)**	**DISTÂNCIA EM KM (S)**	**QUANTIDADE (Q)**	**M3 X KM (T)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**
1.800,00	0,10	115,00		20.700,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**20.700,00**	**m³**	TRANSPORTE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL						
ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO						
725,00	0,20	0,15		21,75	m³	V = L x C x H
			Total	**21,75**	**m**	VOLUME TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO						
360,000			2,00	720,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)			720,00	m	geral
0,00	desconto		0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)			0,00	m	geral
			Total	**720,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO						
	5,00		1,00	5,00	m	rua
	0,00		0,00	0,00	m	cabeças de rua
			Total	**5,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS						
360,000	5,00		1,00	1800,00	m²	A = L x C
			Total	**1.800,00**		

TRECHO:	**RUA JOSÉ ELIAS FONTENELE**		
DIMENSÕES:	**200,00**	**X**	**6,00**

COMPRIMENTO (C)	**LARGURA (L)**	**ALTURA (H)**	**QUANTIDADE (Q)**	**ÁREA (A)**	**UNIDADE**	**OBSERVAÇÕES**

TERRAPLENAGEM						
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
200,000	6,00		1,00	1200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.200,00**	**m²**	ÁREA

PAVIMENTAÇÃO
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO

200,000	6,00		1,00	1200,00	m²	A = L x C
0,00	0,00		0,00	0,00	m²	cabeças de rua
	somatório			1.200,00	m	geral
0,00	0,00	desconto	0,00	0,00	m²	cruzamentos
	somatório (desconto)			0,00	m²	geral
			Total	**1.200,00**	**m²**	ÁREA

CARGA DE MATERIAL GRANULAR

ÁREA (A)	ALTURA (H)		QUANTIDADE (Q)	VOLUME (V)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.200,00	0,13			156,00	m³	V = L x C x H
			Total	**156,00**	**m³**	VOLUME TOTAL

TRANSPORTE DA PEDRA REVESTIMENTO PRIMÁRIO

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.200,00	0,10	5,00		600,00	m³ x Km	T = V x S
			Total	**600,00**	**m³**	TRANSPORTE

TRANSPORTE DA PEDRA PAVIMENTADA

ÁREA (A)	ALTURA (H)	DISTÂNCIA EM KM (S)	QUANTIDADE (Q)	M3 X KM (T)	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.200,00	0,10	115,00		13.800,00	m³ x Km	T = V x S
			0,00	**13.800,00**	**m³**	TRANSPORTE

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRENAGEM SUPERFICIAL

ESCAVAÇÃO DE VALA PARA MEIO FIO

412,00	0,20	0,15		12,36	m³	V = L x C x H
			Total	**12,36**	**m**	VOLUME TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

200,000		2,00	400,00	m	CT = C x Nº de bordas
	somatório (meio fio)		400,00	m	geral
0,00	desconto	0,00	0,00	m	cruzamentos de rua
	somatório (desconto do meio fio)		0,00	m	geral
		Total	**400,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONTENÇÃO

	6,00	2,00	12,00	m	rua
	0,00	0,00	0,00	m	cabeças de rua
		Total	**12,00**	**m**	COMPRIMENTO TOTAL

SERVIÇOS FINAIS

200,000	6,00	1,00	1200,00	m²	A = L x C
		Total	**1.200,00**		

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R$)	MESES									
				1° MÊS (R$)	2° MÊS (R$)	3° MÊS (R$)	4° MÊS (R$)	5° MÊS (R$)	6° MÊS (R$)	7° MÊS (R$)	8° MÊS (R$)	9° MÊS (R$)	10° MÊS (R$)
	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO												
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	5,20%	283.128,62	R$ 49.975,17	R$ 32.629,55	R$ 32.629,55	R$ 41.294,20	R$ 41.295,19	R$ 20.528,68	R$ 20.526,64	R$ 20.526,64	R$ 11.861,99	R$ 11.861,00
				17,65%	11,52%	11,52%	14,58%	14,59%	7,25%	7,25%	7,25%	4,19%	4,19%
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	0,04%	2.311,42	R$ 2.311,42									
				100,00%									
1.2	Administração local da obra	4,90%	266.629,00	R$ 33.475,55	R$ 32.629,55	R$ 32.629,55	R$ 41.294,20	R$ 41.295,19	R$ 20.528,68	R$ 20.526,64	R$ 20.526,64	R$ 11.861,99	R$ 11.861,00
				12,56%	12,24%	12,24%	15,49%	15,49%	7,70%	7,70%	7,70%	4,45%	4,45%
1.3	Locação de Pavimentação	0,26%	14.188,20	R$ 14.188,20				R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
				100,00%									
2.0	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO**	94,80%	5.161.047,22	R$ 633.620,16	R$ 633.620,16	R$ 633.620,16	R$ 801.896,80	R$ 801.896,80	R$ 398.589,29	R$ 398.589,29	R$ 398.589,29	R$ 230.312,65	R$ 230.312,65
				12,28%	12,28%	12,28%	15,54%	15,54%	7,72%	7,72%	7,72%	4,46%	4,46%
2.1	TRECHOS DMT < 95 KM	58,19%	3.168.100,80	R$ 633.620,16	R$ 633.620,16	R$ 633.620,16	R$ 633.620,16	R$ 633.620,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
2.2	TRECHOS 95 < DMT < 110 KM	15,45%	841.383,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 168.276,64	R$ 168.276,64	R$ 168.276,64	R$ 168.276,64	R$ 168.276,64	R$ -	R$ -
				0,00%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
2.3	TRECHOS DMT > 110 KM	21,15%	1.151.563,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 230.312,65	R$ 230.312,65	R$ 230.312,65	R$ 230.312,65	R$ 230.312,65
				0,00%					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
	VALOR TOTAL (R$)	R$ 5.444.175,84	R$ 5.444.175,84	R$ 683.595,33	R$ 666.249,71	R$ 666.249,71	R$ 843.191,00	R$ 843.191,99	R$ 419.117,97	R$ 419.115,93	R$ 419.115,93	R$ 242.174,64	R$ 242.173,65
	VALOR TOTAL ACUMULADO (R$)		**R$ 5.444.175,84**	R$ 683.595,33	R$ 1.349.845,04	R$ 2.016.094,75	R$ 2.859.285,75	**R$ 3.702.477,74**	**R$ 4.121.595,71**	**R$ 4.540.711,64**	**R$ 4.959.827,57**	**R$ 5.202.002,21**	**R$ 5.444.175,86**
	TOTAL (%)		100,00%	12,56%	12,24%	12,24%	15,49%	15,49%	7,70%	7,70%	7,70%	4,45%	4,45%
	Acumulado (%)		**100,00%**	12,56%	24,79%	37,03%	52,52%	**68,01%**	**75,71%**	**83,40%**	**91,10%**	**95,55%**	**100,00%**

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS - CCU

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 38.358,50 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI

FONTE: SINAPI 10/2025 ORSE 10/2025 SEINFRA 028 SICRO3 - 10/2025 - Piauí

BDI: 21,96%

HORISTA: 113,33%
MENSALISTA: 71,12%

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 01	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,60m x 1,80 m)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	97,49	97,49
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8240000	21,71	17,88
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0100000	533,99	5,33
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,97	26,97
Insumo	4417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,44	5,44
Insumo	4491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,91	39,64
Insumo	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,23

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 02	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	mês	1,0000000	21.862,00	21.862,00
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0000000	131,70	10.536,00
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	200,0000000	56,63	11.326,00

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 04	Próprio	(ADAP. SINAPI - 105137) LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	2,63	2,63
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	H	0,0176000	41,20	0,72
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	H	0,0176000	21,45	0,37
Insumo	I9098	SEINFRA	SISTEMA BASE GNSS RTK (CHP)	Material	H	0,0176000	86,54	1,52
Insumo	32	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0037000	7,44	0,02

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	0,58	0,58
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	270,12	0,08
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0007318	110,75	0,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010343	21,71	0,02
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0060957	66,30	0,40

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 03	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 - 101169_ MODIFICADA TCE-PI	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	77,23	77,23
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	27,19	10,93
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0204000	695,77	14,19
Composição Auxiliar	TCE - PI	Próprio	DESMONTE MANUAL DE ROCHA DE ORIGEM ARENITICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	Mil	0,0420000	609,80	25,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4021000	21,71	8,72
Insumo	201	ORSE	Areia grossa adquirida em depósito, frete incluso (Areia Grossa Comercial)	Material	m³	0,1140000	156,00	17,78

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 04	Próprio	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO SEINFRA (C0821)/MODIFICADA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,29	2,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0800000	21,71	1,73
Insumo	I0725	SEINFRA	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	Equipamento	H	0,0110000	51,51	0,56

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360
Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	6,82	6,82
Composição Auxiliar	88907	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0042000	249,09	1,04
Composição Auxiliar	88908	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	95,70	0,83

Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0157000	262,24	4,11
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0120000	70,71	0,84

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,63	2,63
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0090000	262,24	2,36
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0039000	70,71	0,27

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93590	SINAPI	TRANSPORTE DE PEDRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	0,95	0,95
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0033000	262,24	0,86
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014000	70,71	0,09

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7989_ADAP	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO - (ORSE -7989) - ADAPTADA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	1,0000000	14,66	14,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0600000	27,39	1,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	21,71	13,02

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	85,87	85,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	21,71	85,87

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	45,37	45,37
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	27,39	6,28
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	21,71	4,98
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	785,14	1,41
Insumo	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,62
Insumo	4059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	31,93	32,08

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 06	ORSE	LIMPEZA DE RUAS	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,60	0,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0278000	21,71	0,60

COMPOSIÇÃO DE DESMONTE DE PEDRA. NOTA TÉCNICA TCE/PI								
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	TCE - PI	Próprio	DESMONTE MANUAL DE ROCHA DE ORIGEM ARENITICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	mil	1,0000000	609,80	609,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	21,71	260,52
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,0000000	27,19	326,28
Insumo	30.1.1	Próprio	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	Serviços	mil	1,0000000	23,00	23,00

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

SEM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

TIPO DE BDI

COM DESONERAÇÃO	
SEM DESONERAÇÃO	X

TIPO DE SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	X
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS	
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS	

INDICES PERCENTUAIS

		%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A =	3,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF =	1,02%
SEGURO, GARANTIA E RISCOS		
	SEGURO + GARANTIA (S + G) =	0,32%
	RISCO (R) =	0,72%
LUCRO	L =	7,50%
IMPOSTOS		
	ISSQN =	3,00%
	PIS =	0,65%
	COFINS =	3,00%
	T =	6,65%

CALCULO

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

AC =	TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
S + G =	SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
R =	TAXA DE RISCO
DF =	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS
L =	TAXA DE LUCRO
T =	TAXA DE TRIBUTOS

BDI DE REFERÊNCIAS S/ INSS

MÍNIMO	19,60%
MÁXIMO	24,23%

BDI DE REFERÊNCIAS C/ INSS

MÍNIMO	25,60%
MÁXIMO	30,52%

BDI CALCULADO = 21,96%

DE ACORDO COM:
LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011
LEI Nº 13.161, DE 31 DE AGOSTO DE 2015
ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário-Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**Total dos Encargos Sociais**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82	Não incide
B2	Feriados	3,95	Não incide
B3	Auxilio - enfermidade	0,86	0,65
B4	13º salário	10,96	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de chuva	1,17	Não incide
B8	Auxilio acidete de trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,71	8,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**47,40**	**18,59**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30	4,03
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12	0,09
C3	Férias Idenizadas	2,46	1,87
C4	Depósito rescisão sem Justa Causa	2,89	2,20
C5	Idenização Adicional	0,45	0,34
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências globais de A**	**11,22**	**8,53**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,44	6,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência	0,47	0,36
D	**Total das Taxas incidências e reincidências**	**17,91**	**7,20**
	TOTAL (A+B+C+D)	**113,33**	**71,12**

REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360

Assinado de forma digital por REGINALDO BARROS AMORIM JÚNIOR: 06530325360